

Proc. Nº 08/2024

INSTITUTO ACOLHER CNPJ: 40.168.249/0001-25 Av. José Olavo Sampaio, nº211, bairro Centro, município de São Luís, Maranhão, CEP 65.760-000. ações de inclusão de Povos e Comunidades Tradicionais (tais como Equinodermas, Ribeirinhos, Indígenas, Ciganos e outras minorias), com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia de seus direitos sociais, culturais, econômicos e ambientais; XVII - Promoção e execução de programas do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; XVIII - Apoiar instituições beneficentes como objetivos afins, para promover atividades conjuntas, em parceria, no sentido de amparar, defender e proteger pessoas carentes através de ações de assistência social, de caráter socioeconômico, tais como: concessão de auxílio financeiro, fornecimento de gêneros alimentícios, remédios, roupas, material escolar, material didático, utensílios e pagamento a médicos, dentistas, psicólogos e outros profissionais da área da saúde; IX - Gestão e promoção gratuita, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, incluindo ações específicas, como de arborização, de combate ao lixo, gerenciamento de resíduos sólidos, entre outras, visando sempre a sustentabilidade, a proteção à água, terra e ar e todos projetos ou similares voltados para os gestão dos resíduos sólidos, reutilizáveis e recicláveis; XX - Promoção e gestão gratuita da cultura defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; XXI - Promoção da segurança alimentar e nutricional; XXII - Promoção e incentivo ao voluntariado; XXIII - Experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção comércio, emprego e crédito; XXIV - Promoção da ética da paz da cidadania dos direitos humanos da democracia e de outros valores universais; XXV Prestação de serviços de apoio administrativo, secretariado, auxiliar de serviços gerais, motoristas, ou seja, toda a atividade que se fizer necessária a administração pública e privada, com contratação e locação de mão de obra especializada para prestação de serviços técnicos operacionais e administrativos advindos de contrato oriundos de processos licitatórios termos de parceria e convênios em diversos setores em favor da administração pública e/ou particular; XXVI - Gestão de pessoas através de recrutamento seleção e administração do capital humano especializado para a administração pública; XXVII - Tecnologia da informação criando e desenvolvendo a segurança da informação e conscientização dos órgãos e das entidades da administração pública através da gestão de softwares; XXVIII - Realização de eventos de pequeno médio e grande porte a nível nacional e internacional compreendendo a gestão através do planejamento operacional a execução e o acompanhamento dos mesmos com o foco no desenvolvimento institucional; XXIX - Assistência técnica e extensão rural para agricultura familiar e reforma agrária, incluindo os programas voltados para Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária e outros semelhantes; XXX - Realização de estudos técnicos para criação, viabilização, utilização e instalação de tecnologia de soluções das áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, contabilidade e recursos humanos; XXXI - Desenvolvimento de programas de informações customizáveis; XXXII - Desenvolvimento de e licenciamento de programas de informação não-customizáveis

O ACOLHER possui sede executiva em São Luís - MA, mas atual também em diversos municípios do Maranhão.

Apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo como requerido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e baseadas a ITG 2002 - Entidade sem finalidade de lucros. A preparação das demonstrações com base no reconhecido das provisões, estimativas de pagamentos e recebimentos a serem efetuados no regime de competência dos exercícios.

As receitas do INSTITUTO ACOLHER são provenientes dos contratos e convênios firmados com pessoas Jurídicas de Direito Público e Privadas, são apuradas pelo regime de competência, sua transferência para o resultado operacional do exercício ocorre de forma proporcional a apropriação das despesas e custos incorridos.

No Exercício 2022, referem-se especificamente, a convênios e contratos firmados com a:

- EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH;
- ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Os custos e despesas referem-se à aplicação dos recursos para gestão dos contratos firmados, sendo classificadas como despesas operacionais. As despesas e receitas são registradas pelo regime de competência, atendendo a legislação aplicável.

Caixa e equivalentes de caixa: Incluem os caixas pequenos utilizados na sede, para cobrir pequenas despesas e emergenciais do dia-a-dia, incluem também os valores de conta corrente, depósitos bancários, prontamente conversíveis em um montante que está sujeito abaixo risco de mudança de valor. Saldo em 31/12/2022 R\$ 158.387,61.

Duplicatas a receber: Os valores de "contas a receber" do INSTITUTO ACOLHER são decorrentes das atividades operacionais previstas nos contratos firmados de prestação de serviços com pessoas jurídicas no total de R\$ 2.688.143,15.

Fornecedores Diversos: As operações de serviços, bens e aquisição de EPI'S, fardamentos, material de escritório, material de uso e consumo, material de limpeza e expediente, equipamentos dentre outras, são apropriadas nesta conta.

Salários, obrigações trabalhistas e prestadores: São reconhecidos pelo valor justo de apropriação de competência. Valores que são destinados para pagamento de colaboradores/prestadores alocados na sede, escritórios, contratos, convênios, prestadores de serviços realizadas em 2022 chegando ao montante de R\$ 24.963.782,46.

Obrigações tributárias: Os impostos retidos na fonte e a recolher de colaboradores e prestadores de serviços são registrados neste grupo de contas. Como também nas correções de acordo com as tabelas da receita federal do Brasil.

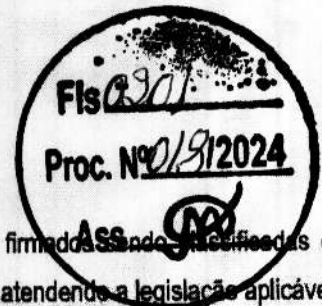
Patrimônio Social: Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido, no valor de R\$ 50.000,00 desde 2020.

Demonstração do fluxo de caixa-DFC: A demonstração do fluxo de caixa reflete as modificações no caixa que ocorreram no exercício apresentado utilizando o método indireto.

Outros assuntos

Gratuidades/Saúde: Durante o ano de 2022 foram investidos o montante de R\$24.898.450,63; referente a despesas/serviços envolvendo todos os prestadores do INSTITUTO ACOLHER, ações relacionadas a Gestão em Saúde, com foco no treinamento e no atendimento, contribuindo assim para o fortalecimento da Gestão em atendimento da Saúde, através de assessoramento que visem a priorização e gestão de técnicas de melhoria da saúde, o conteúdo foi aplicado de forma presencial. Durante o ano de 2022 foram colocados serviços de Saúde destacamos os contratos com a EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES -EMSERH, no atendimento emergencial hospitalar nas cidades de Alto alegre, Açailândia, Chapadinha, Matões, São Luís, Santa Luzia do Paruá, São João dos Patos, Raposa, dentre outras, acordo esse firmado com o aval dos Gestores Municipais, através da Secretaria Municipal de Saúde de cada município. Onde o INSTITUTO ACOLHER arcou com toda mão-de-obra dos médicos profissionais em operação, cuja finalidade é a promoção gratuita da saúde pública, disponibilizando informações, mecanismos de gestão, intelectual humano, a assumir um compromisso de Governo na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), com seus princípios fundamentais de acesso universal, equidade, ética e humanização no atendimento de todos, através dos serviços de gestão da atenção básica e de média complexidade, com atendimento ambulatorial e hospitalar.

O INSTITUTO ACOLHER é responsável pela contratação dos profissionais de saúde necessários a consecução do objeto, bem como é responsável por todos os encargos da execução do objeto. Para atendimento com qualidade as demandas dos serviços

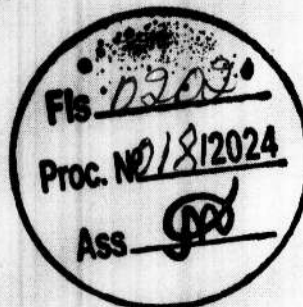


de saúde nos Hospitais, o INSTITUTO ACOLHER disponibiliza dos seguintes profissionais a disposição CLÍNICA MEDICA, MEDICINA INTENSIVA, REUMATOLOGIA, ORTOPEDIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, PSQUIATRIA, PSQUIATRIA INFANTIL, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, GASTROENTEROLOGIA, HEMOTERAPIA, CIRURGIA GERAL, PNEUMOLOGIA, NEFROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, UROLOGISTA, MASTOLOGISTA, CIRUGIÃO DENTISTA e ULTRASSONOGRAFIA. São executados também, com a finalidade de instrução de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social de Saúde (CEBAS), ações de Promoção da Saúde Públicas promovidas junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Contabilista responsável pelas informações prestadas:

Fábio Luis Sena Rodrigues

Nº do registro no CRC: RR-001232/O-0



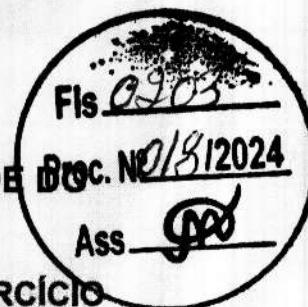
Dalglis Mesquita de Araújo
DALGLISH MESQUITA DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Fábio Luis Sena Rodrigues
Fábio Luis Sena Rodrigues
Contador
CRC/RR - 001232/O-0



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
MARANHÃO**



**COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui
Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: FABIO LUIS SENA RODRIGUES
REGISTRO.....: RR-001232/O
CATEGORIA...: CONTADOR
CPF.....: 827.473.182-49
SITUAÇÃO.....: ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código
Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/10/2018 as 09:32:36

Código de Controle: 3653.6654.7649.8827

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua
autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço
<http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

CATEGORIA **TECNICO** Nº DO REGISTRO **MA-008923/O-1**

NOME **MARCIO AURELIO DA SILVA**

FILIAÇÃO **JOSE OROZIMBO DA SILVA
JUDITH ALVES DA SILVA**

NASCIMENTO **05.04.1955** NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURALIDADE **IPATINGA-MG**

EXPEDIÇÃO **26.04.2005** **JOSE WAGNER RABELO MESQUITA**

CPF **139.324.626-53**

RG **564941 - MG**

Diplomação **30.12.1991**

Título **TECNICO EM CONTABILIDADE**

Título Expedido por (ou Decl. Provisoriado) **COLEGIO ARRUDA MARTINS**

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 8.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

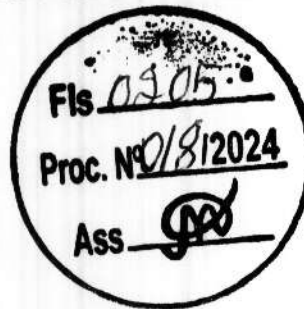


Fls 0204
Proc. Nº 18/2024
Ass [Signature]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 64942024
Código de validação: E72E6DDCBD
(relativo ao Processo 515512024)

Número da guia: 24057301001867921.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e nove (29) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **INSTITUTO ACOLHER**, inscrita no **CNPJ** nº. **40.168.249/0001-25**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 29/07/2024 16:07 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



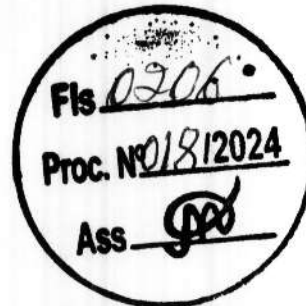
CERTJUDONE-SJDFRSL - 64942024 / Código: E72E6DDCBD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 68142024
Código de validação: 0EC57041E5
(relativo ao Processo 551202024)

Número da guia: 24057301001882142.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas da Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia nove (09) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de **EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS** contra **INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **40.168.249/0001-25**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e a razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 68142024 / Código: 0EC57041E5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/08/2024 10:31 (GISELE MEIRELES MENDES)



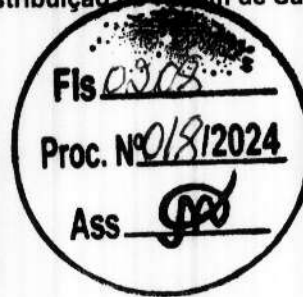
CERTJUDONE-SJDFRSL - 68142024 / Código: 0EC57041E5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 68152024
Código de validação: 164C323B7F
(relativo ao Processo 551212024)



Número da guia: 24057301001882132.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia nove (09) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV**, inscrita no **CNPJ nº. 40.168.249/0001-25**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

1 OBSERVAÇÕES: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email:



CERTJUDONE-SJDFRSL - 68152024 / Código: 164C323B7F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/08/2024 10:35 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 68152024 / Código: 164C323B7F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 68132024

Código de validação: 902E01C86A

(relativo ao Processo 551182024)

Número da guia: 24057301001882114.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia nove (09) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra: **INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV**, inscrita no CNPJ nº. **40.168.249/0001-25**. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de São Luís**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

1 OBSERVAÇÕES: o CNPJ e a razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 68132024 / Código: 902E01C86A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/08/2024 10:33 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 68132024 / Código: 902E01086A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO NO SEGUNDO GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 10/08/2024

Data de validade: 10/09/2024

Nº da certidão: 12442831007

Código de Validação: f772760936



NOME: DALGLISH MESQUITA DE ARAÚJO

CPF: 959.543.413-20

DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1982

FILIAÇÃO: ROSINETE MESQUITA DE ARAÚJO / DAMIR SA DE ARAÚJO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Esta certidão contempla processos cíveis originários e em grau de recurso, em tramitação no Segundo Grau, incluindo também execução fiscal, execução e insolvência civil, falência e recuperação judiciais, inventário, interdição de tutela e curatela;
- b) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- c) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- e) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- g) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisSG (2º grau), PJE (2º grau) e PROJUDI;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS



Data emissão: 10/08/2024

Data de validade: 10/10/2024

Nº da certidão: 12442831341

Código de Validação: a7af99e40e

NOME: DALGLISH MESQUITA DE ARAÚJO

CPF: 959.543.413-20

DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1982

FILIAÇÃO: ROSINETE MESQUITA DE ARAÚJO / DAMIR SA DE ARAÚJO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

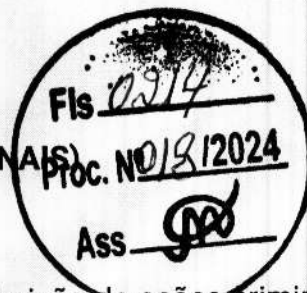


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**



CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 10/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO

959.543.413-20

(ROSINETE MESQUITA DE ARAUJO / DALMIR SA DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.6YDK.CJBW.UCMN.JUE9.RNVE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

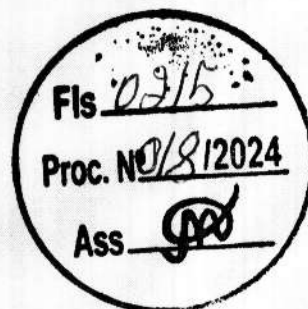
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO

959.543.413-20

(ROSINETE MESQUITA DE ARAUJO / DALMIR SA DE ARAUJO)



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/08/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.8HHU.01B5.TCNR.X3WA.G29H

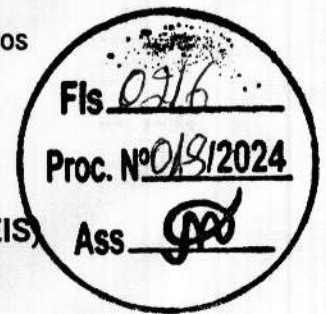
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 10/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO

959.543.413-20

(ROSINETE MESQUITA DE ARAUJO / DALMIR SA DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/08/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.WWGL.2508.KPLI.16IP.FJ0V

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

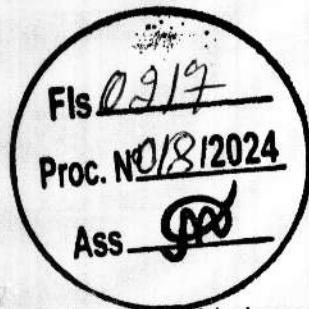
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 10/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO

959.543.413-20

(ROSINETE MESQUITA DE ARAUJO / DALMIR SA DE ARAUJO)

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

● tida gratuitamente pela internet em: 10/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.BYN8.I47B.7C0V.80TX.2GKK**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 10/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV
40.168.249/0001-25



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.GTIC.2IFV.9LC1.DFJA.RWMT**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

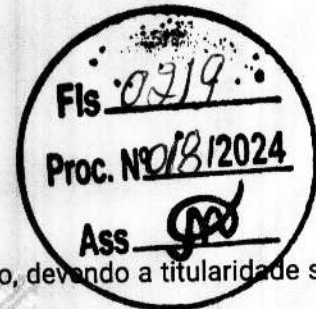
Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 10/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV
40.168.249/0001-25



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.EAJ5.JDM6.UX9M.H9VR.S58K**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

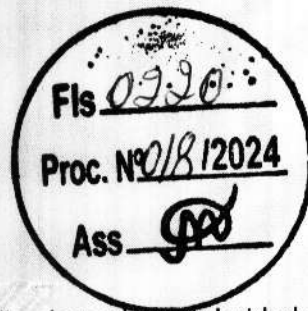
Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV
40.168.249/0001-25



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/08/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.Y803.V48Q.7LLF.KJXK.F5DY

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

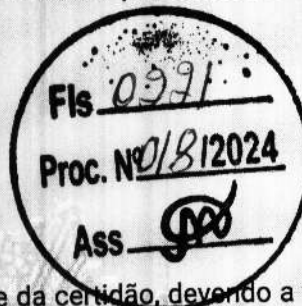
Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 10/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV
40.168.249/0001-25



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.39F1.XJH4.A39X.UM8S.56P1**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO ACOLHER**, CNPJ: **40.168.249/0001-25**, estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, nº 211, Centro, Presidente Dutra/MA, é prestadora de serviços médicos para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, constante do seu ramo de atividade, conforme detalhamento abaixo:

- 1) **Unidade de Saúde:** Hospital Aquiles Lisboa

Especialidade:

- Serviços Médicos de Cirurgia Geral

Período da prestação dos serviços: De Julho/2021 a Agosto/2021

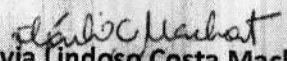
- 2) **Unidade de Saúde:** Hospital de Cuidados Intensivos - HCI

- Serviços Médicos de Cirurgia Geral

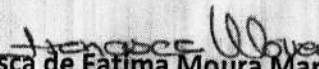
Período da prestação dos serviços: De Julho/2021 até a data atual

Informamos que a empresa presta seu serviço com eficácia, portanto, não havendo nada que desabonasse a sua conduta técnica.

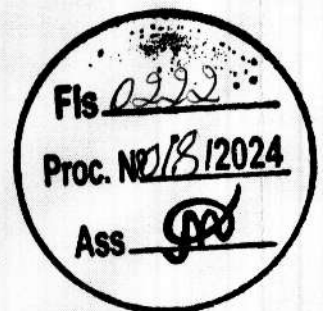
São Luís – MA, 12 de novembro de 2021.


Flávia Lindoso Costa Machado

Consultora de Compras Hospitalar/EMSERH
MAT: 7587


Francisca de Fatima Moura Marques

Gerente de Gestão Hospitalar/EMSERH
MAT: 4116



CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADE E MISSÃO**

Fl. 0993
Proc. Nº 013/2024
Ass. [assinatura]

Art. 1º O INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, é uma associação sem fins lucrativos, sem vinculação político-partidária nem distinção de credo, raça, etnia, classe social, orientação sexual e gênero, de caráter científico, didático, cultural e social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

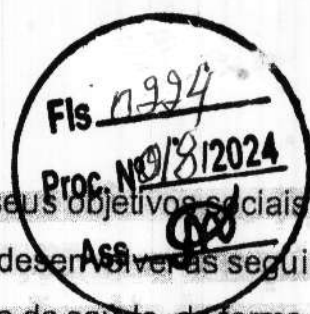
Art. 2º O INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV tem sua Matriz na tem sua Matriz situado no Centro Empresarial Shopping da Ilha, Torre 1, Sala 1104, localizado na Av. Daniel de La Touche, Nº 987, CEP -65.074-115, Maranhão Novo, São Luís, Estado do Maranhão, podendo abrir escritórios ou filiais em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Associação poderá atuar em qualquer parte do País e cuja jurisdição atingirá todo o território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV poderá constituir filiais, escritórios ou representações em outras unidades da Federação por determinação de sua presidência quando julgar necessário, ficando, portanto, eleito o Fórum da cidade de São Luís, MA, para dirimir o que se fizer necessário em virtude de lei.

Art. 3º O INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, terá tempo de duração indeterminado.

Art. 4º O INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV tem como finalidade principal a elevação da qualidade da assistência à saúde por meio de gestão diferenciada focada nos resultados, incluindo a promoção de atividades educacionais, científicas, de pesquisa, culturais, sociais, de meio-ambiente, de cidadania e desenvolvimento socioeconômico e tecnológicas.



CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 69401

Art. 5º Para atingir seus objetivos sociais, o INSTITUTO ACOLHER VIDAS -IAV poderá promover e desenvolver as seguintes atividades:

- I - Promoção gratuita da saúde, de forma ampla e universal, por meio da gestão, da prestação de serviços em todas as áreas da atenção e cuidado;
- II - Atuar em consonância com os princípios, diretrizes e níveis hierárquicos do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III – Realizar ações que busquem organizar e fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da gestão de todos os níveis de saúde, públicos ou privados;
- IV – Desenvolver atividades de promoção à saúde, prevenção às doenças e riscos, assistência e reabilitação como foco no indivíduo e na comunidade, através de equipe multidisciplinar formada por profissionais de saúde, administrativos e logísticos qualificados para atender de forma Humanizada;
- V – Promover a gestão hospitalar na forma plena e/ou específica;
- VI – Promover a gestão de serviços de saúde, em especial nas Unidades Básicas de Saúde, ou seja, unidades de atendimento à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia da saúde da família, visando a assistência integral à saúde, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades de Pronto Atendimento;
- VII - Atendimento à população nas diferentes áreas e níveis de complexidade do SUS;
- VIII - Atendimento à população em situações emergenciais na área da saúde visando a segurança humana, tais como emergências médicas decorrentes de nova doença no país ou de catástrofe, sem limitação de outras;
- IX - Cooperação com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;
- X - Promoção e gestão gratuita de educação em todas as suas formas, oferecendo à comunidade através de capacitação, treinamento o contato com os conhecimentos tradicionais e tecnológicos, capazes de orientar, capacitar e resgatar-lhe a uma visão ampliada do ser humano;
- XI - Fortalecimento do ensino formal, através de assessoramento visando aprimoramento de técnicas de melhoria da educação infantil, ensino fundamental, médio, e ensino profissionalizante, presencial e Educação à Distância - EAD;

Fls. 0225

Proc. Nº 16/2024

Ass. JPO

- XII - Promover cursos profissionais, treinamentos, presenciais ou à distância EAD, qualificação e capacitação profissional com a sua integração com cursos de nível técnico e superior de graduação e com o mercado de trabalho;
- XIII - Promover o desenvolvimento institucional do poder público, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, o desenvolvimento da pesquisa, da educação, da ciência e saúde;
- XIV - A promoção e gestão gratuita da assistência social em todos os seus níveis, através do desenvolvimento de estudos, planos, programas e ações executivas e gerenciais, bem como através de cadastro, mobilização, sensibilização entre outros;
- XV - Promover o desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza, através de ações e projetos de inclusão social e produtiva, por meio do desenvolvimento e execução de projetos voltados para pessoas carentes, economia solidária e ações de empreendedorismo correlatas e de combate efetivo da pobreza, bem como a experimentação de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, crédito e microcrédito;
- XVI - Desenvolvimento de ações de inclusão de Povos e Comunidades Tradicionais (tais como Quilombolas, Ribeirinhos, Indígenas, Ciganos e outras minorias), com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia de seus direitos sociais, culturais, econômicos e ambientais;
- XVII - Promoção e execução de programas do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XVIII - Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas, em parceria, no sentido de amparar, defender e proteger pessoas carentes através de ações de assistência social, de caráter socioeconômico, tais como: concessão de auxílio financeiro, fornecimento de gêneros alimentícios, remédios, roupas, material escolar, material didático, utensílios e pagamento a médicos, dentistas, psicólogos e outros profissionais da área da saúde;
- IX - Gestão e promoção gratuita, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, incluindo ações específicas, como de arborização, de combate ao lixo, gerenciamento de resíduos sólidos, entre outras, visando sempre a sustentabilidade, a proteção à

água, terra e ar e todos projetos ou similares voltados para os gestão dos resíduos sólidos, reutilizáveis e recicláveis;

XX - Promoção e gestão gratuita da cultura defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

XXI - Promoção da segurança alimentar e nutricional;

XXII - Promoção e incentivo ao voluntariado;

XXIII - Experimentação não lucrativa de novos modelos socio produtivos e de sistemas alternativos de produção comercio, emprego e crédito;

XXIV - Promoção da ética da paz da cidadania dos direitos humanos da democracia e de outros valores universais;

XXV Prestação de serviços de apoio administrativo, secretariado, auxiliar de serviços gerais, motoristas, ou seja, toda a atividade que se fizer necessária a administração pública e privada, com contratação e locação de mão de obra especializada para prestação de serviços técnicos operacionais e administrativos advindos de contrato oriundos de processos licitatórios termos de parceria e convênios em diversos setores em favor da administração publica e/ou particular;

XXVI - Gestão de pessoas através de recrutamento seleção e administração do capital humano especializado para a administração publica;

XXVII - Tecnologia da informação criando e desenvolvendo a segurança da informação e conscientização dos órgãos e das entidades da administração publica através da gestão de softwares;

XXVIII - Realização de eventos de pequeno médio e grande porte a nível nacional e internacional compreendendo a gestão através do planejamento operacional a execução e o acompanhamento dos mesmos com o foco no desenvolvimento institucional.

XXIX - Assistência técnica e extensão rural para agricultura familiar e reforma agrária, incluindo os programas voltados para Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária e outros semelhantes;

XXX - Realização de estudos técnicos para criação, viabilização, utilização e instalação de tecnologia de soluções das áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, contabilidade e recursos humanos;

XXXI - Desenvolvimento de programas de informações customizáveis;



XXXII – Desenvolvimento de e licenciamento de programas de informação não-customizáveis.

PARAGRAFO ÚNICO: Para a consecução dos seus objetivos, a Associação poderá contratar assessoria técnica de acordo com suas necessidades.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DIREITOS-DEVERES E PENALIDADES

Art. 6º O INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, após deliberação do conselho de administração, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º O quadro de associados do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV será composto pelas seguintes categorias:

I Fundadores, aqueles que participaram do ato jurídico de constituição do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV e assinaram a ata de fundação da associação, ou que contribuíram para formação de seu capital inicial;

II Plenos, os que tiverem a sua proposta de admissão aprovada pela diretoria executiva, ao satisfazer as seguintes condições:

a) Tenha afinidade pelos objetivos sociais do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV;

b) Submeter à aprovação da diretoria proposta escrita de admissão;

III Parceiros, pessoa jurídica que, certa de sua responsabilidade, se comprometa a fazer aportes regulares de contribuições ao INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, com vistas ao cumprimento de suas despesas de custeio ou ao desenvolvimento de seus programas e projetos, ou pessoa física que queira contribuir especificamente para os programas e projetos da instituição.

DA ADMISSÃO

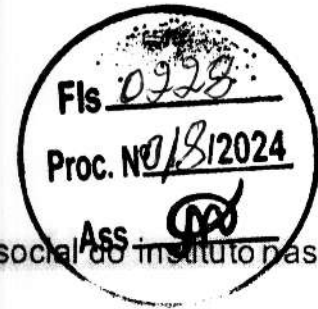
Art. 8º Para tornar-se associado o interessado deverá preencher a proposta de admissão fornecida pelo INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, devendo ser apresentada ao conselho de administração por, no mínimo 02 (dois) de seus membros.

Fls 0027

Proc. Nº 01812024

Parágrafo Primeiro – Considerar-se sócio aquele que, após apresentação e entrega de formulário de candidatura a sócio, obtiver aprovação de no mínimo 2/3 dos membros do conselho de administração.

DA EXCLUSÃO



Art.9º - Os associados poderão ser excluídos do quadro social do Instituto nas seguintes hipóteses:

- a) Por vontade própria mediante solicitação, escrita e justificada, direcionada ao Conselho de Administração;
- b) Por justa causa, mediante a prática de atos lesivos aos princípios e fins do INTS;
- c) Por violação intencional dos regimentos deste estatuto, bem como dos regulamentos do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, ou pelo não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem;
- d) Por decisão de 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Ao associado será garantido o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, podendo apresentar sua defesa e recurso no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação.

Parágrafo Segundo – A não apresentação de recurso, ou comunicação pelo desinteresse de apresentação implicará na exclusão imediata.

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 10 São direitos dos associados quites com suas obrigações, sociais:

- I Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II Tomar parte nas Assembleias gerais;
- III Propor a admissão de novos associados, bem como sugestões de projetos que se proponham a atingir os objetivos do Instituto;
- IV Comparecer às assembleias gerais, propor, discutir, e votar matérias do interesse do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV;
- V Apresentar e discutir trabalhos nas áreas de atuação do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV.

SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11 São deveres dos associados:

- I Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II Acatar as determinações da Diretoria;
- III Contribuir com as publicações da entidade;
- IV Defender e zelar pelo bom conceito do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV;
- V Satisfazer, pontualmente, as contribuições pecuniárias, determinadas pelo INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV;
- VI Comparecer às reuniões, conferências e outros eventos promovidas pelo INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV;
- VII Comparecer às assembleias gerais, discutindo e votando as matérias a ela submetidas.



DAS PENALIDADES

Art.12 Pela inobservância de qualquer das obrigações consignadas neste estatuto, poderão ser aplicadas aos associados faltosos, de qualquer categoria, as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Exclusão

Art.13 As penas de advertências, suspensão ou exclusão serão impostas pelo Conselho de Administração, observando a legalidade e moralidade.

Parágrafo Primeiro - A infração será apurada em diligência interna, por intermédio de uma comissão de dois funcionários, nomeada pelo Conselho de Administração, sendo assegurado ao interesse o princípio da ampla defesa e recurso dirigido ao Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - A aplicação da penalidade será comunicada ao associado, por escrito, pessoalmente ou através de carta registrada e anolada na ficha deste.

Parágrafo Terceiro - O associado terá 10 (dez) dias, no máximo, para apresentar, por escrito, pedido fundamentado de reconsideração ou recurso. Findo esse

prazo sem que o interessado tenha se manifestado, não será mais admitido qualquer tipo de recurso, e a penalidade transitará em julgado.

Parágrafo quarto - O associado suspenso perderá temporariamente suas prerrogativas pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art.14 No caso de reincidência nas infrações punidas com advertência ou suspensão associado poderá ser excluído pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV

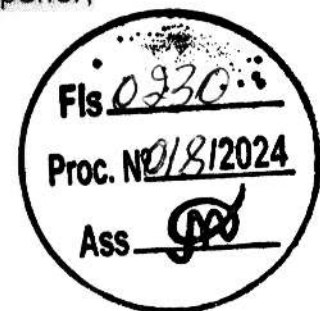
Art. 15 O INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV é composto pelos seguintes órgãos:

I Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior;

II Diretoria Executiva, órgão de direção e execução;

III Assembleia Geral, como órgão de deliberação máxima;

IV Conselho fiscal, como órgão de fiscalização.



DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 O Conselho de Administração, quando a entidade pleitear uma qualificação como organização social, bem como a assinatura de um contrato de gestão e apenas para este fim, deve estar estruturado em regra, nos termos que dispuser o respectivo Estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação específicos de cada localidade, uma das seguintes hipóteses:

I – Primeira hipótese de composição:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II – Segunda hipótese de composição:

- a) até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

III – Terceira hipótese de composição:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público;
- b) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da entidade;
- c) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por cento), na forma prevista no Estatuto da entidade;

IV – Quarta hipótese de composição:

- a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;



- b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;
- d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

V – Quinta hipótese de composição:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;
- b) 40 a 50 % (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da entidade;
- c) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por cento), na forma prevista no Estatuto da entidade;

Parágrafo Primeiro: O mandato dos integrantes do conselho de administração e do conselho fiscal ou órgão equivalente será definido no estatuto social da entidade, será de quatro anos, admitida uma recondução sucessiva.

Parágrafo Segundo: o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

Parágrafo Terceiro: o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

Parágrafo Quarto: Os integrantes do conselho de administração e do Conselho Fiscal ou órgão congênere não poderão receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

Parágrafo Quinto: Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no conselho de administração, Conselho Fiscal ou órgão congênere para assumir funções executivas remuneradas.

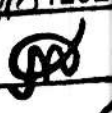
Parágrafo Sexto: os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau dos membros do Poder Executivo e Legislativo, conselheiros de Tribunal de Contas competente para fiscalizar a atuação do ente contratante, além dos dirigentes de organização social.

Parágrafo Sétimo: os representantes da sociedade civil no Conselho de Administração, serão escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pela Organização Social, e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Parágrafo Oitavo: Ao Conselho de Administração incumbirá a função normativa superior em nível de planejamento estratégico, coordenação e controle globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da ENTIDADE.

Art. 17 São atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

- I. Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação do Instituto, para a consecução dos seus objetivos;
- II. Aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimentos do Instituto;
- III. Aprovar a proposta de trabalho do Instituto para fins de celebração do contrato de gestão da entidade;
- IV. Designar e dispensar os membros da diretoria, inclusive regionais ou filiais, ou, no caso de associação civil, propor a destituição à assembleia geral da entidade;
- V. Aprovar o regimento interno do Instituto (ou diversos manuais que tratem do tema), que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VI. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

Fls. 2233
Proc. Nº 18/2024
Ass. 

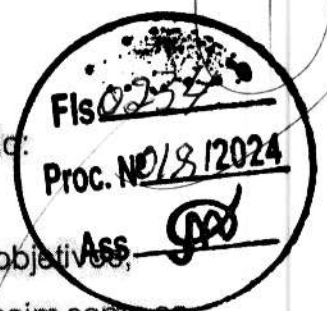
- VII. Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela diretoria executiva;
- VIII. Fixar o número mínimo, não inferior a três, de reuniões deliberativas no exercício financeiro;
- IX. Fixar a remuneração dos membros da diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondente à sua área de atuação;
- X. Aprovar por, no mínimo, dois terços de seus membros regulamento próprio contendo os procedimentos que do Instituto deve adotar para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e para a concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas;
- XI. Aprovar por, no mínimo, dois terços a proposta de alteração estatutária e de extinção do Instituto;
- XII. Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva do Instituto;

Parágrafo Primeiro – Na execução de suas atividades, o Conselho de Administração zelar pelo cumprimento da missão do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, mantendo a coerência com seus princípios norteadores.

Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho de Administração será Representante do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 18 Compete ainda ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Dirigir o Instituto, visando o pleno desenvolvimento de seus objetivos;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo, assim como as Assembleias Gerais e outras convocações julgadas necessárias;
- c) Assinar isoladamente cheques e outros documentos que gerem obrigações ao Instituto e após isso prestar conta com o devido envio das informações para Conselho Fiscal no prazo de 60 dias;
- d) Praticar quaisquer atos junto aos Bancos que o Instituto tenha conta, como abrir conta, tomar empréstimos, autorizar transferências, realizar



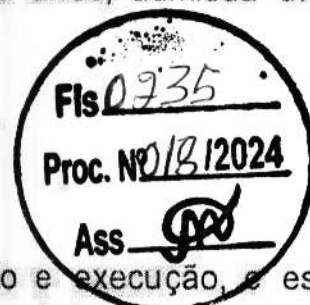
investimentos e atos diversos de natureza bancárias desde que após tais atos, preste conta ao Conselho Fiscal no prazo improrrogável de 15 (quinze dias);

- e) Representar o INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- f) Nomear, quando necessário, procuradores ou prepostos com poderes para representar o Instituto administrativa e judicialmente;
- g) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as Normas Internas;

Art. 19 O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente em 3 (três) reuniões por ano e extraordinariamente a qualquer tempo para resolver os assuntos que lhe são pertinentes, de acordo com este Estatuto.

Art. 20 Definição do mandato dos integrantes do conselho de administração e do conselho fiscal ou órgão equivalente será de quatro anos, admitida uma recondução sucessiva.

DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 21 A Diretoria Executiva é um órgão de direção e execução, e está submetida ao Conselho de Administração e compor-se-á de 01 (um) membro efetivo, que deverá ser associado pleno, eleito a cada 04 (quatro) anos, com as seguintes atribuições:

- a) Executar os planos diretores estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) Executar a programação anual de atividades;
- c) Fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas;
- d) Ajudar na elaboração do orçamento anual, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;
- e) Emitir pareceres sempre que necessário no que tange ao desenvolvimento das atividades;
- f) Reunir-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades e projetos de interesse comum.



DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22 A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máximo, constituir-se-á dos associados, com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 23 A Assembleia Geral decidirá os casos de sua competência privativa por maioria simples dos votos.

Art. 24 Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Apreciar as decisões do Conselho de Administração quanto à indicação e a dispensa de membros da Diretoria;
- b) Aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e extinção do Instituto, conforme decisão prévia do Conselho de Administração;
- c) Apreciar decisão do Conselho de Administração sobre a extinção do Instituto, nos termos deste estatuto;
- d) Indicar os membros no que está previsto no Art. 14, inciso I alíneas "b".
- e) Aprovar as indicações previstas no Art. 14, incisos I alínea "d", inciso III alínea "c", inciso IV alínea "d", inciso V alínea "c" deste estatuto;
- f) Opinar pela aprovação das contas da entidade;

Art. 25 A Assembleia Geral será ordinária (AGO), com reunião preferencialmente até o dia 30 de abril de cada ano.

Art. 26 A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) será convocada também pelo presidente, desde que tenha a anuência de dois outros membros do Conselho de Administração.

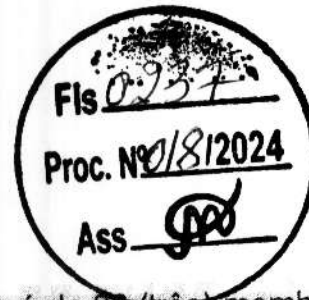
Parágrafo Único - Os editais de convocação para a AGO ou AGE deverão ser disponibilizados através de informativos na própria sede e/ou no site, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data marcada para sua realização, bem como serem arquivados na sede.

Art. 27 As Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) ou Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) instalar-se-ão com qualquer número de associados presentes e deliberarão por maioria simples, exceção de eventual AGO para liquidação do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, que exigirá a presença de dois terços dos associados com direito a voto e deliberará por maioria absoluta, ou seja, metade mais um de todos os associados presentes com direito a voto.

Parágrafo Primeiro – No caso de empate nas votações na Assembleia, o Presidente terá o voto de desempate.

Parágrafo Segundo-A liquidação do instituto deverá ser feita exclusivamente em Assembleia Geral Ordinária (AGO).

DO CONSELHO FISCAL



Art. 28 O Conselho Fiscal órgão fiscalizador, compor-se-á de 03 (três) membros efetivos, que deverão ser associados plenos, eleitos a cada 04 (quatro) anos, cujo mandato dos integrantes será de quatro anos, admitida uma recondução.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselheiro Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho de Administração, cujo mandato dos integrantes, não pode ser superior a quatro anos, admitida uma recondução sucessiva.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância do mandato, será realizada nova AGE para substituição dos membros do Conselho Fiscal, dentro do prazo de 15 (quinze) dias em caso de vacância de todos os membros.

Art. 29 Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para o Conselho de Administração;
- c) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- d) Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;
- e) Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;
- f) Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo órgão deliberativo;

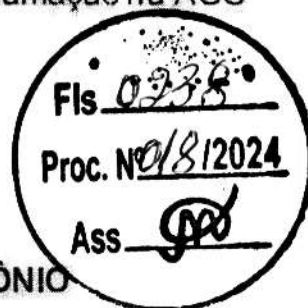
Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá se reunir ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 30 Os integrantes do conselho de administração e do Conselho Fiscal ou órgão congênere não poderão receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

DAS ELEIÇÕES

Art. 31 As eleições serão realizadas a cada 04 (quatro) anos, de acordo com as normas deste Estatuto e normas internas.

Art. 32 As eleições serão realizadas pelo voto direto, ou por aclamação na AGO ou AGE.



CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Art. 33 Para consecução de seus objetivos sociais e composição de seu patrimônio, o INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV contará com os seguintes meios: Resultados oriundos de processos licitatórios; Contribuição dos associados; Resultados de cursos e eventos; Doações, repasses, legados e heranças; Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração; Subvenções; Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o poder público para financiamento de projetos na sua área de atuação; Contratos e acordos firmados com órgãos públicos, e empresas e agências nacionais e internacionais; Recebimentos de direitos autorais, etc.; Outras fontes diversas, desde que compatíveis com os princípios éticos e filosóficos do Instituto.

Art. 34 O Patrimônio do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 35 No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra pessoa jurídica qualificada nos termos das mesmas leis, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, ou na falta de pessoa jurídica com essas características, ao ente contratante podendo ser Governo Federal, Estado ou Município, na proporção dos recursos públicos por eles alocados.



DAS FILIAIS E SUAS COMPOSIÇÕES DIRETIVAS

Art. 36 Para fins de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá se organizar em unidades independentes de trabalho, denominadas departamentos, filiais ou licenciadas, regidas por regimento interno e normas operacionais específicas.

Art. 37 A montagem de Filial é de competência da Diretoria do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, com base na demanda de trabalhos que venha a ser exigida na localidade.

Art. 38 Constitui motivos relevantes para abertura de filial, uma das seguintes hipóteses: acréscimo no volume de serviços ou possibilidade de demanda em curto prazo, ações de provisão habitacional em todo território nacional, por definição estratégica ou necessidade legal.

Art. 39 Todas as filiais nas capitais do Brasil e cidades com mais de 200 mil habitantes no território nacional já ficam previamente aprovadas pela Assembleia Geral, não necessitando de nova assembleia ou ata, ou estatuto para tal mister.

Art. 40 Cada unidade independente será administrada por um Diretor Administrativo nomeado pelo Conselho de Administração e supervisionado pela Diretoria Executiva, e que atuará nos limites expressos de atribuição e responsabilidades que por procuração pública lhe for outorgada, sob pena de responsabilização pessoal em caso de excesso, nos termos da lei vigente.

Art. 41 A Filial estará subordinada diretamente as diretrizes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da matriz do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, definidas em assembleia geral.

Art. 42 Cada filial deverá apresentar anualmente ou sempre que solicitado pela Diretoria, seu plano de trabalho e prestação de contas, os quais serão submetidos à aprovação desta e mensalmente seus relatórios financeiros.

Parágrafo único. A qualquer tempo, a Diretoria poderá utilizar de auditoria independente para fiscalização das contas e contabilidade referentes as filiais.

Art. 43 A diretoria poderá solicitar a extinção ou unificação da Filial, conforme atividade e atuação.

Art. 44 A Filial encaminhará sempre que solicitado seu relatório de atividades e demonstrativo contábil e financeiro à matriz, dentro do prazo determinado.

Art. 45 Caso seja constatada irregularidade na administração da Filial ou esta venha a comprometer o conceito e os princípios do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, o mesmo poderá indicar um interventor por tempo determinado.

Art. 46 O Diretor Administrativo poderá ser destituído pelo Conselho de Administração, mediante processo administrativo interno nos seguintes casos:

I – Apuração de desvio de conduta profissional ou de danos dolosos causados a Instituição ou órgão público ou privado no uso de suas atribuições;

II – Desrespeito aos valores éticos e morais da entidade ou por fechamento da filial;

III – Por decisão da Diretoria ou do conselho de Administração.

Art. 47. Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Representar ativa e passivamente a filial em juízo ou extrajudicialmente, respondendo inclusive pelos atos praticados por sua gestão;
- b) Definir plano de trabalho, proceder aos recebimentos e/ou pagamento e dar quitação;
- c) Assinar contratos e documentos, bem como movimentar contas bancárias, emissão de cheques, autorizar pagamentos, representar o Instituto perante instituições bancárias (para abertura, encerramento e movimentação de contas), fornecedores, contratar funcionários, assinar contratos de fornecimento e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao bom funcionamento da filial;
- d) Respeitar e seguir as diretrizes e regulamentos deste Estatuto;
- e) Administrar as filiais pela qual é responsável;
- f) Representar isoladamente o Instituto, através da filial, perante quaisquer órgãos públicos ou da administração pública direta e/ou indireta;
- g) Assinar contratos de fornecimento, prestação de serviços, parcerias etc.

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 48 – A Associação poderá ser extinta, por deliberação da maioria absoluta de seus associados presentes à Assembleia Geral Ordinária (AGO), especialmente convocada para este fim.

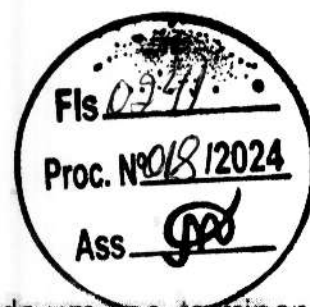
Fls. 0240

Proc. Nº 18/2024

Ass. [assinatura]

Art. 49 – No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Ordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como um Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL



Art. 50 – O exercício social e financeiro terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

Art. 51 – Após o fim de cada exercício social, o Conselho de Administração do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV fará elaborar, com base na escrituração contábil da entidade, um balanço patrimonial com a demonstração de resultado do exercício, assim como uma demonstração das origens e aplicação dos recursos, para manifestação da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

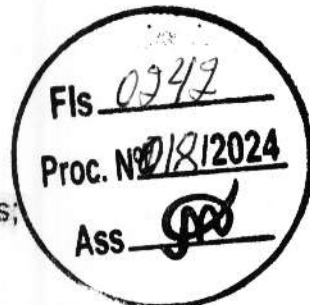
CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 52 – A prestação de contas do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV observará no mínimo:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentemente quando se fizer necessário da aplicação dos eventuais recursos, previsto neste Estatuto;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único - As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da Associação, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço patrimonial;
- d) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- e) Demonstração das mutações do patrimônio social;
- f) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário; e
- g) Parecer e relatório de auditoria e/ou Controladoria interna (facultativo).



Art. 53 O INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV terá a obrigatoriedade de publicação anual de síntese do relatório de gestão e do balanço no Diário Oficial do Estado e, de forma completa, no site da organização social e no Diário Oficial da União, assim como nos demais diários onde houver a celebração de contrato de gestão com o Poder Público, dos relatórios financeiros e do relatório de execução relativos a contratos de gestão que venha firmar com parceiros públicos.

Art. 54 A prestação de contas anual será encaminhada para aprovação do Conselho de Administração até 30 de abril de cada ano e publicada até o dia 30 de maio.

Art. 55 O INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV aplicará integralmente as suas rendas, recursos, eventual resultado/superavit operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 Os bens próprios do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, como recursos financeiros, imóveis, entre outros não se misturarão com os bens adquiridos no contrato de gestão para nenhum fim.

Art. 57 Os integrantes do conselho de administração e do Conselho Fiscal ou órgão congênere não poderão receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

Art. 58 É vedado ao INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Fis 0943
Proc. Nº 018/2024

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 A Associação poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 60 Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art. 61 As modificações no estatuto do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, somente poderão ser feitas pela (AGE), pelo voto da maioria simples dos associados, especialmente convocada para esse fim, no tocante à administração.

Art. 62 O INSTITUTO ACOLHER VIDAS – IAV terá um regime interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disponibilizará o seu funcionamento.

Art. 63 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 64 Viagens, passagens, traslados, hospedagem, alimentação, locomoção do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos funcionários e dos prestadores serão pagas pelo Instituto, desde que estejam a serviço da entidade.

Art. 65 Fica prevista a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da Lei Federal, bem como em outra localidade, respeitado a proporção dos recursos e bens a elas locados que será registrado em assembleia extraordinária.

Art. 66 As percentagens, direito a voto e quaisquer outras obrigações do art. 14 se aplicarão exclusivamente quando existir contrato de gestão e quando as leis locais de qualificação como organização social assim o exigirem.

Art. 67 Para efeitos de leis municipais ou estaduais de qualificação como organização social, fica de já autorizado, a alteração das percentagens e qualificação descritas no artigo 14, podendo, inclusive, acrescer ou suprimir atribuições do Conselho Administrativo, Diretoria Executiva e demais órgãos deliberativos, podendo tais alterações serem feitas, pelo prazo máximo de 05 anos, com simples registros de Atas de AGES convocadas para tal fim, no escopo de evitar constantes alterações no estatuto da entidade.

Art. 68 Considera-se de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, para fins deste estatuto, pessoas físicas que tenham experiência na área do terceiro setor por mais de 3 anos e que tenham certidões criminais negativas.

Art. 69 As contratações de terceiros e de pessoal no âmbito da gestão pactuada, serão feitos por meio de regulamento de compras e contratações específico, e observarão os princípios da publicidade, impessoalidade e objetividade.

Art. 70 Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer ação fundada neste estatuto, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Dalglish Mesquita de Araujo
Dalglish Mesquita de Araujo

Presidente do INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV

São Luís, 14 de março de 2022

Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV0299262EADJXLMJ0BR5092, 10/06/2022
11:26:33, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO ACOLHER
VIDAS, Total R\$ 130,87 Emol R\$ 116,22 FERC R\$ 3,46
FADEP R\$ 4,60 FEMP R\$ 4,60 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA0299267H192535IDF62L55, 10/06/2022
11:26:23, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO ACOLHER
VIDAS, Total R\$ 387,42 Emol R\$ 349,36 FERC R\$ 10,34
FADEP R\$ 13,66 FEMP R\$ 13,66 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA0299268M00XAHUSQCJ2VV00, 10/06/2022
11:25:46, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO ACOLHER
VIDAS, Total R\$ 84,26 Emol R\$ 75,67 FERC R\$ 2,27
FADEP R\$ 3,03 FEMP R\$ 3,03 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT0299268A9MURJC32V12RB11, 10/06/2022
11:25:06, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO ACOLHER
VIDAS, Total R\$ 36,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94
FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBAADO no
Reg. nº 69401
registrado em microfilme nº -
São Luís, 10 JUN 2022 69401

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araújo Saidehen
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escriventes

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

DECLARAÇÃO (JUSTIFICATIVA ITENS: 9.36.5; 9.35.10-69.38)

Declaramos para os devidos fins que INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV, CNPJ: 40.168.249/0001-25, situado na Av. Maestro João Nunes/ Av Ana Jansen, Nº 9, sala 205A- Ponta d'Areia - São Luis/MA não possui inscrição no cadastro estadual junto ao Estado do Maranhão, seus atos são registrados em cartório de registro civil não na Junta Comercial, o que impossibilita a assim a consulta bem como emissão de informações que correspondam a Certidões Simplificadas e específicas devido juridicamente por se tratar de um instituto e não possuir CNAE em sua atividade principal em sua atividade principal para emissão de Alvará de Vigilância Sanitária, o que não tem legalmente obrigações junto ao estado para os devidos fins.

Seguem consultas realizadas nos sítios:

SINTEGRA/CMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Consulta SINTEGRA

Atenção: STG0901-001: CPF/CNPJ não foi encontrado. Exceção number: 77840

Consulta por: ☒ Inscrição Estadual ☐ CPF/CNPJ

Insc. Estadual:

Verificação: ☐ Não sou um robô 

[Limpar filtros](#) [Consultar](#)

Assessoria Jurídica do Estado do Maranhão
Página de Segurança do Estado do Maranhão

Identificação

EMPRESA NÃO ENCONTRADA *

O Número de Registro informado não existe.

Matriz / Filial

INFORME UM DOS CAMPOS ABAIXO

NIRE:

CNPJ:

40.168.249/0001-25

Nome Empresarial:

SÃO LUIS/MA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

DAgov.br

Documento assinado digitalmente
DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO
Data: 11/08/2024 10:28:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IJO

RESIDENTE



DECLARAÇÃO DE ALIQUOTA

O INSTITUTO ACOLHER VIDAS – IAV, CNPJ: 40.168.249/0001-25, situado na Av. Maestro João Nunes/ Av Ana Jansen, Nº 9, sala 205A– Ponta d’Areia – São Luis/MA, e-mail: institutoacolherma@outlook.com. Através de seu representante legal, o Sr. Dalglish Mesquita de Araújo, portador do CPF 959.543.41320 e Registro nº 10189 OAB/MA

PIS: 0%

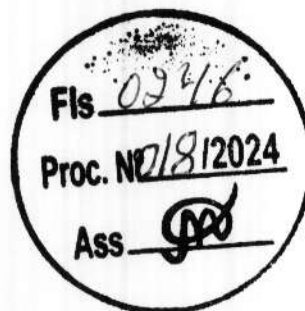
IRPJ: 0%

ISS: 0%

COFINS: 0%

CSLL: 0%

INSS: 0%



SÃO LUIS/MA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO

Data: 11/08/2024 13:42:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DALGLISH MESQUITA DE ARAÚJO

PRESIDENTE

MARCIO AURELIO DA
SILVA:13932462653

Assinado de forma digital por
MARCIO AURELIO DA
SILVA:13932462653
Dados: 2024.08.11 13:50:08 -03'00'

MARCIO AURELIO DA SILVA

CONTADOR

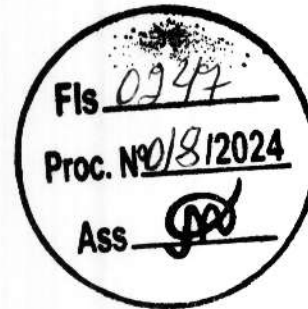
CRC/MA Nº 8923

INSTITUTO ACOLHER VIDAS
CNPJ: 40.168.249/0001-25

AV MAESTRO JOÃO NUNES/ AV ANA JANSEN, Nº 9, SALA 205A– PONTA D AREIA – SÃO LUÍS/MA
e-mail: institutoacolherma@outlook.com

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Pregão Eletrônico nº 019/2024 - SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que o INSTITUTO ACOLHER VIDAS – IAV, CNPJ: 40.168.249/0001-25, está localizado e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Av. Maestro João Nunes/ Av Ana Jansen, Nº 9, sala 205A– Ponta d'Areia – São Luis/MA
CIDADE/ESTADO: São Luis - MA
TELEFONE: (098) 98110-9986

PONTOS DE REFERÊNCIA

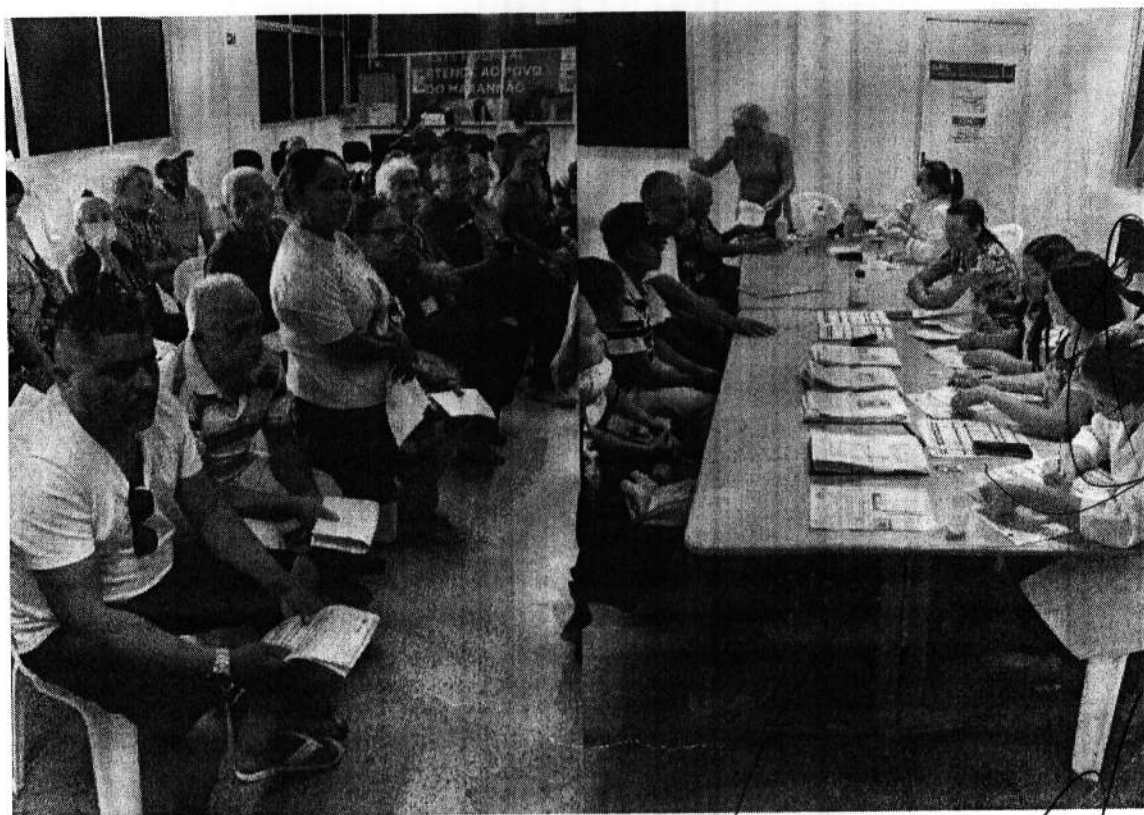
DA DIREITA: Residência
DA ESQUERDA: Residência
FRENTE: Residências

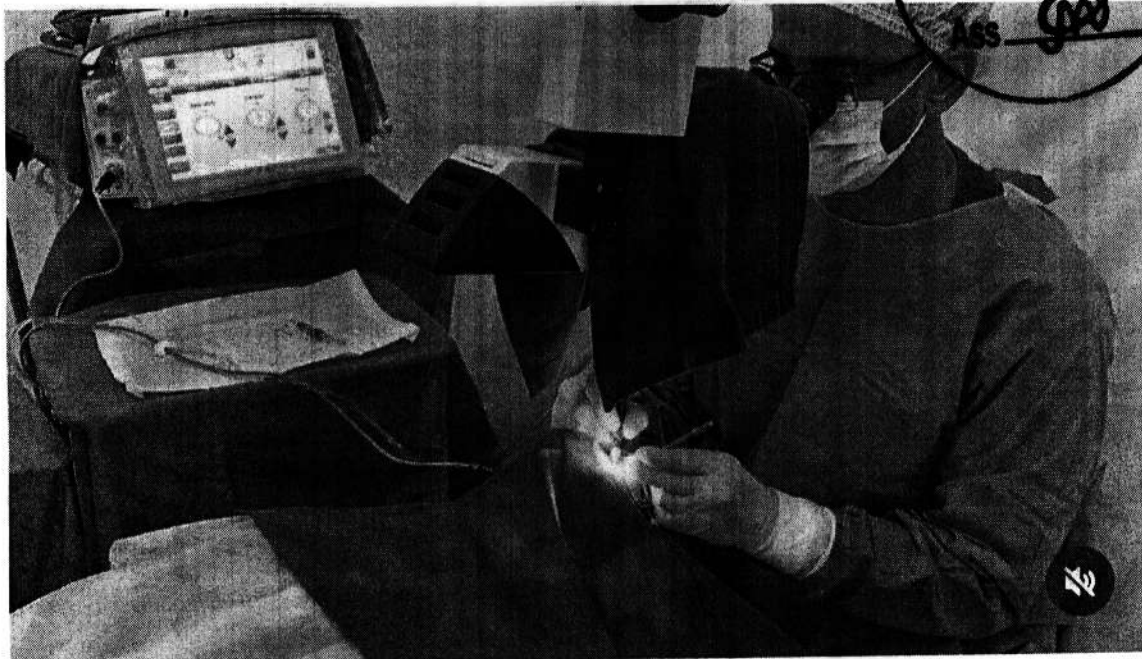
SÃO LUIS/MA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO
Data: 11/08/2024 10:27:27-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

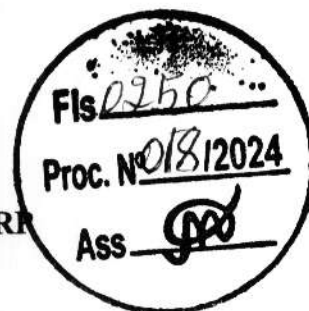
D.gov.br

AÚJO





**DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-SRR**



REFERENTE À PARTICIPAÇÕES EM PREGÕES ELETRÔNICOS:

O INSTITUTO ACOLHER VIDAS – IAV, CNPJ: 40.168.249/0001-25, situado na Av. Maestro João Nunes/ Av Ana Jansen, Nº 9, sala 205A– Ponta d’Areia – São Luis/MA, e-mail: institutoacolherma@outlook.com. Através de seu representante legal, o Sr. Dalglish Mesquita de Araújo, portador do CPF 959.543.41320 e Registro nº 10189 OAB/MA.

Vem através deste, declarar que:

INTIMIDAÇÃO POR APLICATIVO:

- a) Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
- b) Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
- c) Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
- d) Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
- e) Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail contato@emporiodaslicitacoes.com.br
- f) Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
- g) Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

ESTÁ ENQUADRADA COMO ME:

- a) De seu capital social não participa outra pessoa jurídica;
- b) Não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- d) Não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- e) Não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- f) Não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- g) Não participa do capital de outra pessoa jurídica;

- h) Não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desmembramento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

RESPONSABILIDADE DE HABILITAÇÃO:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação nos **TERMOS DO ARTIGO 38 e 44 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016** para a presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e indiscutivelmente os termos do edital em epígrafe;
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- f) atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006
- g) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão do município em questão, presente neste PREGÃO, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração.

DA ANTICORRUPÇÃO:

Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o

pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

REFORÇA AINDA, NO GERAL:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;
- g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- h) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
- i) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- j) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
- k) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- l) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;
- m) Declara que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;
- n) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

- o) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;
- p) Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- q) Declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação;
- r) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- s) Declara, que sua proposta de preços tem validade não inferior a 90 (noventa) dias.
- t) compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- u) Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico em epígrafe.
- v) DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro desta Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- x) Declara sob as penas da Lei que é Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais alterações posteriores.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018:

A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Município de Chapadinha.

A LICITANTE fica obrigada a comunicar ao Município ora contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

A LICITANTE declara desde já que está ciente das cláusulas previstas na minuta de contrato que acompanha o presente edital, especialmente no tocante à proteção dos dados pessoais que, por ventura, forem utilizados durante o certame na execução do objeto da licitação.

DA LEI 14.133/21:

- a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção

que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

- SEM MAIS.

SÃO LUIS/MA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

DA **gov.br**
Documento assinado digitalmente
DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO
Data: 11/08/2024 10:28:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
PRESIDENTE

ÚJO



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024-SRP**

O INSTITUTO ACOLHER VIDAS – IAV, CNPJ: 40.168.249/0001-25, situado na Av. Maestro João Nunes/ Av Ana Jansen, Nº 9, sala 205A– Ponta d’Areia – São Luis/MA, e-mail: institutoacolherma@outlook.com. Através de seu representante legal, o Sr. Dalglish Mesquita de Araújo, portador do CPF 959.543.41320 e Registro nº 10189 OAB/MA, vem, por meio desta, apresentar sua proposta de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
2	Cirurgias de Catarata com lente dobravel, com biometria e microscopia especular incluso, material hospitalar, medicamentos, taxa de sala, taxa de equipamentos, pos operatorio, repasse cirurgiao, auxiliar anestesista, pós operatorio.	SERV.	420	1.020,00	428.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					428.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 428.400,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

O preço a ser pago pelo INSTITUTO ACOLHER VIDAS pelos serviços prestados compreenderá todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto desta, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à contratada. Todos os impostos e despesas necessárias ao correto fornecimento estão inclusos no preço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias, contados a partir do envio da proposta

DISPOSIÇÕES GERAIS

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições desta Cotação Prévia de Preços, integrante desta proposta.



SÃO LUIS/MA, 15 DE AGOSTO DE 2024.

gov.br
DA **PRESIDENTE**

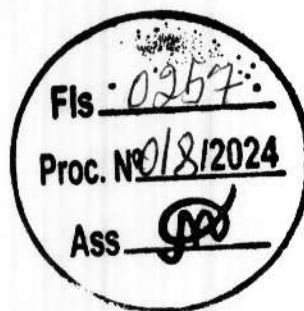
Documento assinado digitalmente
DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO
Data: 15/08/2024 11:35:17-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ÚJO

[Large handwritten signature]

[Small handwritten signature]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



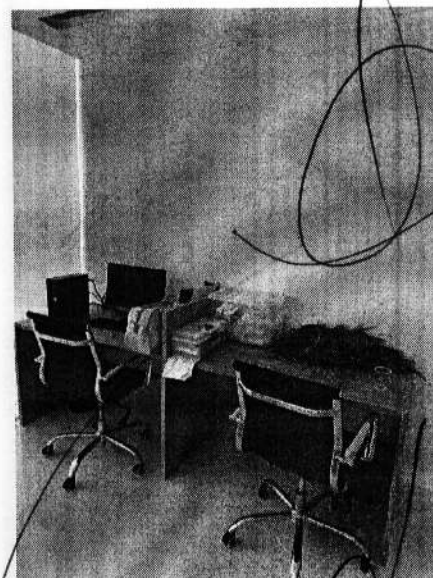
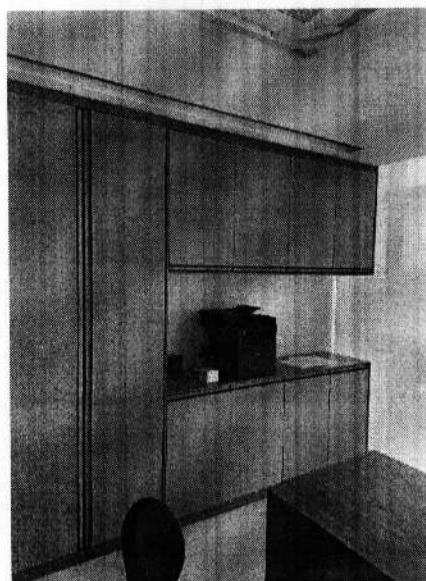
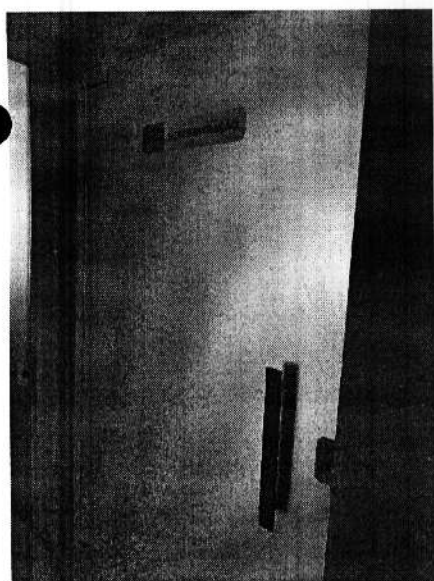
Recorrida: INSTITUTO ACOLHER VIDAS

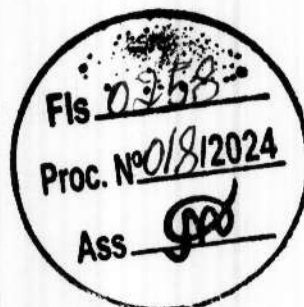
Em obediência ao despacho saneador determinada pela Autoridade Competente no Processo Licitatório Nº 018/2024 SRP Cujo Objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA.

Venho apresentar saneamento nos conforme Art. 71 da Lei n ° 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS NA ATUAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS.

APRESENTAÇÃO DE FOTOS DA SEDE DA EMPRESA, COM CERTIDÕES DE GEORREFERENCIAMENTO, RATIFICANDO A LOCALIZAÇÃO APRESENTADA.





GEORREFERENCIAMENTO

-2.4963039,-44.3001413,15.25



Nestes termos, requer a ratificação da habilitação da Recorrida, afastando qualquer alegação apresentada pelas Recorrentes.

SÃO LUIS/MA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO
Data: 03/09/2024 14:47:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DALGLISH MESQUITA DE ARAUJO
PRESIDENTE**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000873

Data e Hora da Emissão

31/07/2024 17:01:26

Código de Verificação

175F.670E.B8AF.54D2.3B32.69B6.1321.D471

CERTIFICADO

1020240092165753



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV

CPF / CNPJ: 40.168.249/0001-25

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN 9 PAVMTO02

Município: SAO LUIS

Inscrição Municipal: 3682406366

SALA 205A - BAIRRO PONTA D AREIA -

UF: MA

Email: institutoacolherma@outlook.

Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSEH

CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63

Endereço: AV BORBOREMA 25 QUADRA 16; - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071360

Município: SAO LUIS

Inscrição Municipal: 92740005

UF: MA

Email: nfs@emserh.ma.gov.br

Telefone: (98) 32357333

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AÇÕES DE SAÚDE EM MUTIRÃO DE CIRURGIA DE CATARATA E PTERÍGIO, REALIZADO NO HOSPITAL DE CUIDADOS INTENSIVOS, NAS DATAS DE 20 E 21/07/2024

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FACOMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE DOBRÁVEL	201	1.123,61	225.845,61
TRIBUTÁVEL	EXERESE DE PTERÍGIO + RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	179	928,61	166.256,99
TRIBUTÁVEL	RH, INSUMOS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	1.000,00	1.000,00



PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 393.102,60

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 393.102,60

Alíquota:

0,00%

Valor ISS:

R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: IMUNE

Mês de

07/2024

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

ISENTO DE RECOLHIMENTO

Atividade:

861010200 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A

Serviço:

0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000829

Data e Hora da Emissão
20/06/2024 15:46:19

Código de Verificação
D15F,57AF,70DC,C9B2,CAB0,E74A,BA4C,04C4

CERTIFICADO
1020240092151043



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV
CPF / CNPJ: 40.168.249/0001-25
Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN 9 PAVMTO02
Município: SAO LUIS
Inscrição Municipal: 3682406366
SALA 205A - BAIRRO PONTA D AREIA -
UF: MA Email: institutoacolherma@outlook. Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSEH
CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63
Endereço: AV BORBOREMA 25 QUADRA 16; - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071360
Município: SAO LUIS
Inscrição Municipal: 92740005
UF: MA Email: nfs@emserh.ma.gov.br Telefone: (98) 32357333

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE À REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE CATARATA E PTERIGIO NO HOSPITAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA NOS DIAS 16 E 17/06/2024.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE DOBRÁVEL	145	1.123,61	162.923,45
TRIBUTÁVEL	EXERESE DE PTERÍGIO + RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	124	928,81	115.172,44



PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 278.095,89

Valor Total Composição:
R\$ 0,00

Valor Total Deduções:
R\$ 0,00

Base Cálculo:
R\$ 278.095,89

Alíquota:
0,00%

Valor ISS:
R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
Local de Prestação do: PRESIDENTE DUTRA / MA
Recolhimento: ISENTO DE RECOLHIMENTO
Atividade: 861010200 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
Serviço: 0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS,
Tributação: IMUNE
Mês de 06/2024



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000831

Data e Hora da Emissão

26/06/2024 18:13:47

Código de Verificação

9EDC.81A0.224C.C9FB.7968.88A8.ABCF.6D97

CERTIFICADO

1820240892152974



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUTO ACOLHER VIDAS - IAV

CPF / CNPJ: 40.168.249/0001-25

Inscrição Municipal: 3682406366

Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN 9 PAVMT002

SALA 205A - BAIRRO PONTA D AREIA -

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: institutoacolherma@outlook.

Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH

CPF/CNPJ: 18.519.709/0001-63

Inscrição Municipal: 92740005

Endereço: AV BORBOREMA 25 QUADRA 16; - BAIRRO CALHAU - CEP: 65071360

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: nfs@emserh.ma.gov.br

Telefone: (98) 32357333

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REFERENTE À REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE CATARATA E PTERIGIO NA POLICLÍNICA DE AÇAILÂNDIA/MA NO DIA 22/06/2024.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CIRURGIAS DE CATARATA	53	1.123,61	59.551,33
TRIBUTÁVEL	CIRURGIAS DE PTERIGIO	44	928,81	40.867,64

Fls. 0261

Proc. Nº 018/2024

Ass. [Assinatura]

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.418,97

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 100.418,97

Alíquota:

0,00%

Valor ISS:

R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: IMUNE

Mês de

06/2024

Local de Prestação do

ACAILÂNDIA / MA

Recolhimento: ISENTO DE RECOLHIMENTO

Atividade: 861010200 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A

Serviço: 0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS,



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3227/2024



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
INSTITUTO DA VISÃO LTDA
CNPJ: 02.579.586/0001-16**

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LTDA - INSTITUTO DA VISO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato HERON SIMOES DOS SANTOS, brasileiro, casado, medico, CRM/MA. 2903, residente e domiciliado na Rua Tremembes, 17, Qda 11, Calhau, São Luis-Ma., portador da carteira de identidade n.º 613.356-SSP-MA., e CIC-292.621.193-72, MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES, brasileira, casada, medica, CRM/MA 2904, residente e domiciliada na Rua Tremembes, 17, Qda 11, Calhau, São Luis-Ma., portador da carteira de identidade n.º 1.543.524 SSP-GO., e CIC-413.491.991-68 tem justo e contratado a constituição de uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, para execução dos trabalhos enumerados na cláusula quarta, a qual se regerá pelas clausulas e condições a seguir estabelecidas, e subsidiariamente no que com elas não colidir, pela lei 6.404. de 15 de dezembro de 1.976 e pelos demais ordenamentos legais da legislação a espécie aplicável.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro e Jurisdição

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade ora constituída, tem a denominação social de **INSTITUTO DA VISO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade **INSTITUTO DA VISO LTDA**, tem o fóro nesta cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhao, local onde serão dirimidas todas e quaisquer ações fundadas no presente contrato.

PARAGRAFO ÚNICO

O nome de fantasia da sociedade será **INSTITUTO DA VISO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede ora instalada na Av. Mal. Castelo Branco, 707, sala 105, São Francisco, São Luis-Ma., e a critério e por deliberação de seus sócios, registrada essa no livro próprio de que trata a cláusula Sexta do presente Contrato, poderá atuar em qualquer parte do território nacional, através de filiais, convênios, representantes ou de outros meios considerados idôneos, úteis e compatíveis com seus objetivos.

CAPÍTULO II

Objetivos, Duração e Administração

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços De: a—Prestacao de servicos medicos, exames complementares em geral e cirurgicos.

Fls. 0963
Proc. Nº 18/2024
Ass. [assinatura]

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade a juízo de seus integrantes poderá ter participação direta ou indireta em sociedades de atividades afins ou mesmo diversas, em consórcio ou quaisquer outras modalidades societárias, desde que tal fato se torne conveniente para consecução de seu objetivo social.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é contratada por prazo indeterminado dissolvendo-se a mesma ou extinguindo-se, nas hipóteses previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de dissolução, cumpridas as obrigações da sociedade, o remanescente do patrimônio social compartilhar-se-á entre os sócios, na proporção da participação de cada um no Capital Social.

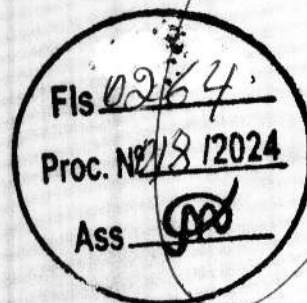
PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a dissolução se processar como decorrência de falecimento, retirada interdição definitiva ou qualquer outro impedimento legal de um dos sócios, é expressamente facultado ao sócio remanescente investir-se no acervo social, mediante pagamento, aos herdeiros ou ao sócio interdito retirante ou impedido dos haveres que então forem apurados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O montante que feita a verificação dos haveres, for apurado como devido aos herdeiros sócio falecido, retirante, interdito ou impedido, serão pagos em 04 (quatro) parcelas iguais, vencendo-se a primeira 03 (três) meses após o falecimento, retirada, interdição ou declaração de impedimento e as demais com o intervalo igual de 03 (três) meses cada uma, pela ordem de sucessão.

PARÁGRAFO QUARTO: A apuração de haveres de que trata o parágrafo anterior, será feita por um perito escolhido pelos interessados de comum acordo, que tomará como base o balanço ativo e passivo da Sociedade, extraordinariamente levantado até 30 (trinta) dias após o falecimento, interdição, retirada ou declaração de impedimento de qualquer dos sócios. Não havendo concordância entre os interessados na indicação do perito, proceder-se-á a apuração por intermédio de liquidante judicialmente indicado, recorrendo-se, como subsídio, ao que estabeleça a Lei Processual Civil vigente, em seu título próprio.

PARÁGRAFO QUINTO: Havendo comunhão de interesses entre o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido ou o representante legal do sócio interdito ou proibido, a Sociedade não se extinguirá, sendo o mesmo substituído por pessoa indicada pelos herdeiros ou representante legal e aceita esta pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade adotará um livro próprio para o registro de atas das reuniões que efetuar e das decisões que tomar e no qual serão obrigatoriamente lançadas todas as deliberações de interesse social.



CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será gerida e administrada pelos sócios quotistas, HERON SIMOES DOS SANTOS, e MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMCES. Os quais sob a denominação de diretores, exercerão o cargo, sendo-lhes para tanto, cometidos todos os poderes previstos pela legislação específica das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, os constantes do presente instrumento particular de Contrato Social, os decorrentes da legislação à espécie aplicável e os que nos limites das leis vigentes, lhe possam vir a ser deferidos por decisões adotadas em comum acordo com o outro sócio-quotista, registrada essa no livro próprio de que trata a Cláusula Sexta, cabendo-lhe representar a sociedade em juízo ou fora dele junto as repartições nas esferas federal, estadual e municipal, e suas respectivas autarquias e fundações, exclusivamente nos negócios de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Da ata a que se refere a cláusula sétima, tirar-se-ão cópias para os fins de direito, em quantas vias forem necessárias, arquivando-se a mesma para que produza seus jurídicos e legais efeitos quanto a terceiros, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Somente com autorização expressa de ambos os sócios, o Sócio-Gerente poderá, em benefício do objetivo social, hipotecar, dar em penhor ou alienar bens móveis ou imóveis e equipamentos de propriedade da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado aos sócios assumir quaisquer obrigações contrárias aos interesses da sociedade, bem como utilizar a denominação social para conceder aval ou fiança em operações estranhas ao interesse social.

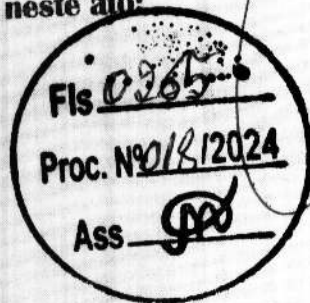
CLÁUSULA OITAVA: Todos os encargos e atribuições dos Sócios-Gerente poderão ser executados por procurador ou procuradores ad-negotia e/ou ad-judicia, o instrumento procuratório, vedados os poderes contidos no parágrafo segundo da cláusula sétima, especificar os respectivos poderes outorgados e o prazo de validade da procuração, tudo registrado no livro de que trata a cláusula sexta.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos impedimentos e afastamentos ocasionais ou temporário do Diretor Presidente, a sociedade será administrada pelo Diretor Administrativo ou qualquer Diretor, escolhido de comum acordo em reunião dos sócios, cuja Ata será lavrada no livro estabelecido pela Cláusula Sexta.

CAPÍTULO III

Do capital Social, da Subscrição e da Integralização

CLÁUSULA NONA: O capital Social da sociedade INSTITUTO DA VISAÇÃO LTDA., é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), dividido em 20.000 (VINTE MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL), cada uma, assim subscritas em moeda corrente e legal do país neste ato:



SÓCIOS	QTD QUOTAS	VALOR (R\$)
HERON SIMOES DOS SANTOS	10.000	10.000,00
MARIANE POMPEU F. DO AMARAL SIMOES	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Fls 0266

Proc. Nº 018/2024

CAPÍTULO IV

Das Quotas e da Responsabilidade dos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos a Sociedade sem expresso consentimento do outro sócio, cabendo-lhe em igualdade de condições, direito de preferência para adquiri-las, direito esse que será exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da oferta, por escrito, do sócio retirante, o qual, vencido o prazo ora estipulado, poderar ceder ou transferir livremente as suas quotas a quem lhe aprouver, independentemente de qualquer outra finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social, nos termos do Artigo 2º in fine do Decreto Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CAPÍTULO V

Do Exercício Social, dos Lucros e da Retirada Mensal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social da sociedade INSTITUTO DA VISA O LTDA., coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o respectivo balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O dirigente perceberá um "pro-labore" mensal a ser estabelecido de comum acordo, em reunião específica para esse fim e limitado ao máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os lucros líquidos apurados em balanço geral, poderão ser distribuídos proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio ou permanecerão suspensos em conta própria do Patrimônio Líquido para posterior incorporação ao Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os prejuízos apurados em balanço geral, quando não houver reservas, serão suportados por todos os sócios proporcionalmente às quotas de capital de cada um havendo reservas disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste instrumento particular de contrato, serão resolvidos pela legislação vigente e específica a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Contrato obriga não apenas os contribuintes mas, também aos herdeiros e/ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As decisões serão sempre tomadas em reunião convocada pelo sócio gerente com antecedência mínima de 03 (três) dias, através de convite ao outro sócio por carta remetida pelo Correio com Aviso de Recepção ou entregue pessoalmente, contra recibo passado na segunda gula do convite.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de recusa do Sócio Gerente de convocar a reunião de que trata a presente cláusula, poderá o outro sócio fazer a convocação nas mesmas condições estabelecidas nesta cláusula, e cientificá-lo por escrito, do dia e hora de sua realização, com a comprovação de duas pessoas idôneas que assinarão a segunda via do convite, como testemunhas na hipótese de haver ele se recusado a recebê-la.

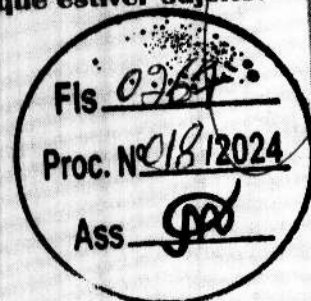
PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá necessidade de convocação com a observância de prazo, para as reuniões realizadas com a presença dos sócio-quotistas ou do(s) seu(s) procurador(es).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As decisões tomadas nas reuniões a que se refere o presente instrumento particular de Contrato, serão registradas em Ata lavrada no livro próprio a que se refere a cláusula sexta, arquivando-se as que se destinem a produzir efeitos jurídicos e/ou legais contra terceiros, no cartório de registro de pessoas jurídicas no Estado do Maranhão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Qualquer um dos sócios quotistas poderá participar das reuniões e tomar qualquer decisão a que se refere o presente instrumento particular de Contrato Social, através de procurador legalmente constituído por instrumento público ou particular, no qual conste os poderes específicos que poderá utilizar e de qual deliberação poderá participar, ficando o supracitado instrumento de procuração arquivado, como documento probante do mandato na Sociedade.

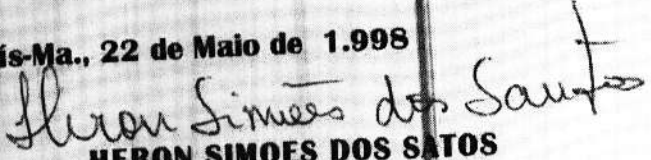
CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA Para os efeitos do disposto no inciso III do artº 38 da lei 4.726 de 13.07.1965, bem como de acordo com o contido no item II do artº 71 e item IV do artº 1º do decreto 57.651 de 19.01.66 alterado pelo decreto 82.482 de 24.10.78 e na conformidade do artº 2º do decreto 65.400 de 13.10.69, e dos §§ 1º e 2º do artº 147 da lei 6.404 de 15.12.76 os sócios HERON SIMOES DOS SANTOS e MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES, acima descritos e abaixo assinados, declaram não estar incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade será nulo de pleno direito perante o registro do comércio a ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.



E por se acharem os contratantes nesta e na melhor forma em direito permitida justos e combinados e, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, assinam o presente instrumento particular de Contrato de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, em 05 (cinco) vias de idêntico teor e que se destinam a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sendo duas vias para arquivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais para uso dos sócios.

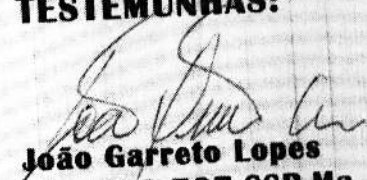
São Luís-Ma., 22 de Maio de 1.998

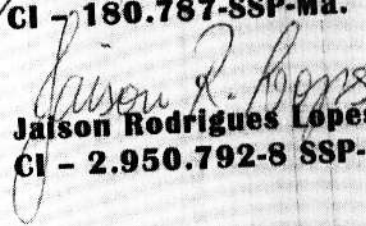

HERON SIMOES DOS SATOS

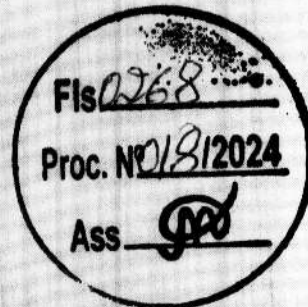
CIC - 292.621.193-72.

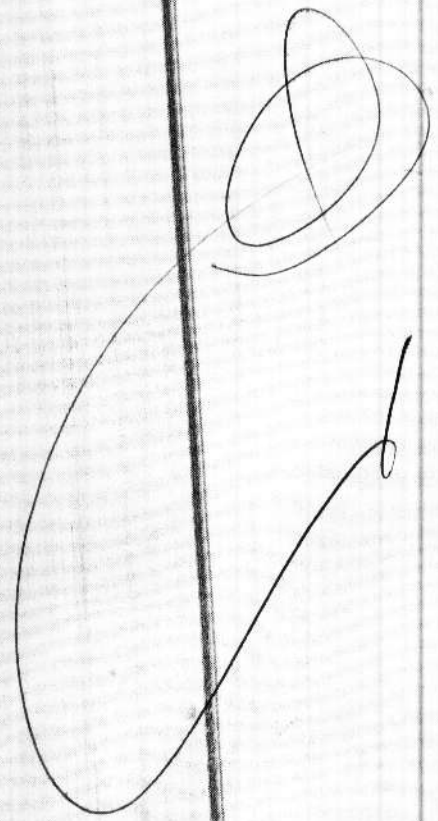

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARA SIMOES
CIC - 413.491.991-58

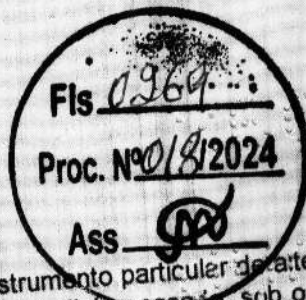
TESTEMUNHAS:


João Garreto Lopes
CI - 180.787-SSP-Ma.


Jailson Rodrigues Lopes
CI - 2.950.792-8 SSP-Ma.







ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01, DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA INSTITUTO DA
VISAO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, HERON SIMOES DOS SANTOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1963, médico, CRM/MA 2903, portador da cédula de identidade de nº 613.356, SSP-MA, e CPF nº 292.621.193-72, residente e domiciliado na cidade de São Luis (MA), à Rua Tremembes, nº 17, quadra 11, bairro Calhau, CEP 65071-485 e MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/05/1967, médica, portadora da cédula de identidade nº 1.543.524, SSP-GO, e CPF de nº 413.491.991-68, residente e domiciliada na cidade de São Luis (MA), à Av. Tremembés, nº 17, quadra 11, bairro Calhau, CEP 65.071-485, únicos sócios do INSTITUTO DA VISAO LTDA-ME, com sede na cidade de São Luis (MA), à Av. Mal Castelo Branco, nº 707, sala 105, bairro São Francisco, CEP 65075-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, localizada em São Luis (MA), sob o NIRE de nº 21200437353, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.586/0001-16, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da sociedade que era na Av. Mal Castelo Branco, nº 707, sala 105, bairro São Francisco, CEP: 65.075-000, São Luis - MA, passa a ser na Rua Urbano Santos, nº 520, Altos, bairro Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o que fica expresso neste instrumento de alteração contratual.

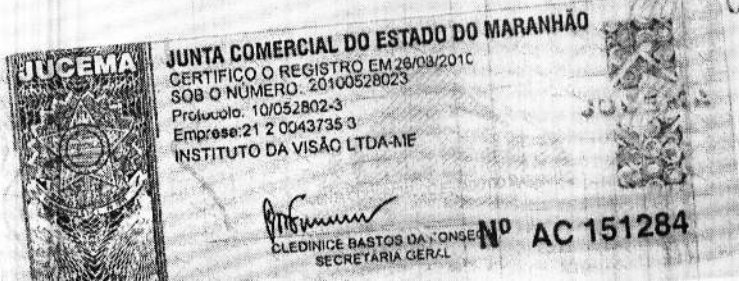
E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, datilografadas e rubricadas apenas no anverso, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, permanecendo as demais em poder das partes.

São Luis-MA, 23 de agosto de 2010.

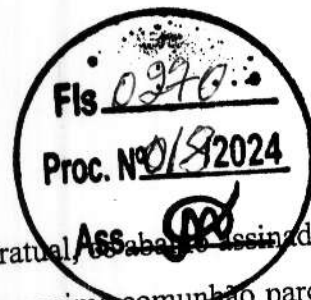
MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES

HERON SIMOES DOS SANTOS

018/MA nº 5914



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
INSTITUTO DA VISÃO LTDA - ME.



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, assinados,
HERON SIMOES DOS SANTOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial
de bens, nascido em 04/10/1963, médico oftalmologista, CRM/MA 2903, portador da
cédula de identidade de nº 613.356, SSP - MA, e CPF nº 292.621.193-72, residente e
domiciliado na cidade de São Luís (MA), Rua dos Bicudos n.º 9 Apto 301 Ed. Rotterdam
- Ponta do Farol, CEP 65.075-090 e **MARIANE POMPEU FERREIRA DO
AMARAL SIMOES**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens,
nascida em 01/05/1967, médica oftalmologista, portadora da cédula de identidade nº
1.543.524, SSP - GO, e CPF de nº 413.491.991-68, residente e domiciliada na cidade
de São Luís (MA), Rua dos Bicudos n.º 9 Apto 301 Ed. Rotterdam - Ponta do Farol,
CEP 65.075-090, únicos sócios do **INSTITUTO DA VISÃO LTDA - ME**, com sede
na Rua Urbano Santos, nº 520, Altos, bairro Centro, CEP 65.485-000 Itapecuru Mirim-
MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, localizada em São Luís
(MA), sob o NIRE de nº 21200437353, e alteração contratual n.º 01 sob n.º
20100528023 em 26/08/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 02.579.586/0001-16, resolvem
de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social
pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária tem a razão social de **INSTITUTO DA VISÃO LTDA-
ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sede da sociedade que era na Rua Urbano Santos, nº 520, Altos, bairro Centro,
CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim - MA, passa a ser na Avenida Principal/Rua
103/Marconi Caldas n.º 34 Quadra 10- Santa Efigênia - CEP: 65058-719-São Luís-MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social ficará assim distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Em R\$
Heron Simões dos Santos	50	50%	R\$ 10.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	50	50%	R\$ 10.000,00
Totais	100	100%	R\$ 20.000,00

Fls. 027

Proc. Nº 018/2024

Ass. [assinatura]

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade serão individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que pretender adquiri-las, devendo ser comunicado por escrito e deverá manifestar por escrito sua decisão.

Parágrafo Segundo: Para esse efeito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do efeito recebimento de missiva, mandará levantar o Balanço Patrimonial da Sociedade, referido a data da solicitação.

Parágrafo Terceiro: Se os sócios não optarem por adquirir a participação do sócio retirante, de acordo com o valor patrimonial apurado no balanço de que trata o parágrafo anterior, a sociedade, efetuará o pagamento das quotas com base no mesmo valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigindo monetariamente pelo mesmo índice utilizado para a correção do capital social e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto: Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital integralizado, o capital da sociedade poderá ainda ser aumentado sempre que se fizer necessário, mediante a criação de novas quotas que poderão ser integralizada em moeda corrente e/ou bens.

Parágrafo Quinto: O aumento de capital mediante a integralização com bens mencionada no parágrafo quarto, dependerá da aprovação de totalidade dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente para integralizar do Capital Social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios **Heron Simões dos Santos e/ou Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões**, podendo:

a) Nomear procurador com poderes para administrar, movimentar contas bancárias e como judiciais com poderes extra judicial;

b) Praticar quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse da sociedade, limitada a sua participação no capital social;

c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante a repartições ou entidade de direito público e privado.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de participarem desta sociedade e de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a carga públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 Par. 1 do CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: Continuam em pleno vigor as cláusulas não abrangidas nesta alteração, bem como as do contrato primitivo, não alteradas neste instrumento.

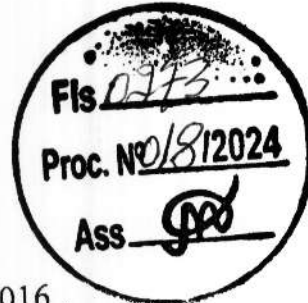
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca do Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste instrumento serão decididos de comum acordo entre os quotistas aplicando-se as disposições da legislação



específica sobre sociedades limitadas e, de forma suplementar, as disposições da legislação sobre sociedades anônimas Lei 6.404/1976.

E por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos e legais efeitos.



São Luís -MA, 14 de abril de 2016.

5º OFÍCIO

Heron Simões dos Santos

Heron Simões dos Santos
CPF n.º 292.621.193-72

5º OFÍCIO

Mariane Pompeu Ferreira do Amaral
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral.
CPF de nº 413.491.991-68



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA-ME

Fls. 074

Proc. Nº 01812024

Ass. [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **HERON SIMÕES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Luís – MA, casado sob o regime comunhão parcial de bens, médico oftalmologista, nascido em 04/10/1963, filho de Hiran Carneiro dos Santos e Cleide Simões dos Santos, portador do CPF n.º 292.621.193-72, Cédula de Identidade RG n.º 613.356 SSP/MA, expedida em 03/07/1980 e CRM MA sob o n.º 2903 expedida em 06/09/1996, domiciliada na Rua dos Bicudos n.º 301 Quadra 01 Lote 09 Ed Rotterdam – Ponta do Farol Cep: 65075-090 – São Luís-MA; **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES**, brasileira, natural de São Luís –MA, nascida em 01/05/1967, casada sob o regime comunhão parcial de bens, médica oftalmologista, filha de Azulino Ferreira do Amaral e Neli Guimarães Ferreira do Amaral, portadora de Cédula de Identidade RG n.º 1543524 SSP/GO expedida em 03/03/1989 e CPF n.º 413.491.991-68 e CRM/MA sob o n.º 2904 expedida em 21/02/1994, domiciliada na Rua dos Bicudos n.º 301 Quadra 01 Lote 09 Ed Rotterdam – Ponta do Farol Cep: 65075-090 – São Luís-MA ; únicos sócios da **INSTITUTO DA VISÃO LTDA-ME.**, com sede na Av. Principal/Rua 103/Marconi Caldas n.º 34 Quadra 10 – Santa Efigênia – São Luis –MA – Cep: 65058-719, devidamente inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.579.586/0001-16 com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire n.º 21200437353 em 01/06/1998 e alteração contratual n.º 01 201000528023 em 26/08/2010; alteração contratual n.º 02 20160312329 em 20/09/2016 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que era na Av. Principal/Rua 103/Marconi Caldas n.º 34 Quadra 10 – Santa Efigênia – São Luís –MA – Cep: 65058-71, passa a ser na Avenida Jerônimo de Albuquerque n.º 741 Bequimão Cep: 65060-645 – São Luís – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa sua denominação de **INSTITUTO DA VISÃO LTDA-ME**, para **HCI- OFTALMOLOGIA LTDA-ME**, e nome de fantasia" **HCI- OFTALMOLOGIA AVANÇADA**.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 11:39 SOB Nº 20171261283.
PROTOCOLO: 171261283 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704683749. NIRE: 21200437353.
HCI OFTALMOLOGIA LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
[assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE HCI- OFTALMOLOGIA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: "HCI- OFTALMOLOGIA LTDA-ME".

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

Avenida Jerônimo de Albuquerque n.º 741 Bequimão Cep: 65060-645 – São Luís – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios

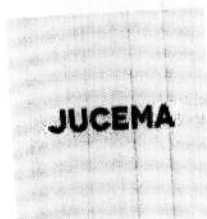
CLÁUSULA QUARTA- PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

A Sociedade iniciou suas atividades em 22/05/1998 e seu tempo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA;

A Sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM INTERNAÇÃO, CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES EM GERAL E CIRURGIAS

8610-1/01: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 11:39 SOB Nº 20171261283.
PROTOCOLO: 171261283 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704683749. NIRE: 21200437353.
HCI OFTALMOLOGIA LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Em R\$
Heron Simões dos Santos	50	50%	R\$ 10.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	50	50%	R\$ 10.000,00
Totais	100	100%	R\$ 20.000,00



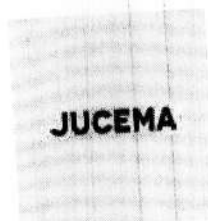
Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade serão individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que pretender adquiri-las, devendo ser comunicado por escrito e deverá manifestar por escrito sua decisão.

Parágrafo Segundo: Para esse efeito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do efeito recebimento de missiva, mandará levantar o Balanço Patrimonial da sociedade, referido a data da solicitação.

Parágrafo Terceiro: Se os sócios não optarem por adquirir a participação do sócio retirante, de acordo com o valor patrimonial apurado no balanço de que trata o parágrafo anterior, a sociedade, efetuará o pagamento das quotas com base no mesmo valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigindo monetariamente pelo mesmo índice utilizado para a correção do capital social e acréscido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto: Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital integralizado, o capital da sociedade poderá ainda ser aumentado sempre que se fizer necessário, mediante a criação de novas quotas que poderão ser integralizada em moeda corrente e/ ou bens.

Parágrafo Quinto: O aumento de capital mediante a integralização com bens mencionada no parágrafo quarto, dependerá da aprovação de totalidade dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 11:39 SOB Nº 20171261283.
PROTOCOLO: 171261283 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704683749. NIRE: 21200437353.
HCI OPTALMOLOGIA LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente para integralizar do Capital Social.



Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, judicial e extrajudicial será exercida pela sócia **Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões e Heron Simões dos Santos**, podendo:

- a) Nomear procurador com poderes para administrar, movimentar contas bancárias, bem como judiciais com poderes extra-judicial;
- b) Praticar quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse da sociedade, limitada a sua participação no capital social;
- c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante a repartições ou entidade de direito público e privado.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **Heron Simões dos Santos**; podendo:

- a) Coordenar a execução dos planos, programas, projetos que visem atingir os objetivos da sociedade;
- b) Estabelecer normas de funcionamento, dirigir, orientar e fiscalizar os departamentos técnicos da sociedade;
- c) Responder pelas matérias de ordem técnica perante os órgãos federais, estaduais e municipais e;
- d) Substituir a administradora em suas ausências e impedimentos.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 11:39 SOB Nº 28171261283.
PROTOCOLO: 171261283 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704683749. NIRE: 21200437353.
HCI OPTALMOLOGIA LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA- DECLARAÇÃO



Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de participarem desta sociedade e de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 Par. 1 do CC/2002).

Parágrafo Primeiro: As operações que envolvem a alienação hipoteca ou quaisquer garantias reais constantes de ativos imobilizados da empresa, serão sempre assinados por ambos os sócios.

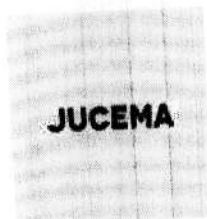
Parágrafo Segundo: A destinação dos recursos para investimento ou sua realização via financiamento, deverão obter o placitamento de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios, em nome da sociedade usar os seus poderes para fins alheios aos interesses sociais, e assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos sócios.

Parágrafo Quarto: Do faturamento mensal bruto da empresa: parcela correspondente a 10% (dez por cento), destinar-se-á ao "Fundo de Desenvolvimento Social" para aplicação preferencialmente em novos investimentos e cujo montante terá anualmente a destinação que for determinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL.

O Exercício Social considera com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro, será elaborada um Balanço Geral, Demonstração de Resultado do Exercício e o Balanço de Resultado Econômico.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 11:39 SOB Nº 20171261283.
PROTOCOLO: 171261283 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704683749. NIRE: 21200437353.
HCI OPTALMOLOGIA LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA- LUCROS E PREJUÍZOS:

Nos quatro primeiros meses do ano, haverá uma reunião entre os sócios para a aprovação do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, fixação de diretrizes para o exercício em curso. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA: ALTERAÇÕES.

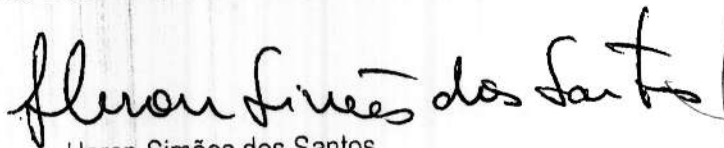
Continuam em pleno vigor as cláusulas do contrato primitivo, não alterado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.

E por estarem de pleno acordo, justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 01(uma) via de igual teor e forma, para que produzam os devidos e legais efeitos.

São Luís -MA., 30 de outubro de 2017.


Heron Simões dos Santos.

CPF n.º 292.621.193-72


Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões

CPF n.º 413.491.991-68

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 11:39 SOB Nº 20171261283.
PROTOCOLO: 171261283 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704683749. NIRE: 21200437353.
HCI OPTALMOLOGIA LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Assinando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **HERON SIMÕES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Luis-MA, casado sob regime comunhão parcial de bens, médico oftalmologista nascido em 04/10/1963, filho de Hiran Carneiro dos santos e Cleide Simões dos Santos, portador do CPF nº 292.621.193-72, cédula de identidade RG nº 613.356 SSP/MA, expedida em 03/07/1980 e CRM MA sob o nº 2903 expedida em 06/09/1996, domiciliada na Rua dos Bicudos nº 301 quadra 01 lote 09 Ed. Rotterdam – Jardim Renascença Cep: 65075-090-São Luis – MA; **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES**, nascida em 01/05/1967, casada sob o regime comunhão parcial de bens, médica Oftalmologista, filha de Azulino Ferreira do Amaral e Neli Guimarães Ferreira do Amaral, portadora de cédula de Identidade RG nº 1542524 SSP/GO expedida em 03/03/1989 e CPF nº 413.491.991-68 e CRM/MA sob o nº 2904 expedida em 21/02/1994, domiciliada na rua dos Bicudos nº 301 quadra 01 lote 09 ed. Rotterdam –Jardim Renascença Cep: 65075-090 – São Luis – MA; únicos sócios da **HCI OFTALMOLOGIA LTDA – ME**, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque nº 741, Bequimão Cep: 65060.645 – São Luis – Ma, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 02.579.586/0001-16 com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire nº 21200437353 em 01/06/1998 e alteração contratual nº 01 201000528023 em 26/08/2010; alteração contratual nº 02 20160312329 em 20/09/2019; alteração contratual 03 21200437353 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PREMEIRA: A sociedade que era na Avenida Jerônimo de Albuquerque nº 741 Bequimão CEP: 65060.645 – São Luis – Ma, passa a ser na Av. Principal, nº 34 quadra 10, Santa Efigênia, CEP: 65.058-719 São Luis – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa sua denominação de **HCI OFTALMOLOGIA LTDA – ME**, para **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, e nome de fantasia **INSTITUTO AVANÇADO DA VISÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social

Fica elevado o Capital Social de R\$ 20.000,00 para R\$ 100.000,00, cujo o aumento de R\$ 80.000,00 é integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país a assim distribuído.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 08:32 SOB Nº 20191080535.
PROTOCOLO: 191080535 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905103452. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Sócios	Quotas	%	Em R\$
Heron Simões dos Santos	50	50%	R\$ 50.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	50	50%	R\$ 50.000,00
Totais	100	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de 'INSTITUTO DA VISÃO LTDA'.

CLAUSULA SEGUNDA – SEDE

Av. Principal, nº 34 quadra 10, Santa Efigênia, São Luis – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/1998 e seu tempo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA –

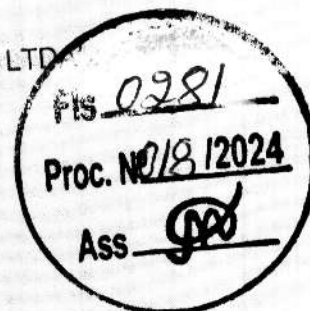
A sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM INTERNAÇÃO, CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES EM GERAL E CICURGIAS.

8610-1/01: Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 08:32 SOB Nº 20191080535.
PROTOCOLO: 191080535 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905103452. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA



CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Em R\$
Heron Simões dos Santos	50	50%	R\$ 50.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	50	50%	R\$ 50.000,00
Totais	100	100%	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade serão individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que pretender adquiri-las, devendo ser comunicado por escrito e deverá manifestar por escrito sua decisão.

Parágrafo Segundo: Para esse efeito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do efeito recebido de missiva, mandará levantar o Balanço Patrimonial da sociedade, referido a data da solicitação.

Parágrafo Terceiro: Se os sócios não optarem por adquirir a participação do sócio retirante, de acordo com o valor patrimonial apurado no balanço de que trata o parágrafo anterior, a sociedade, efetuará a pagamento das quotas com base no mesmo valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigindo monetariamente pelo mesmo índice utilizado para a correção do capital social e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto: Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital integralizado, o capital da sociedade poderá ainda ser aumentado sempre que se fizer necessário, mediante a criação de novas quotas que poderão ser integralizada em moeda corrente e/ ou bens.

Parágrafo Quinto: O aumento de capital mediante a integralização com bens mencionada no parágrafo quarto, dependerá da aprovação de totalidade dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente para integralizar do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 08:32 SOB Nº 20191080535.
PROTOCOLO: 191080535 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905103452. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

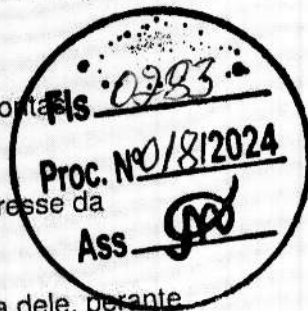
... à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas suas obrigações sociais da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, judicial e extrajudicial será exercida pela sócia **Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões e Heron Simões dos Santos**, podendo:

- a) Nomear procurador com poderes para administrar, movimentar contas bancárias, bem como judiciais com poderes extra-judicial;
- b) Praticar quaisquer atos de administração e de financeira, no interesse da sociedade, limitada a sua participação no capital social;
- c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante a repartições ou entidade de direito público e privado.



CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **Heron Simões dos Santos** podendo:

- a) Coordenar a execução dos planos, programas, projetos que visem atingir os objetivos da sociedade;
- b) Estabelecer normas de funcionamento, dirigir, orientar e fiscalizar os departamentos técnicos da sociedade;
- c) Responder pelas matérias de ordem técnica perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais e;
- d) Substituir a administradora em suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de participarem desta sociedade e de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 Par. 1 do CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 08:32 SOB Nº 20191080535.
PROTOCOLO: 191080535 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905103452. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

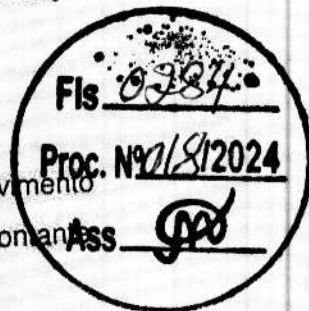
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

... à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Parágrafo Primeiro: As operações que envolvem a alienação hipoteca ou quaisquer garantias reais constantes de ativos imobilizados da empresa, serão sempre assinados por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: A destinação dos recursos para investimento ou sua realização via financiamento, deverão obter o placitamento de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Do faturamento mensal bruto da empresa parcela correspondente a 10% (dez por cento), destinar-se á ao "Fundo de Desenvolvimento Social" para aplicação preferencialmente em novos investimentos e cujo o montante terá anualmente a destinação que for determinada pelos sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social considera com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro, será elaborada um Balanço Geral, Demonstração de Resultado do Exercício e o Balanço de Resultado Econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LUCRO E PREJUÍZOS

Nos quatros primeiros meses do ano, haverá uma reunião entre os sócios para a aprovação do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, fixação de diretrizes para o exercício em curso. Os lucros e prejuízos apurados serão divididos, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro de deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

Continuam em pleno vigor as clausulas do contrato primitivo, não alterado neste instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 08:32 SOB Nº 20191080535.
PROTOCOLO: 191080535 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905103452. NIRE: 21200437383.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

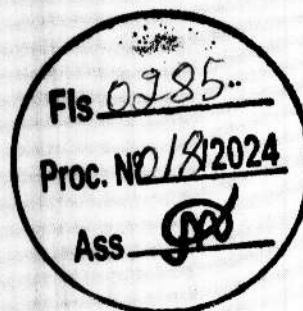
...ação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.

E por estarem de pleno acordo, justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produzam os devidos e legais efeitos.

São Luís., 10 de outubro de 2019



RECONHECIMENTO
NO VERSO

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Heron Simões dos Santos

HERON SIMÕES DOS SANTOS

CPF Nº 292.621.193-72

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES

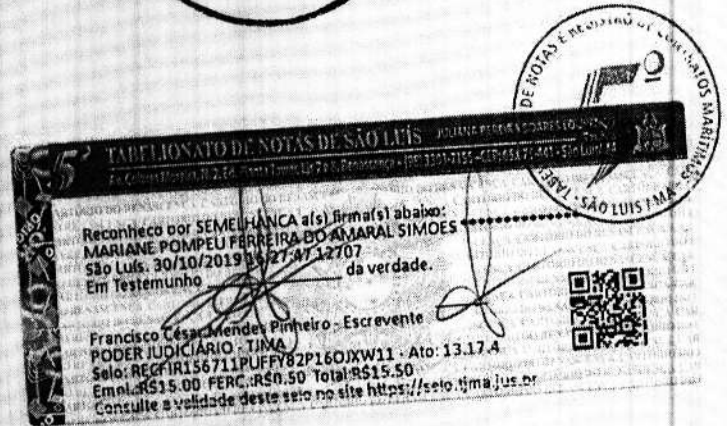
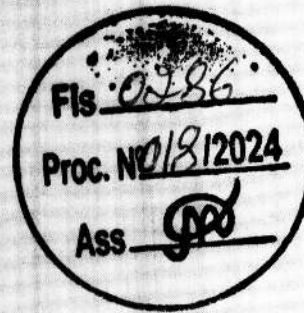
CPF Nº 413.491.991-68

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 08:32 SOB Nº 20191080535.
PROTOCOLO: 191080535 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905103452. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

...verificação de sua autenticidade nos respectivos portais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 08:32 SOB Nº 20191080535.
PROTOCOLO: 191080535 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905103452. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

... aprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **HERON SIMÕES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Luís - MA, casado sob regime comunhão parcial de bens, médico oftalmologista nascido em 04/10/1963, filho de Hiran Carneiro dos Santos e Cleide Simões dos Santos, portador do CPF nº 292.621.193-72, cédula de identidade RG nº 613.356 SSP/MA, expedida em 03/07/1980 e CRM MA sob o nº 2903 expedida em 06/09/1996, domiciliada na Rua dos Bicudos nº 301 quadra 01 lote 09 Ed. Rotterdam - Jardim Renascença CEP: 65075-090-São Luís - MA; **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES**, nascida em 01/05/1967, casada sob o regime comunhão parcial de bens, médica Oftalmologista, filha de Azulino Ferreira do Amaral e Neli Guimarães Ferreira do Amaral, portadora de cédula de Identidade RG nº 1542524 SSP/GO expedida em 03/03/1989 e CPF nº 413.491.991-68 e CRM/MA sob o nº 2904 expedida em 21/02/1994, domiciliada na rua dos Bicudos nº 301 quadra 01 lote 09 ed. Rotterdam -Jardim Renascença CEP: 65075-090 - São Luís - MA; únicos sócios da **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, e nome de fantasia **INSTITUTO AVANÇADO DA VISÃO** com sede na Avenida Principal nº 34 quadra 10, Santa Efigênia, Cep:65.058-719 São Luís - Ma, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 02.579.586/0001-16 com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire nº 21200437353 em 01/06/1998 e alteração contratual nº 01 201000528023 em 26/08/2010; alteração contratual nº 02 20160312329 em 20/09/2019; alteração contratual 03 21200437353 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PREIMEIRA: SEDE

A sociedade que era na Avenida Principal nº 34 quadra 10, Santa Efigênia, Cep:65.058-719 São Luís - Ma, passará a ser na Rua Antônio Joaquim Araújo nº220 Bairro São Sebastião Conjunto Dallas Codó - Ma, Cep:65.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: SÓCIO

Admite-se na sociedade **HEITOR DO AMARAL SIMÕES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF:025.455.883-69, RG: 0200381420020 SSP-MA, nascido em 08/04/1989 residente na Avenida dos Holandeses-87 Ed. Ari Oliveira -NA Térreo AO 5 87, APT: 205, CEP: 65075-650- São Luís -Ma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social

Os sócios, **HERON SIMÕES DOS SANTOS** e **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES** acima qualificada cede e transfere neste ato ao Sr. **HEITOR DO AMARAL SIMÕES** a cima identificado o total de 20.000,00(Vinte mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00(Hum real) cada, totalizando em R\$20.000,00 (Vinte Mil reais). Fica assim o Capital Social de R\$ 100.000,00 e integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país e assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Em R\$
Heron Simões dos Santos	40.000	40%	R\$ 40.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	40.000	40%	R\$ 40.000,00
Heitor do Amaral Simões	20.000	20%	R\$ 20.000,00
Totais	100%	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO-SEDE**

A Sociedade girará sob a denominação social de **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, de forma que seu administrador fara uso. A sociedade tem sua sede social Rua Antonio Joaquim Araújo nº220 Bairro São Sebastião Conjunto Dallas Codó - Ma, Cep:65.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/1998 e seu tempo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM INTERNAÇÃO, CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES EM GERAL E CIRCURGIAS.

8610-1/01: Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000,00 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando integralmente este ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Em R\$
Heron Simões dos Santos	40.000	40%	R\$ 40.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	40.000	40%	R\$ 40.000,00
Heitor do Amaral Simões	20.000	20%	R\$ 20.000,00
Totais	10000000	100%	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade serão individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que pretender adquiri-las, devendo ser comunicado por escrito e deverá manifestar por escrito sua decisão.

Parágrafo Segundo: Para esse efeito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do efeito recebido de missiva, mandará levantar o Balanço Patrimonial da sociedade, referido a data da solicitação.

Parágrafo Terceiro: Se os sócios não optarem por adquirir a participação do sócio retirante, de acordo com o valor patrimonial apurado no balanço de que trata o parágrafo anterior, a sociedade, efetuará a pagamento das quotas com base no mesmo valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigindo monetariamente pelo mesmo



índice utilizado para a correção do capital social e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto: Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital integralizado, o capital da sociedade poderá ainda ser aumentado sempre que se fizer necessário, mediante a criação de novas quotas que poderão ser integralizadas em moeda corrente e/ ou bens.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente para integralizar do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas suas obrigações sociais da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, judicial e extrajudicial será exercida pela sócia **Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões e Heron Simões dos Santos**, podendo:

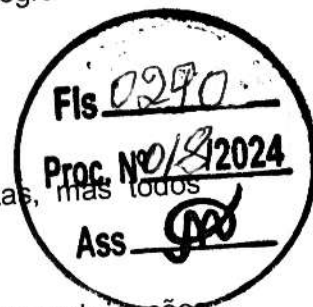
- a) Nomear procurador com poderes para administrar, movimentar contas bancárias, bem como judiciais com poderes extra-judicial;
- b) Praticar quaisquer atos de administração e de financeira, no interesse da sociedade, limitada a sua participação no capital social;
- c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante a repartições ou entidade de direito público e privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **Heron Simões dos Santos** podendo;

- a) Coordenar a execução dos planos, programas, projetos que visem atingir os objetivos da sociedade;
- b) Estabelecer normas de funcionamento, dirigir, orientar e fiscalizar os departamentos técnicos da sociedade;
- c) Responder pelas matérias de ordem técnica perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais e;
- d) Substituir a administradora em suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO



Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de participarem desta sociedade e de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 Par. 1 do CC/2002).

Parágrafo Primeiro: As operações que envolvem a alienação hipoteca ou que garantias reais constantes de ativos imobilizados da empresa, serão sempre assinados por ambos os sócios.



Parágrafo Segundo: A destinação dos recursos para investimento ou sua realização via financiamento, deverão obter o placitamento de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Do faturamento mensal bruto da empresa parcela correspondente a 10% (dez por cento), destinar-se á ao "Fundo de Desenvolvimento Social" para aplicação preferencialmente em novos investimentos e cujo o montante terá anualmente a destinação que for determinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social considera com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro, será elaborada um Balanço Geral, Demonstração de Resultado do Exercício e o Balanço de Resultado Econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LUCRO E PREJUÍZOS

Nos quatros primeiros meses do ano, haverá uma reunião entre os sócios para a aprovação do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, fixação de diretrizes para o exercício em curso. Os lucros e prejuízos apurados serão divididos, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro de deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

Continuam em pleno vigor as cláusulas do contrato primitivo, não alterado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.

E por estarem de pleno acordo, justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produzam os devidos e legais efeitos.

São Luís, 22 de fevereiro de 2022



MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES
CPF N° 413.491.991-68

HERON SIMÕES DOS SANTOS
CPF N° 292.621.193-72

HEITOR DO AMARAL SIMÕES
CPF N° 025.455.883-69



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02545588369	HEITOR DO AMARAL SIMOES
29262119372	HERON SIMOES DOS SANTOS
41349199168	MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 13:35 SOB Nº 20220182710.
PROTOCOLO: 220182710 DE 21/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202348470. CNPJ DA SEDE: 02579586000116.
NIRE: 21200437353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA

Fls: 0294

Proc. Nº 01812024

Ass: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **HERON SIMÕES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Luís - MA, casado sob regime comunhão parcial de bens, médico oftalmologista nascido em 04/10/1963, filho de Hiran Carneiro dos Santos e Cleide Simões dos Santos, portador do CPF nº 292.621.193-72, cédula de identidade RG nº 613.356 SSP/MA, expedida em 03/07/1980 e CRM MA sob o nº 2903 expedida em 06/09/1996, domiciliada na Rua dos Bicudos nº 301 quadra 01 lote 09 Ed. Rotterdam - Jardim Renascença CEP: 65075-090-São Luís - MA; **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES**, brasileira, nascida em 01/05/1967, casada sob o regime comunhão parcial de bens, médica Oftalmologista, filha de Azulino Ferreira do Amaral e Neli Guimarães Ferreira do Amaral, portadora de cédula de Identidade RG nº 1542524 SSP/GO expedida em 03/03/1989 e CPF nº 413.491.991-68 e CRM/MA sob o nº 2904 expedida em 21/02/1994, domiciliada na rua dos Bicudos nº 301 quadra 01 lote 09 ed. Rotterdam - Jardim Renascença CEP: 65075-090 - São Luís - MA e **HEITOR DO AMARAL SIMÕES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF: 025.455.883-69, RG: 0200381420020 SSP-MA, nascido em 08/04/1989 residente na AVENIDA DOS HOLANDESES, 301 EDIF ARI OLIVEIRA-AN BLOCO 07 TERREOAO 5 87 APT 20, CEP: 65075-650- São Luís -Ma, únicos sócios da **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, e nome de fantasia **INSTITUTO AVANÇADO DA VISÃO** com sede A sociedade tem sua sede social Rua Antonio Joaquim Araújo nº220 Bairro São Sebastião Conjunto Dallas Codó - Ma, Cep:65.400-000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUSÃO ATIVIDADE SECUNDÁRIA

Inclusão do cnae - 6520-1/00 Sociedade seguradora de seguros de saúde.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO-SEDE**

A Sociedade gira sob a denominação social de **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, de forma que seu administrador fara uso. A sociedade tem sua sede social Rua Antonio Joaquim Araújo nº220 Bairro São Sebastião Conjunto Dallas Codó - Ma, Cep:65.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/1998 e seu tempo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM INTERNAÇÃO, CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES EM GERAL E CIRCURGIAS e SEGURADORA DE SAÚDE.

8610-1/01: Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências.

6520-1/00 Sociedade seguradora de seguros de saúde.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando integralmente neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Em R\$
Heron Simões dos Santos	40.000	40%	R\$ 40.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	40.000	40%	R\$ 40.000,00
Heitor do Amaral Simões	20.000	20%	R\$ 20.000,00
Totais	100.000	100%	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade serão individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que pretender adquiri-las, devendo ser comunicado por escrito e deverá manifestar por escrito sua decisão.

Parágrafo Segundo: Para esse efeito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do efeito recebido de missiva, mandará levantar o Balanço Patrimonial da sociedade, referido a data da solicitação.



Parágrafo Terceiro: Se os sócios não optarem por adquirir a participação do sócio retirante, de acordo com o valor patrimonial apurado no balanço de que trata o parágrafo anterior, a sociedade, efetuará a pagamento das quotas com base no mesmo valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigindo monetariamente pelo mesmo índice utilizado para a correção do capital social e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto: Por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital integralizado, o capital da sociedade poderá ainda ser aumentado sempre que se fizer necessário, mediante a criação de novas quotas que poderão ser integralizada em moeda corrente e/ ou bens.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente para integralizar do capital social.

Fls. 0396.

Proc. Nº 018/2024

Ass. [assinatura]

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas suas obrigações sociais da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, judicial e extrajudicial será exercida pela sócia **Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões e Heron Simões dos Santos**, podendo:

- a) Nomear procurador com poderes para administrar, movimentar contas bancárias, bem como judiciais com poderes extra-judicial;
- b) Praticar quaisquer atos de administração e de financeira, no interesse da sociedade, limitada a sua participação no capital social;
- c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante a repartições ou entidade de direito público e privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **Heron Simões dos Santos** podendo;

- a) Coordenar a execução dos planos, programas, projetos que visem atingir os objetivos da sociedade;
- b) Estabelecer normas de funcionamento, dirigir, orientar e fiscalizar os departamentos técnicos da sociedade;
- c) Responder pelas matérias de ordem técnica perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais e;

d) Substituir a administradora em suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de participarem desta sociedade e de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 Par. 1 do CC/2002).

Parágrafo Primeiro: As operações que envolvem a alienação hipoteca ou quaisquer garantias reais constantes de ativos imobilizados da empresa, serão sempre assinados por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: A destinação dos recursos para investimento ou sua realização via financiamento, deverão obter o placitamento de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Do faturamento mensal bruto da empresa parcela correspondente a 10% (dez por cento), destinar-se á ao "Fundo de Desenvolvimento Social" para aplicação preferencialmente em novos investimentos e cujo o montante terá anualmente a destinação que for determinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social considera com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro, será elaborada um Balanço Geral, Demonstração de Resultado do Exercício e o Balanço de Resultado Econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LUCRO E PREJUÍZOS

Nos quatros primeiros meses do ano, haverá uma reunião entre os sócios para a aprovação do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, fixação de diretrizes para o exercício em curso. Os lucros e prejuízos apurados serão divididos, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro de deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

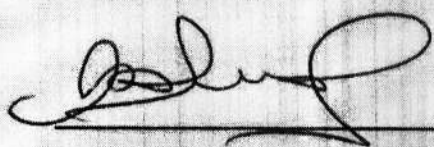
Continuam em pleno vigor as cláusulas do contrato primitivo, não alterando este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.

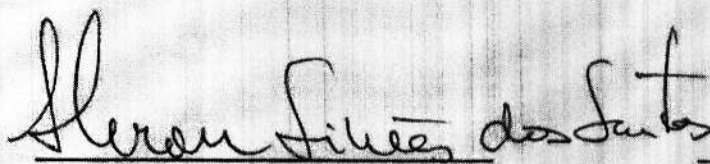
E por estarem de pleno acordo, justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produzam os devidos e legais efeitos.

São Luís, 24 de AGOSTO de 2022



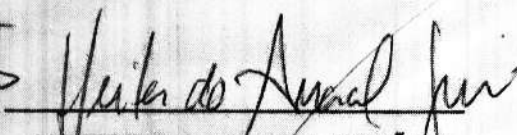
MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES

CPF N° 413.491.991-68



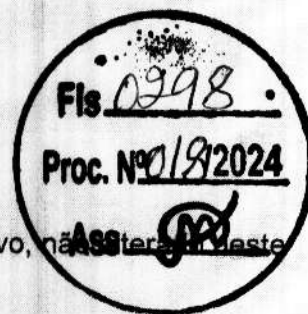
HERON SIMÕES DOS SANTOS

CPF N° 292.621.193-72



HEITOR DO AMARAL SIMÕES

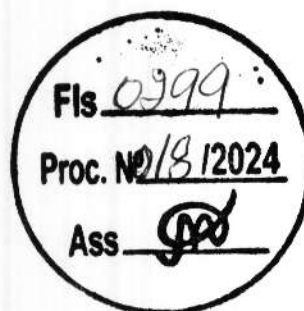
CPF N° 025.455.883-69



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 013879, registrado em 22/06/2016, inscrito no CPF nº 03476007359, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03476007359	013879	MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2022 11:41 SOB Nº 20221004866.
PROTOCOLO: 221004866 DE 01/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211647418. CNPJ DA SEDE: 02579586000116.
NIRE: 21200437353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2022.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **HERON SIMÕES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Luís - MA, casado sob regime comunhão parcial de bens, médico oftalmologista nascido em 04/10/1963, filho de Hiran Carneiro dos santos e Cleide Simões dos Santos, portador do CPF nº 292.621.193-72, cédula de identidade RG nº 613.356 SSP/MA, expedida em 03/07/1980 e CRM MA sob o nº 2903 expedida em 06/09/1996, domiciliado na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 17, apto 501, lote A, Ed. Parco Laguna – Ponta D´Areia - CEP: 65077-357 -São Luís – MA; **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES**, brasileira, nascida em 01/05/1967, casada sob o regime comunhão parcial de bens, médica Oftalmologista, filha de Azulino Ferreira do Amaral e Neli Guimarães Ferreira do Amaral, portadora de cédula de Identidade RG nº 1542524 SSP/GO expedida em 03/03/1989 e CPF nº 413.491.991-68 e CRM/MA sob o nº 2904 expedida em 21/02/1994, domiciliada na Avenida dos Holandeses, s/nº, quadra 17, lote A, Ed. Parco Laguna – Ponta D´Areia -CEP: 65077-357 – São Luís – MA e **HEITOR DO AMARAL SIMÕES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF:025.455.883-69, RG: 0200381420020 SSP-MA, nascido em 08/04/1989 residente na AVENIDA DOS HOLANDESES, s/nº, quadra 7, Lote 2, EDIF ARI OLIVEIRA, APT 205, Ponta D´Areia -CEP: 65077-357 - São Luís –Ma, únicos sócios da **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, e nome de fantasia **INSTITUTO AVANÇADO DA VISÃO** com sua sede social na Rua Antonio Joaquim Araújo nº220 Bairro São Sebastião Conjunto Dallas Codó - Ma, Cep:65.400-000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterado neste ato o endereço da sede da empresa **INSTITUTO DA VISÃO LTDA** para Rua 103/Avenida Principal/Marconi Caldas, nº 34, quadra 10, Santa Efigência, CEP 65.058-719, São Luís – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONSTITUICAO DE FILIAL

A sociedade resolve constituir 1 (UMA) filial, denominada de número 01, sem destaque de capital, situada no seguinte endereço:

Filial 01: Rua Antônio Joaquim Araújo, nº 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, CEP 65.400-000, Codó – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

A partir desta alteração o nome fantasia será: **HVM OFTALMOLOGIA**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA**

Fls. 0301Proc. Nº 01812024Ass. [Assinatura]**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO-SEDE**

A Sociedade gira sob a denominação social de INSTITUTO DA VISÃO LTDA, com nome de fantasia **HVM OFTALMOLOGIA** e tem sua sede localizado à Rua 103/Avenida Principal/Marconi Caldas, nº 34, quadra 10, Santa Efigência, CEP 65.058-719, São Luís – MA, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002), e possui a seguinte filial:

FILIAL 01 – Rua Antônio Joaquim Araújo, nº 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, CEP 65.400-000, Codó – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/1998 e seu tempo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM INTERNAÇÃO, CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES EM GERAL E CIRURGIAS e SEGURADORA DE SAÚDE.

- **8610-1/01:** Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências;
- **6520-1/00** Sociedade seguradora de seguros de saúde;

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Em R\$
Heron Simões dos Santos	40.000	40%	R\$ 40.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	40.000	40%	R\$ 40.000,00
Heitor do Amaral Simões	20.000	20%	R\$ 20.000,00

Totais	100.000	100%	R\$ 100.000,00
---------------	----------------	-------------	-----------------------

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade serão individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que pretender adquiri-las, devendo ser comunicado por escrito e deverá manifestar por escrito sua decisão.

Parágrafo Segundo: Para esse efeito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do efeito recebido de missiva, mandará levantar o Balanço Patrimonial da sociedade, referido a data da solicitação.

Parágrafo Terceiro: Se os sócios não optarem por adquirir a participação do sócio retirante, de acordo com o valor patrimonial apurado no balanço de que trata o parágrafo anterior, a sociedade, efetuará a pagamento das quotas com base no mesmo valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigindo monetariamente pelo mesmo índice utilizado para a correção do capital social e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto: Por deliberação dos sócios que representem à maioria do capital integralizado, o capital da sociedade poderá ainda ser aumentado sempre que se fizer necessário, mediante a criação de novas quotas que poderão ser integralizada em moeda corrente e/ ou bens.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente para integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas suas obrigações sociais da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios: Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões e Heron Simões dos Santos, podendo:

- Nomear procurador com poderes para administrar, movimentar contas bancárias, bem como judiciais com poderes extra-judicial;
- Praticar quaisquer atos de administração e de financeira, no interesse da sociedade, limitada a sua participação no capital social;
- Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante a repartições ou entidade de direito público e privado.

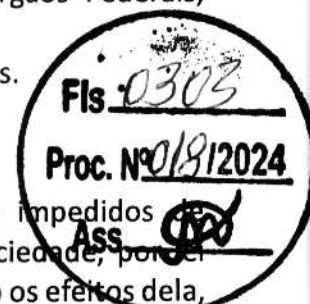
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio Heron Simões dos Santos podendo;

- Coordenar a execução dos planos, programas, projetos que visem atingir os objetivos da sociedade;



- b) Estabelecer normas de funcionamento, dirigir, orientar e fiscalizar os departamentos técnicos da sociedade;
- c) Responder pelas matérias de ordem técnica perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais e;
- d) Substituir a administradora em suas ausências e impedimentos.



CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de participarem desta sociedade e de exercerem a administração da sociedade, por motivo especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 Par. 1 do CC/2002).

Parágrafo Primeiro: As operações que envolvem a alienação de hipoteca ou quaisquer garantias reais constantes de ativos imobilizados da empresa, serão sempre assinados por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: A destinação dos recursos para investimento ou sua realização via financiamento, deverão obter o placitamento de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Do faturamento mensal bruto da empresa parcela correspondente a 10% (dez por cento), destinar-se á ao “Fundo de Desenvolvimento Social” para aplicação preferencialmente em novos investimentos e cujo o montante terá anualmente a destinação que for determinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA– EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social considera com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro, será elaborada um Balanço Geral, Demonstração de Resultado do Exercício e o Balanço de Resultado Econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses do ano, haverá uma reunião entre os sócios para a aprovação do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, fixação de diretrizes para o exercício em curso. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção ou NÃO de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRÓ LABORE

Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas de prólabore para remunera a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§1º - As demonstrações financeiras da SOCIEDADE serão elaboradas de acordo com os

princípios de contabilidade aceitos no Brasil e com a legislação vigente.

§2º - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a

ser determinado em acordo de sócios representando a maioria absoluta do capital social.

§3º - Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios de forma desproporcional aos

percentuais de participação no quadro societário.

§4º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas

as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

§5º - A SOCIEDADE poderá determinar o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais e, por deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social, aprovar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares com base nos lucros apurados nestes balanços e/ou à conta de reservas de lucros existentes.

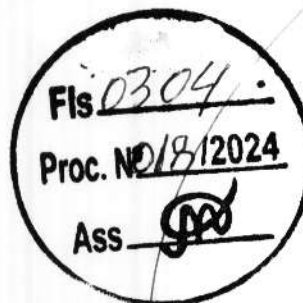
§6º - Poderão ser atribuídas "antecipações mensais de dividendos aos sócios", conforme valores fixados em reunião da SOCIEDADE, desde que suportados em contabilidade societária.

§7º - Excepcionalmente, por deliberação unânime dos sócios, os lucros da sociedade poderão ser distribuídos in natura quanto aos bens do ativo imobilizado, desde que não essenciais ao objeto social da sociedade.

§8º - A distribuição de lucros in natura somente surtirá seus efeitos jurídicos perante terceiros se efetuada mediante lavratura de ata específica, devendo ser levado a registro no órgão competente e para posterior publicação na imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.



E por estarem de pleno acordo, justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produzam os devidos e legais efeitos.

São Luís, 19 de outubro de 2023



MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES

CPF N° 413.491.991-68

Sócia/Administradora

HERON SIMÕES DOS SANTOS

CPF N° 292.621.193-72

Sócio/Administrador

HEITOR DO AMARAL SIMÕES

CPF N° 025.455.883-69

Sócio

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02545588369	HEITOR DO AMARAL SIMOES
29262119372	HERON SIMOES DOS SANTOS
41349199168	MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2023 12:55 SOB Nº 20231325495.
PROTOCOLO: 231325495 DE 23/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315503607. CNPJ DA SEDE: 02579586000116.
NIRE: 21200437353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2023.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 08
DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA
CNPJ N° 02.579.586/0001-16

Fls. 03.07
Proc. N° 018/2024
Ass. [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **HERON SIMÕES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Luís - MA, casado sob regime comunitário parcial de bens, médico oftalmologista nascido em 04/10/1963, filho de Hiran Carneiro dos Santos e Cleide Simões dos Santos, portador do CPF n° 292.621.193-72, cédula de identidade RG n° 613.356 SSP/MA, expedida em 03/07/1980 e CRM MA sob o n° 2903 expedida em 06/09/1996, domiciliado na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 17, apto 501, lote A, Ed. Parco Laguna - Ponta D'Areia - CEP: 65077-357 - São Luís - MA; **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES**, brasileira, nascida em 01/05/1967, casada sob o regime comunitário parcial de bens, médica Oftalmologista, filha de Azulino Ferreira do Amaral e Neli Guimarães Ferreira do Amaral, portadora de cédula de Identidade RG n° 1542524 SSP/GO expedida em 03/03/1989 e CPF n° 413.491.991-68 e CRM/MA sob o n° 2904 expedida em 21/02/1994, domiciliada na Avenida dos Holandeses, s/n°, quadra 17, lote A, Ed. Parco Laguna - Ponta D'Areia - CEP: 65077-357 - São Luís - MA e **HEITOR DO AMARAL SIMÕES**, brasileiro, casado sob o regime comunitário parcial de bens, empresário portador do CPF: 025.455.883-69, RG: 0200381420020 SSP-MA, nascido em 08/04/1989 residente na AVENIDA DOS HOLANDESES, s/n°, quadra 7, Lote 2, EDIF ARI OLIVEIRA, APT 205, Ponta D'Areia - CEP: 65077-357 - São Luís - MA, únicos sócios da **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, e nome de fantasia **HVM OFTALMOLOGIA**, com sua sede social na Rua 103/Avenida Principal/Marconi Caldas, n° 34, quadra 10, Santa Efigência, CEP 65.058-719, São Luís - MA, devidamente inscrita no CNPJ (MF) n.º **02.579.586/0001-16**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO ATIVIDADES

Fica alterado neste ato, as atividades da sede e filial da empresa **INSTITUTO DA VISÃO LTDA** para:

- 8610-1/01 Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências;
- 6520-1/00 Sociedade seguradora de seguros de saúde;
- 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
INSTITUTO DA VISÃO LTDA
CNPJ N° 02.579.586/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO-SEDE

A Sociedade gira sob a denominação social de **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, com nome de fantasia **HVM OFTALMOLOGIA** e tem sua sede localizado à Rua 103/Avenida Principal/Marconi Caldas, n° 34, quadra 10, Santa Efigência, CEP 65.058-719, São Luís - MA, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei n°. 10.406/2002), e possui a seguinte filial:

FILIAL 01 – Rua Antônio Joaquim Araújo, nº 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, CEP 65.400-000, Codó – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/1998 e seu tempo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM INTERNACAO, CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES EM GERAL E CIIURGIAS, SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS SAUDE, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

- 8610-1/01 Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências;
- 6520-1/00 Sociedade seguradora de seguros de saúde;
- 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Em R\$
Heron Simões dos Santos	40.000	40%	R\$ 40.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	40.000	40%	R\$ 40.000,00
Heitor do Amaral Simões	20.000	20%	R\$ 20.000,00
Totais	100.000	100%	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade serão individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que pretender adquiri-las, devendo ser comunicado por escrito e deverá manifestar por escrito sua decisão.

Parágrafo Segundo: Para esse efeito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do efeito recebido de missiva, mandará levantar o Balanço Patrimonial da sociedade, referido a data da solicitação.

Parágrafo Terceiro: Se os sócios não optarem por adquirir a participação do sócio retirante, de acordo com o valor patrimonial apurado no balanço de que trata o parágrafo anterior, a sociedade, efetuará a pagamento das quotas com base no mesmo valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigindo monetariamente pelo mesmo índice utilizado para a correção do capital social e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto: Por deliberação dos sócios que representem à maioria do capital integralizado, o capital da sociedade poderá ainda ser aumentado sempre que se fizer necessário, mediante a criação de novas quotas que poderão ser integralizada em moeda corrente e/ ou bens.



CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente para integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas suas obrigações sociais da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios: Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões e Heron Simões dos Santos, podendo:

- a) Nomear procurador com poderes para administrar, movimentar contas bancárias, bem como judiciais com poderes extra-judicial;
- b) Praticar quaisquer atos de administração e de financeira, no interesse da sociedade, limitada a sua participação no capital social;
- c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante a repartições ou entidade de direito público e privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **Heron Simões dos Santos** podendo;

- a) Coordenar a execução dos planos, programas, projetos que visem atingir os objetivos da sociedade; Estabelecer normas de funcionamento, dirigir, orientar e fiscalizar os departamentos técnicos da sociedade;
- b) Responder pelas matérias de ordem técnica perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais e;
- c) Substituir a administradora em suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de participarem desta sociedade e de exercerem a administração da sociedade, por motivo especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 Par. 1 do CC/2002).

Parágrafo Primeiro: As operações que envolvem a alienação de hipoteca ou quaisquer garantias reais constantes de ativos imobilizados da empresa, serão sempre assinados por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: A destinação dos recursos para investimento ou sua realização via financiamento, deverão obter o placitamento de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Do faturamento mensal bruto da empresa parcela correspondente a 10% (dez por cento), destinar-se á ao "Fundo de Desenvolvimento Social" para aplicação preferencialmente em novos investimentos e cujo o montante terá anualmente a destinação que for determinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social considera com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro, será

Fls 0309

Proc. Nº 1812024

Ass. [assinatura]

elaborada um Balanço Geral, Demonstração de Resultado do Exercício e o Balanço de Resultado Econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses do ano, haverá uma reunião entre os sócios para a aprovação do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, fixação de diretrizes para o exercício em curso. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção ou NÃO de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRÓ LABORE

Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas de prólabore para remunera a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§1º - As demonstrações financeiras da SOCIEDADE serão elaboradas de acordo com os

princípios de contabilidade aceitos no Brasil e com a legislação vigente.

§2º - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a

ser determinado em acordo de sócios representando a maioria absoluta do capital social.

§3º - Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios de forma desproporcional aos percentuais de participação no quadro societário.

§4º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

§5º - A SOCIEDADE poderá determinar o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais e, por deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social, aprovar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares com base nos lucros apurados nestes balanços e/ou à conta de reservas de lucros existentes.

§6º - Poderão ser atribuídas "antecipações mensais de dividendos aos sócios", conforme valores fixados em reunião da SOCIEDADE, desde que suportados em contabilidade societária.

§7º - Excepcionalmente, por deliberação unânime dos sócios, os lucros da sociedade poderão ser distribuídos in natura quanto aos bens do ativo imobilizado, desde que não essenciais ao objeto social da sociedade.

§8º - A distribuição de lucros in natura somente surtirá seus efeitos jurídicos perante terceiros se efetuada mediante lavratura de ata específica, devendo ser levado a registro no órgão competente e para posterior publicação na imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.

E por estarem de pleno acordo, justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produzam os devidos e legais efeitos.

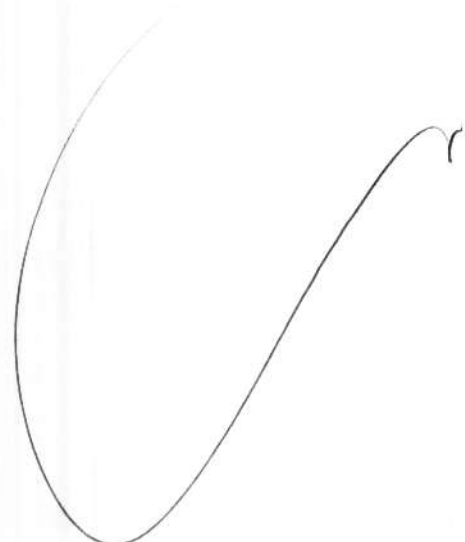
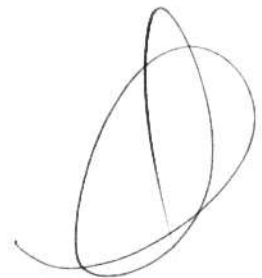
São Luís, 24 de junho de 2024.

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES
CPF N° 413.491.991-68
Sócia/Administradora



HERON SIMÕES DOS SANTOS
CPF N° 292.621.193-72
Sócio/Administrador

HEITOR DO AMARAL SIMÕES
CPF N° 025.455.883-69
Sócio





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02545588369	HEITOR DO AMARAL SIMOES
29262119372	HERON SIMOES DOS SANTOS
41349199168	MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2024 11:41 SOB Nº 20240848381.
PROTOCOLO: 240848381 DE 09/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409884050. CNPJ DA SEDE: 02579586000116.
NIRE: 21200437353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2024.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ass Q40

3 AGO. 2012

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de identidade n°ps 5attmas da L

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

ESTADO DO MARANHÃO

HERON-SANTOS DOS SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO

DATE OF RECEIPT: 08/10/06

04/10/1963

Maximilian Schuster des. f. 18

ASSINATURA DO PORTADOR

SOLIMES DO OCEANO DOS SANTOS

SEDE: JACOES DOS SANTOS

10

YIN-SHUN
JANUARY 1971

11-035/99-III

OF THE

07617201

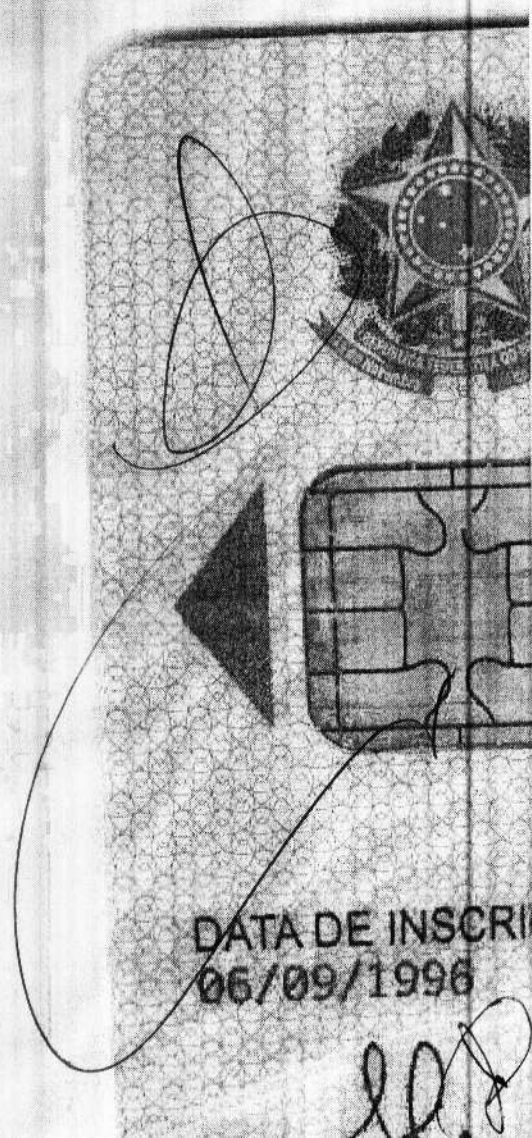
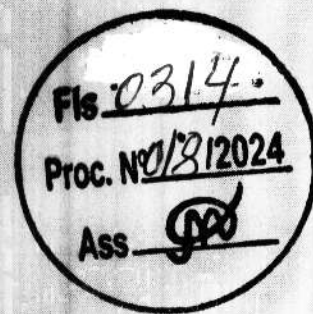
26219372

1

1

10

OS CERTIFICADOS QUE SE ENCONTRAM PRESENTES
FOTOCOPIA E REGISTRAÇÃO FIEL DA
ORIGEM QUE SE ENCONTRAM PRESENTES.



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
	3 e 1 NOME E SOBRENOME MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES		1ª HABILITAÇÃO 14/06/1985	
	8 DATA LOCAL S UF DE NASCIMENTO 01/05/1967, GOIÂNIA, GO			
	4a DATA EMISSÃO 29/11/2022	4b VALIDADE 28/11/2027	ACC 	D
	4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 1543524 SSP GO			
	4d CPF 413.491.991-68	5 1ª REGISTRO 04127742312	1ª CAT HAB D	
NACIONALIDADE BRASILEIRO				
FILIAÇÃO AZULINO FERREIRA DO AMARAL				
NÉLI GUIMARÃES FERREIRA DO AMARAL				
7 ASSINATURA DO PORTADOR 				

9	10	11	12
A00 			
A1 			
A2 			
A3 			
B1 			
B2 			
B3 			
B4 			
B5 			
B6 			
B7 			
B8 			
B9 			
B10 			
B11 			
B12 			
B13 			
B14 			
B15 			
B16 			
B17 			
B18 			
B19 			
B20 			
B21 			
B22 			
B23 			
B24 			
B25 			
B26 			
B27 			
B28 			
B29 			
B30 			
B31 			
B32 			
B33 			
B34 			
B35 			
B36 			
B37 			
B38 			
B39 			
B40 			
B41 			
B42 			
B43 			
B44 			
B45 			
B46 			
B47 			
B48 			
B49 			
B50 			
B51 			
B52 			
B53 			
B54 			
B55 			
B56 			
B57 			
B58 			
B59 			
B60 			
B61 			
B62 			
B63 			
B64 			
B65 			
B66			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

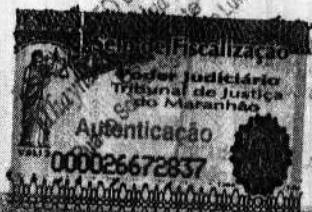
SERPRO / SENATRAN

Fls. 0315
Proc. Nº 018/2024
Ass. [Signature]

I<BRA041277423<125<<<<<<<<<<
6705019F2711287BRA<<<<<<<<<<4
MARIANE<<FERR<DO<AMARAL<SIMOES

[illegible]

I<BRA041277423<125<<<<<<<<<<
6705019F2711287BRA<<<<<<<<<<4
MARIANE<<FERR<DO<AMARAL<SIMOES



original que me foi exibido
SÃO LUIS-MA
28 AGO. 2012

☐ CLAUDIO TITO SOARES
☐ SUSIANE MELO CARNEIRO
☐ KAROLLYNE DOS SANTOS
☐ REGINA T. MELO FRANÇA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CELULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de identificação nos termos da Lei nº 6.206/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO MARANHÃO

NOME
MARIANE POMPEU
FERREIRA DO A. SIMÕES

DATA DE INSCRIÇÃO
21/02/1994

DATA DE NASCIMENTO
01/05/1967

ASSINATURA DO PORTADOR

PRENOME
AZULINO FERREIRA DO AMARAL

NOME
NELI GUIMARÃES F DO AMARAL

NATURALIDADE
SÃO LUIS-MA

DATA DE EXPIRAÇÃO
21/02/1994

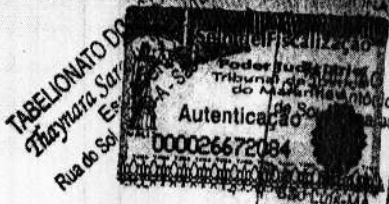
TIPO DE TÍTULO
21/02/1994

REGIÃO
49

DATA DE VALIDADE
SÃO LUIS-MA: 18/04/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Fls 0316
Proc. Nº 21812024
Ass. [assinatura]



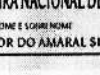
Fotocópia e a reprodução fiel da
original que me foi exibido.
SÃO LUIS-MA
28 AGO. 2012

☐ CLAUDIO TITO SOARES
☐ SUSIANE MELO CARNEIRO
☐ KAROLLYNE DOS SANTOS
☐ REGINA T. MELO FRANÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
HEITOR DO AMARAL SIMÕES

1ª HABILITAÇÃO
23/05/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/04/1989, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO
04/11/2022

4b DATA VALIDADE
29/08/2032

REC
D

4c DOC IDENTIFICAÇÃO / ORIG EMISSOR / UF
200318420020 GEJUSPC MA

5 Nº REGISTRO
04103597260

4d CPF
025.455.883-69

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
HERON SIMÕES DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO DETENTADOR


MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES

9	10	11	12
A00 			
A1 			
A2 			
B 		29/08/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70841776214

MA048030875

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Fls. 0317.
Proc. No. 018/2024
Ass. [Signature]

I<BRA041035572<607<<<<<<<<<<
8904089M3208298BRA<<<<<<<<<<D
HEITOR<<DO<AMARAL<SIMOES<<<<<

Fls. 0318
Proc. Nº 01812024CERTIDÃO SIMPLIFICADA Ass.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

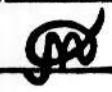
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO DA VISÃO LTDA			Protocolo: MAC2403575781																																												
NIRE (filial): 21900372386 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																															
NIRE (Sede) 21200437353	CNPJ 02.579.586/0001-16	Data de Ato Constitutivo 01/06/1998	Início de Atividade 22/05/1998																																												
Endereço Completo Rua 103/AVN.PRINCIPAL/MARCONI CALDAS, QDA - 10, Nº 34, SANTA EFIGENIA - São Luís/MA - CEP 65058-719																																															
Objeto Social ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM INTERNACAO, CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES EM GERAL E CIRCURGIAS, SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS SAUDE, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS																																															
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																																											
<table><thead><tr><th colspan="2">Dados do Sócio</th><th>Participação no capital</th><th>Espécie de sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>HERON SIMOES DOS SANTOS</td><td>292.621.193-72</td><td>R\$ 40.000,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>HEITOR DO AMARAL SIMOES</td><td>025.455.883-69</td><td>R\$ 20.000,00</td><td>Sócio</td><td>N</td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES</td><td>413.491.991-68</td><td>R\$ 40.000,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td>Indeterminado</td></tr></tbody></table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					HERON SIMOES DOS SANTOS	292.621.193-72	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ					HEITOR DO AMARAL SIMOES	025.455.883-69	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ					MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES	413.491.991-68	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																										
Nome	CPF/CNPJ																																														
HERON SIMOES DOS SANTOS	292.621.193-72	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado																																										
Nome	CPF/CNPJ																																														
HEITOR DO AMARAL SIMOES	025.455.883-69	R\$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado																																										
Nome	CPF/CNPJ																																														
MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES	413.491.991-68	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado																																										
<table><thead><tr><th colspan="2">Dados do Administrador</th><th></th><th>Término do mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td></td><td></td></tr><tr><td>HERON SIMOES DOS SANTOS</td><td>292.621.193-72</td><td></td><td>Indeterminado</td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td></td><td></td></tr><tr><td>MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES</td><td>413.491.991-68</td><td></td><td>Indeterminado</td></tr></tbody></table>						Dados do Administrador			Término do mandato	Nome	CPF			HERON SIMOES DOS SANTOS	292.621.193-72		Indeterminado	Nome	CPF			MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES	413.491.991-68		Indeterminado																						
Dados do Administrador			Término do mandato																																												
Nome	CPF																																														
HERON SIMOES DOS SANTOS	292.621.193-72		Indeterminado																																												
Nome	CPF																																														
MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES	413.491.991-68		Indeterminado																																												
Último Arquivamento Data 12/07/2024		Número 20240848381	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		Situação ATIVA Status xxxxx																																										
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900372386 Endereço Completo RUA ANTONIO JOAQUIM ARAUJO, Nº 220, CONJ DALLAS, SAO SEBASTIAO, Codó, MA, CEP: 65400000			CNPJ: 02.579.586/0002-05																																												

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2024, às 08:23:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3GIWSED.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls. 03/19

Proc. Nº 1812024

Ass. 

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que INSTITUTO DA VISÃO LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403575766

NIRE 21900372386
CNPJ 02.579.586/0002-05Situação
ATIVA
Status

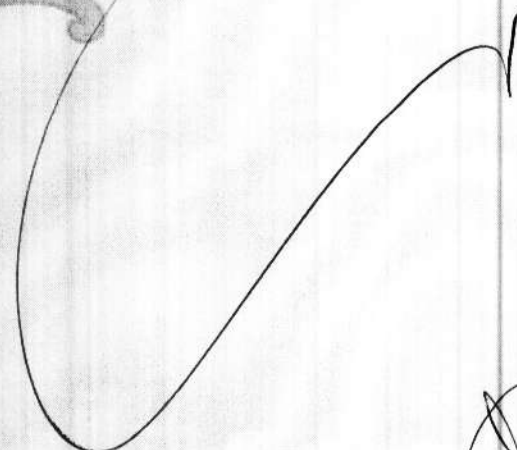
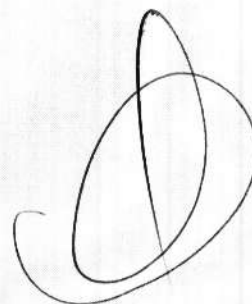
Endereço Completo Rua ANTONIO JOAQUIM ARAUJO, Nº 220, CONJ DALLAS, SAO SEBASTIAO - Codó/MA - CEP 65400-000

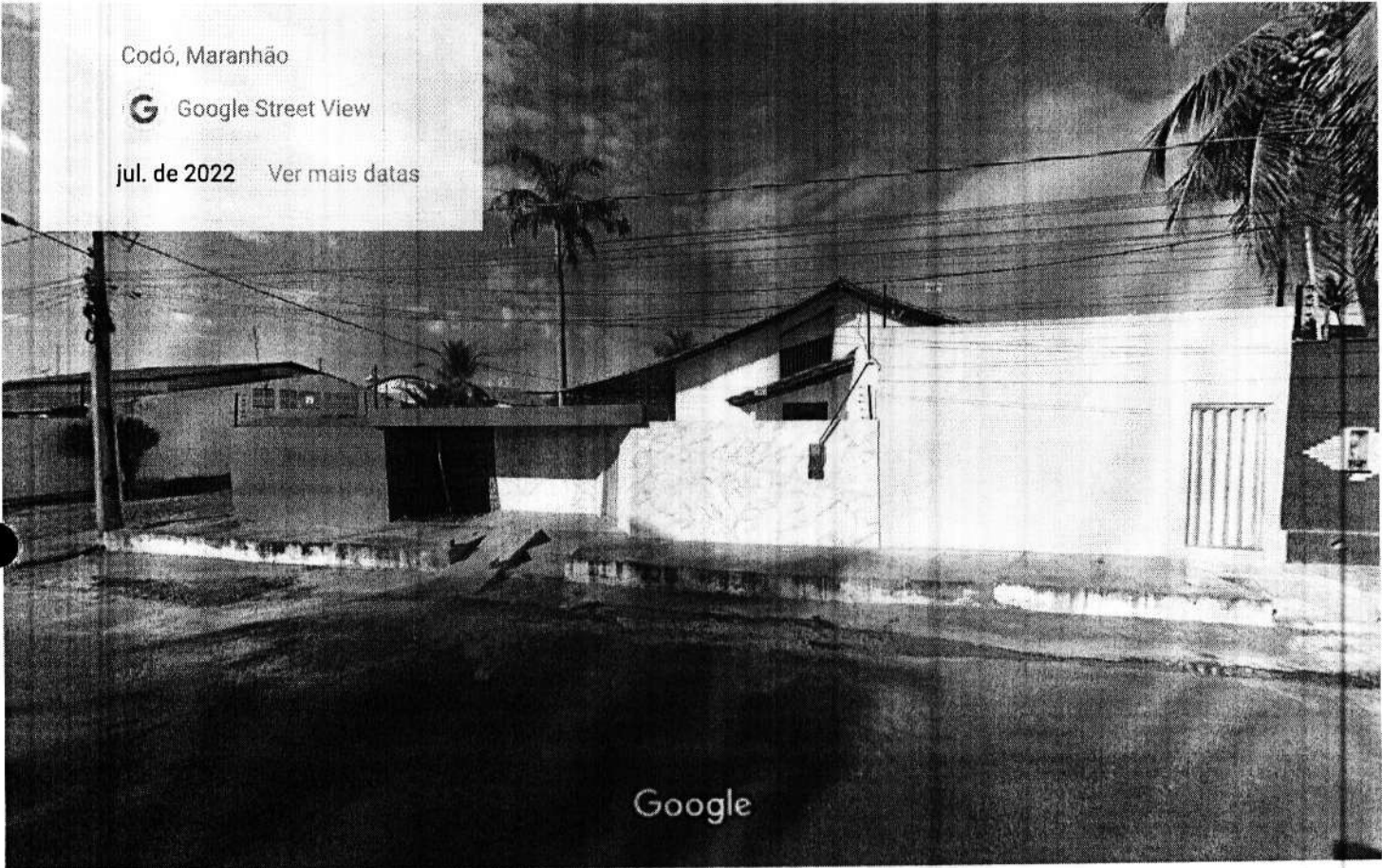
Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20240848381	12/07/2024	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900372386	25/10/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2024, às 08:25:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHJOX9RJ.

MAC2403575766

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Codó, Maranhão

 Google Street View

jul. de 2022 Ver mais datas

Captura da Imagem: jul. de 2022 © 2024 Google



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06104863000195

Praça Ferreira Bayma, Nº 538 - Centro



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição

11024399-63

Nº do Alvará

195/2024

Data de Emissão

29/01/2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Nome: INSTITUTO DA VISAO LTDA

CPF/CNPJ: 02579586000205

RG/Insc

Nome Fant.: HVM OFTALMOLOGIA

Fls. 0321

Proc. Nº 13/2024

Ass. [Assinatura]

Endereço

Logradouro: ANTONIO JOAQUIM

Complemento:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: Codó

Número: 220

CEP: 65400000

Estado: MA

Atividades

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Sociedade seguradora de seguros saúde

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Validador

BA676AD034B26D92

Código

Data de Abertura

0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

04.00

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Francisco A. da C. Filho
Diretor de Tributos
CPF: 032021
RG: 081011221

APIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



**INSTITUTO DA VISÃO LTDA
HVM Oftalmologia**

Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Cj. Dallas, Bairro São Sebastião, Codó - MA
CNPJ nº 02.579.586/0002-05
Fone: (99) 98256-6800/ (98) 99152-6046

Codó – MA, 29 de julho de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação – CPL/Chapadinha - MA,

Razão Social: INSTITUTO DA VISÃO LTDA

CNPJ: 02.579.586/0002-05

Endereço: Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Cj. Dallas, Bairro São Sebastião,
Codó - MA – CEP: 65.400-000

Telefone: (98) 99152-6046/ (98) 98114-5389

Por meio de seu representante legal, **FIRMO E DECLARO**, para todos os fins de direito e sob minha inteira responsabilidade, que a empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA se localiza e funciona no endereço abaixo georreferenciado:

Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Cj. Dallas, Bairro São Sebastião, Codó - MA
– CEP: 65.400-000

<https://maps.app.goo.gl/MrLQ2YNNrEdvWmra8>

PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO ESCOLA MUNDO DO
CONHECIMENTO

**HERON SIMOES DOS
SANTOS:2926211937**

2

Heron Simões dos Santos

Representante Legal

Assinado digitalmente por HERON SIMOES DOS
SANTOS:2926211937
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=09011555000115, OU=Secretaria
de Registro Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=SEM
BRASILCO, OU=visãoconferencia, CN=HERON SIMOES DOS
SANTOS:2926211937
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.29 20:15:00-03'00'
Font: PDF Signer Versão: 12.1.2

TERMO DE ABERTURA

NOME DO LIVRO: DIÁRIO

Nº DE ORDEM: 8



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 dos lançamentos próprios da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA, município Codó, CNPJ nº 02.579.586/0001-16, Número de Registro (NIRE) 21200437353.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/06/1998

Ato constitutivo: 21200437353

Codó, 01/01/2022

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49

Folha:	0002
Número livro:	0008

Carta de Responsabilidade da Administração



SAO LUIS, 31/12/2022

À

JOSÉ TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR

CPF: 969.692.453-49

CRC n.º MA010485/O-4

Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, nº 25, VINHAIS, CEP nº 65074-199
SAO LUIS, MA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA, CNPJ 02.579.586/0001-16, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	BAIXA DE SALDOS		1.188,00
01/01/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	BAIXA DE SALDOS	82,50	
01/01/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	BAIXA DE SALDOS	88,00	
01/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	BAIXA DE SALDOS	1.017,50	
			TOTAL DO DIA	1.188,00	1.188,00
04/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Serviços Prestados referente a M & L SERVIÇOS EM SAUDE - Nota Fiscal 662	603,33	
04/01/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a M & L SERVIÇOS EM SAUDE - Nota Fiscal 662		603,33
			TOTAL DO DIA	603,33	603,33
25/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Serviços Prestados referente a M & L SERVIÇOS EM SAUDE - Nota Fiscal 663	604,11	
25/01/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a M & L SERVIÇOS EM SAUDE - Nota Fiscal 663		604,11
			TOTAL DO DIA	604,11	604,11
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	50.000,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		50.000,00
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	50.000,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		50.000,00
31/01/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Renovação Cadastro	52,35	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Renovação Cadastro		52,35
31/01/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	840,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		840,00
31/01/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa MSG - Mês Anterior	117,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa MSG - Mês Anterior		117,00
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples	Simples a Recolher do mes 01/2022	72,45	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Simples a Recolher do mes 01/2022		72,45
31/01/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 01/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/01/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 01/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/01/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 12/2021	450,32	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Energia do mes 12/2021		450,32
31/01/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 12/2021	149,21	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Água do mes 12/2021		149,21
31/01/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 12/2021	1.500,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Aluguel do mes 12/2021		1.500,00
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebimento das Notas Fiscais 662 e 663 referente a M & L SERVIÇOS EM SAUDE	1.207,44	
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Recebimento das Notas Fiscais 662 e 663 referente a M & L SERVIÇOS EM SAUDE		1.207,44
			TOTAL DO DIA	104.905,44	104.905,44
			TOTAL DO MÊS	107.300,88	107.300,88
03/02/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.000,00	
03/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TED Transf.Eletr.Disponiv		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
07/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	8.000,00	
07/02/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		8.000,00
07/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	50.000,00	
07/02/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		50.000,00
07/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	42.000,00	
07/02/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		42.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
10/02/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	TED Transf.Eletr.Disponiv	50.000,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TED Transf.Eletr.Disponiv		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
11/02/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	98.900,00	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		98.900,00
			TOTAL DO DIA	98.900,00	98.900,00
15/02/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	90,65	
			TRANSPORTE		90,65

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/02/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TRANSPORTE Tarifa Pacote de Serviços	90,65	90,65
21/02/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	Pago Simplex do mes 01/2022	72,45	72,45
21/02/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Simplex do mes 01/2022		72,45
			TOTAL DO DIA	72,45	72,45
22/02/2022	2.07.01.01.01.0003	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País - Her	Entrada do sócio Heitor do Amaral Simões, através de transferencia das quotas dos sócios Heron Simões e Mariane Pompeu, no total de 20.000,00(Vinte mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00(Hum real) cada, totalizando em R\$20.000,00 (Vinte Mil reais).		20.000,00
22/02/2022	2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País - Her	Transferencia de quotas ao sócio Heitor do Amaral Simões.	10.000,00	
22/02/2022	2.07.01.01.01.0002	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País - Mar	Transferencia de quotas ao sócio Heitor do Amaral Simões.	10.000,00	
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
28/02/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 02/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
28/02/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 02/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
28/02/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 02/2022	25,55	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 02/2022		25,55
28/02/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 02/2022	3.500,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 02/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	4.042,22	4.042,22
			TOTAL DO MÊS	323.105,32	323.105,32
31/03/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 03/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/03/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 03/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/03/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 03/2022	25,55	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 03/2022		25,55
31/03/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 03/2022	3.500,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 03/2022		3.500,00
31/03/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 02/2022	25,55	
31/03/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 02/2022		25,55
31/03/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 02/2022	3.500,00	
31/03/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 02/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	7.567,77	7.567,77
			TOTAL DO MÊS	7.567,77	7.567,77
07/04/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Simplex do mes 10/2021		133,62
07/04/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	Pago Simplex do mes 10/2021	107,59	
07/04/2022	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Pago Juros e multa sobre pagamento em atraso do Simplex do mes 10/2021	26,03	
			TOTAL DO DIA	133,62	133,62
30/04/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 04/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
30/04/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 04/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
30/04/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 04/2022	33,09	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 04/2022		33,09
30/04/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 04/2022	3.500,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 04/2022		3.500,00
30/04/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 03/2022	25,55	
30/04/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 03/2022		25,55
30/04/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 03/2022	3.500,00	
30/04/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 03/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	7.575,31	7.575,31
			TOTAL DO MÊS	7.708,93	7.708,93
31/05/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 05/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/05/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 05/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/05/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 05/2022	73,65	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 05/2022		73,65
31/05/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 05/2022	3.500,00	
			TRANSPORTE	4.090,32	990,32

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	TRANSPORTE Aluguel referente a 05/2022	4.090,32	590,32
31/05/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 04/2022	33,09	3.500,00
31/05/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 04/2022		33,09
31/05/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 04/2022	3.500,00	
31/05/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 04/2022		3.500,00
TOTAL DO DIA				7.623,41	7.623,41
TOTAL DO MÊS				7.623,41	7.623,41
22/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	250.000,00	
22/06/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		250.000,00
22/06/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Renovação Cadastro	52,35	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Renovação Cadastro		52,35
22/06/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	624,00	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		624,00
22/06/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa MSG - Mês Anterior	26,00	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa MSG - Mês Anterior		26,00
22/06/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	65,35	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		65,35
TOTAL DO DIA				250.767,70	250.767,70
27/06/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa MSG - Mês Anterior	6,50	
27/06/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa MSG - Mês Anterior		6,50
TOTAL DO DIA				6,50	6,50
30/06/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 06/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
30/06/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 06/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
30/06/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 06/2022	46,22	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 06/2022		46,22
30/06/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 06/2022	85,48	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 06/2022		85,48
30/06/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 06/2022	3.500,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 06/2022		3.500,00
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 05/2022	73,65	
30/06/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mes 05/2022		73,65
30/06/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 05/2022	3.500,00	
30/06/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 05/2022		3.500,00
TOTAL DO DIA				7.722,02	7.722,02
TOTAL DO MÊS				258.496,22	258.496,22
06/07/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	TED Transf.Eletr.Disponiv	249.000,00	
06/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TED Transf.Eletr.Disponiv		249.000,00
06/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 2	106.633,25	
06/07/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 2		106.633,25
TOTAL DO DIA				355.633,25	355.633,25
12/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviços SEMUS S J PATOS	106.633,25	
12/07/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviços SEMUS S J PATOS		106.633,25
TOTAL DO DIA				106.633,25	106.633,25
13/07/2022	3.01.01.03.06.0048	Honorários Médicos	Pagamento de Honorários Médicos	9.306,70	
13/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Médicos		9.306,70
TOTAL DO DIA				9.306,70	9.306,70
15/07/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	66,00	
15/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		66,00
TOTAL DO DIA				66,00	66,00
21/07/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	TED Transf.Eletr.Disponiv	97.000,00	
21/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TED Transf.Eletr.Disponiv		97.000,00
21/07/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tar DOC/TED Eletrônico	11,00	
TOTAL DO DIA				97.011,00	97.000,00
TRANSPORTE				97.011,00	97.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.011,00	97.000,00
			Tar DOC/TED Eletrônica		11,00
21/07/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil		97.011,00	97.011,00
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007	Simplex	Simplex a Recolher do mes 07/2022	16.528,15	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	Simplex a Recolher do mes 07/2022		16.528,15
31/07/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 07/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/07/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 07/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/07/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 07/2022	25,55	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 07/2022		25,55
31/07/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 07/2022	86,75	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 07/2022		86,75
31/07/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 07/2022	3.500,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 07/2022		3.500,00
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 06/2022	85,48	
31/07/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mes 06/2022		85,48
31/07/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 06/2022	46,22	
31/07/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 06/2022		46,22
31/07/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 06/2022	3.500,00	
31/07/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 06/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	24.288,82	24.288,82
			TOTAL DO MÊS	592.939,02	592.939,02
01/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	60.000,00	
01/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		60.000,00
			TOTAL DO DIA	60.000,00	60.000,00
02/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	40.000,00	
02/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		40.000,00
			TOTAL DO DIA	40.000,00	40.000,00
03/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	78.000,00	
03/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		78.000,00
			TOTAL DO DIA	78.000,00	78.000,00
04/08/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 3	109.153,30	
04/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 3		109.153,30
04/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	22.000,00	
04/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		22.000,00
			TOTAL DO DIA	131.153,30	131.153,30
08/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviços SEMUS S J PATOS	109.153,30	
08/08/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviços SEMUS S J PATOS		109.153,30
08/08/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	19.531,64	
08/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		19.531,64
08/08/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	6.240,00	
08/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		6.240,00
08/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pagamento de Lucros	200.000,00	
08/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Lucros		200.000,00
			TOTAL DO DIA	334.924,94	334.924,94
09/08/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Serviços Prestados referente a SEMUS FORTUNA - Nota Fiscal 4	493.000,00	
09/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a SEMUS FORTUNA - Nota Fiscal 4		493.000,00
			TOTAL DO DIA	493.000,00	493.000,00
10/08/2022	3.01.01.03.06.0048	Honorários Médicos	Pagamento de Honorários Médicos	9.423,37	
10/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Médicos		9.423,37
10/08/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	21.728,66	
10/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		21.728,66
			TOTAL DO DIA	31.152,03	31.152,03
11/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	41.704,21	
11/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		41.704,21
			TRANSPORTE	41.704,21	

DIÁRIO

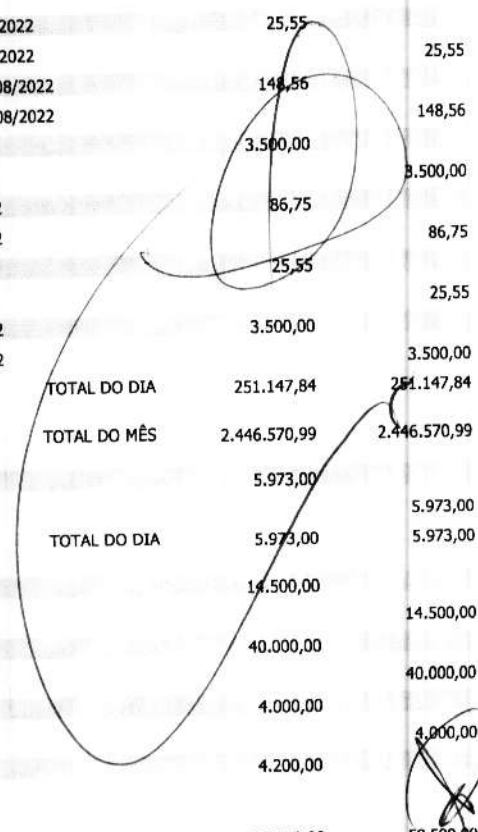
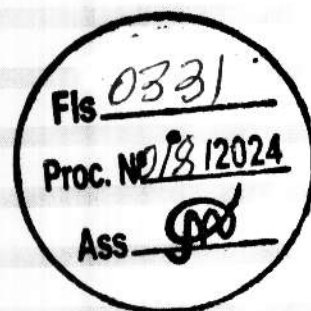
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	41.704,21	41.704,21
11/08/2022	3.01.01.07.02.0078	Assessoria Administrativa	Pagamento de Honorários Administrador	2.157,86	
11/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Administrador		2.157,86
			ASS TOTAL	43.862,07	43.862,07
15/08/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	66,00	
15/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		66,00
			TOTAL DO DIA	66,00	66,00
18/08/2022	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos	74,93	
18/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos		74,93
			TOTAL DO DIA	74,93	74,93
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Recebimento de cliente referente a SEMUS FORTUNA - Nota Fiscal 4 (1/2)	246.500,00	
22/08/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Recebimento de cliente referente a SEMUS FORTUNA - Nota Fiscal 4 (1/2)		246.500,00
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	70.000,00	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		70.000,00
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	1,00	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		1,00
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	4.500,00	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		4.500,00
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	24.000,00	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços		24.000,00
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	120,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		120,00
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	700,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		700,00
22/08/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	1.216,28	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		1.216,28
22/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pagamento de Lucros	10.000,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Lucros		10.000,00
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	500,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		500,00
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	1.400,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		1.400,00
22/08/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	79,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		79,00
22/08/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	137,86	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		137,86
22/08/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	Pago Simples do mes 07/2022	16.528,15	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Simples do mes 07/2022		16.528,15
22/08/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	439,86	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		439,86
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	3.500,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		3.500,00
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	600,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		600,00
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	1.500,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		1.500,00
22/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	1.500,00	
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		1.500,00
22/08/2022	1.01.01.02.01.0001		TOTAL DO DIA	383.222,15	383.222,15
23/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	50.000,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		50.000,00
23/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	50.000,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		50.000,00
23/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	50.000,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		50.000,00
23/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	50.000,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		50.000,00
23/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	TED Transf.Eletr.Disponiv	4.780,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TED Transf.Eletr.Disponiv		4.780,00
23/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	0,01	
			TRANSPORTE	204.780,01	204.780,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TRANSPORTE Pix - Enviado	204.780,01	204.780,00 0,01
23/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	100,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		100,00
23/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	8.222,84	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		8.222,84
23/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	420,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		420,00
23/08/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tar DOC/TED Eletrônico	11,00	
23/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tar DOC/TED Eletrônico		11,00
TOTAL DO DIA				213.533,85	213.533,85
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Devolução de Lucros	10.000,00	
24/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Devolução de Lucros		10.000,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	108,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		108,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	18.734,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		18.734,00
24/08/2022	3.01.01.03.06.0048	Honorários Médicos	Pagamento de Honorários Médicos	15.600,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Médicos		15.600,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0078	Assessoria Administrativa	Pagamento de Honorários Administrador	2.465,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Administrador		2.465,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	500,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		500,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	1.750,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		1.750,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	5.000,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		5.000,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	500,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		500,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	4.700,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		4.700,00
24/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	900,00	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		900,00
24/08/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pix Enviado	53,86	
24/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pix Enviado		53,86
TOTAL DO DIA				60.310,86	60.310,86
25/08/2022	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos	304,00	
25/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos		304,00
25/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	2.000,00	
25/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		2.000,00
TOTAL DO DIA				2.304,00	2.304,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	5.680,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		5.680,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	10.239,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		10.239,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	750,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		750,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	800,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		800,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	1.500,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		1.500,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	2.000,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		2.000,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	2.500,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		2.500,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	2.500,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		2.500,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	2.000,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		2.000,00
26/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	30,00	
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		30,00
26/08/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pix Enviado		
26/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pix Enviado		
TOTAL DO DIA				27.999,00	27.999,00
29/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Receita de Prestação de Serviços	80.805,84	
TRANSPORTE				80.805,84	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	80.805,84	
29/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços		80.805,84
29/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	3.500,00	
29/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		3.500,00
29/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	2.500,00	
29/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		2.500,00
29/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	3.300,00	
29/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		3.300,00
			TOTAL DO DIA	90.105,84	90.105,84
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Recelta de Prestação de Serviços	154.712,16	
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços		154.712,16
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Recelta de Prestação de Serviços	33.846,02	
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços		33.846,02
30/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	4.000,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		4.000,00
30/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	7.000,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		7.000,00
30/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	980,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		980,00
30/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	5.000,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		5.000,00
30/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	16,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		16,00
30/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	30,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		30,00
30/08/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	130,00	
30/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		130,00
			TOTAL DO DIA	205.714,18	205.714,18
31/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	TED Transf.Eletr.Disponiv	150.000,00	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TED Transf.Eletr.Disponiv		150.000,00
31/08/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tar DOC/TED Eletrônico	11,00	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tar DOC/TED Eletrônico		11,00
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples	Simples a Recolher do mes 08/2022	93.333,76	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Simples a Recolher do mes 08/2022		93.333,76
31/08/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 08/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/08/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 08/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/08/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 08/2022	25,55	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 08/2022		25,55
31/08/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 08/2022	148,56	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 08/2022		148,56
31/08/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 08/2022	3.500,00	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 08/2022		3.500,00
31/08/2022	3.01.01.07.02.0024	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 07/2022	86,75	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 07/2022		86,75
31/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mes 07/2022		
31/08/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 07/2022	25,55	
31/08/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 07/2022		25,55
31/08/2022	2.07.07.01.04.0001	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 07/2022	3.500,00	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0005	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 07/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	251.147,84	251.147,84
			TOTAL DO MÊS	2.446.570,99	2.446.570,99
01/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	5.973,00	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		5.973,00
			TOTAL DO DIA	5.973,00	5.973,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	14.500,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		14.500,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	40.000,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		40.000,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	4.000,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pix - Enviado		4.000,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pix - Enviado	4.200,00	
			TRANSPORTE	62.700,00	58.500,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	TRANSPORTE Plx - Enviado	62.700,00	58.500,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Plx - Enviado	1.000,00	4.200,00
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Plx - Enviado		1.000,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Plx - Enviado	3.000,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Plx - Enviado		3.000,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Plx - Enviado	3.300,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Plx - Enviado		3.300,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Plx - Enviado	10.500,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Plx - Enviado		10.500,00
05/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Plx - Enviado	34.667,00	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Plx - Enviado		34.667,00
05/09/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Plx Enviado	49,90	
05/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Plx Enviado		49,90
TOTAL DO DIA				115.216,90	115.216,90
12/09/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Plx - Enviado	560,00	
12/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Plx - Enviado		560,00
TOTAL DO DIA				560,00	560,00
15/09/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	66,00	
15/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		66,00
TOTAL DO DIA				66,00	66,00
22/09/2022	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos	53,00	
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos		53,00
22/09/2022	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos	61,00	
22/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos		61,00
22/09/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 5	120.008,28	
22/09/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 5		120.008,28
TOTAL DO DIA				120.122,28	120.122,28
23/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviço Semus s j patos	120.008,28	
23/09/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviço Semus s j patos		120.008,28
TOTAL DO DIA				120.008,28	120.008,28
26/09/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	18.446,00	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		18.446,00
26/09/2022	3.01.01.03.06.0048	Honorários Médicos	Pagamento de Honorários Médicos	11.590,06	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Médicos		11.590,06
26/09/2022	3.01.01.07.02.0078	Assessoria Administrativa	Pagamento de Honorários Administrador	1.200,08	
26/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Administrador		1.200,08
TOTAL DO DIA				31.236,14	31.236,14
28/09/2022	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos	135,00	
28/09/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos		135,00
TOTAL DO DIA				135,00	135,00
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007	Simplex	Simplex a Recolher do mes 09/2022	21.735,60	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	Simplex a Recolher do mes 09/2022		21.735,60
30/09/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 09/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
30/09/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 09/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
30/09/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 09/2022	25,55	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 09/2022		25,55
30/09/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 09/2022	89,71	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 09/2022		89,71
30/09/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 09/2022	3.500,00	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 09/2022		3.500,00
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 08/2022	148,56	
30/09/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mes 08/2022		148,56
30/09/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 08/2022	25,55	
30/09/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 08/2022		25,55
30/09/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 08/2022	3.500,00	
TRANSPORTE				29.541,64	26.041,64

DIÁRIO

Proc. Nº 07512024				Débito	Crédito
Data	Classificação	Descrição	Histórico		
30/09/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	TRANSPORTE Pagamento de Impostos	29.541,64	26.041,64
			Pago Aluguel do mês 08/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	29.541,64	29.541,64
			TOTAL DO MÊS	422.859,24	422.859,24
10/10/2022	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Pagamento de Impostos	74,93	
10/10/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Impostos		74,93
			TOTAL DO DIA	74,93	74,93
13/10/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	90.500,00	
13/10/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		90.500,00
13/10/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Simples do mês 08/2022		101.351,13
13/10/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pago Simples do mês 08/2022	93.333,76	
13/10/2022	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Pago Juros e Multa sobre atraso do Simples do mês 08/2022	8.017,37	
			TOTAL DO DIA	191.851,13	191.851,13
17/10/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	98,10	
17/10/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		98,10
17/10/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	66,00	
17/10/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		66,00
			TOTAL DO DIA	164,10	164,10
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	Pago Simples do mês 09/2022	21.735,60	
20/10/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Simples do mês 09/2022		21.735,60
			TOTAL DO DIA	21.735,60	21.735,60
26/10/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 6	120.000,03	
26/10/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 6		120.000,03
			TOTAL DO DIA	120.000,03	120.000,03
27/10/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviço SEMUS S J PATOS	120.000,03	
27/10/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviço SEMUS S J PATOS		120.000,03
			TOTAL DO DIA	120.000,03	120.000,03
28/10/2022	3.01.01.03.06.0048	Honorários Médicos	Pagamento de Honorários Médicos	13.733,42	
28/10/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Médicos		13.733,42
28/10/2022	3.01.01.07.02.0078	Assessoria Administrativa	Pagamento de Honorários Administrador	1.200,00	
28/10/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Administrador		1.200,00
			TOTAL DO DIA	14.933,42	14.933,42
31/10/2022	3.01.01.01.03.0004	PIS	PIS a Recolher ref. 10/2022	780,00	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	PIS a Recolher ref. 10/2022		780,00
31/10/2022	3.01.01.01.03.0003	COFINS	COFINS a recolher do mês 10/2022	3.600,00	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	COFINS a recolher do mês 10/2022		3.600,00
31/10/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mês 10/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/10/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mês 10/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/10/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mês 10/2022	25,55	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mês 10/2022		25,55
31/10/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mês 10/2022	88,26	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mês 10/2022		88,26
31/10/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 10/2022	3.500,00	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 10/2022		3.500,00
31/10/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mês 09/2022	89,71	
31/10/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mês 09/2022		89,71
31/10/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mês 09/2022	25,55	
31/10/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mês 09/2022		25,55
31/10/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mês 09/2022	3.500,00	
31/10/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mês 09/2022		3.500,00
			TOTAL DO DIA	12.125,74	12.125,74
			TOTAL DO MÊS	480.884,98	480.884,98
08/11/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	19.531,64	
08/11/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		19.531,64
			TRANSPORTE	19.531,64	19.531,64

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/11/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	TRANSPORTE	9.531,64	19.531,64
08/11/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto	6.240,00	6.240,00
08/11/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	21.728,66	21.728,66
08/11/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		
TOTAL DO DIA				47.500,30	47.500,30
14/11/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	50.000,00	50.000,00
14/11/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		
14/11/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	2.380,00	2.380,00
14/11/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		
TOTAL DO DIA				52.380,00	52.380,00
16/11/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	66,00	66,00
16/11/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		
TOTAL DO DIA				66,00	66,00
22/11/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Pagamento de Boleto	4.623,94	4.623,94
22/11/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		
TOTAL DO DIA				4.623,94	4.623,94
25/11/2022	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	Pago Cofins do mês 10/2022	3.600,00	3.600,00
25/11/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Cofins do mês 10/2022		
25/11/2022	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	Pago PIS do mês 10/2022	780,00	780,00
25/11/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago PIS do mês 10/2022		
TOTAL DO DIA				4.380,00	4.380,00
30/11/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 11/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	516,67
30/11/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 11/2022 de Máquinas e Equipamentos		
30/11/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 11/2022	25,55	25,55
30/11/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 11/2022		
30/11/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 11/2022	137,33	137,33
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 11/2022		
30/11/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 11/2022	3.500,00	3.500,00
30/11/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 11/2022		
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 10/2022	88,26	88,26
30/11/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mes 10/2022		
30/11/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 10/2022	25,55	25,55
30/11/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 10/2022		
30/11/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 10/2022	3.500,00	3.500,00
30/11/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 10/2022		
TOTAL DO DIA				7.793,36	7.793,36
TOTAL DO MÊS				116.743,60	116.743,60
01/12/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 7	136.537,74	136.537,74
01/12/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Serviços Prestados referente a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - Nota Fiscal 7		
TOTAL DO DIA				136.537,74	136.537,74
07/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviço SEMUS S J PATOS	136.537,74	136.537,74
07/12/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Recebimento de cliente referente a Prestação Serviço SEMUS S J PATOS		
07/12/2022	3.01.01.03.06.0048	Honorários Médicos	Pagamento de Honorários Médicos	20.277,72	20.277,72
07/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Médicos		
07/12/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Plx - Enviado	5.162,88	5.162,88
07/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Plx - Enviado		
TOTAL DO DIA				161.978,34	161.978,34
09/12/2022	3.01.01.07.02.0078	Assessoria Administrativa	Pagamento de Honorários Administrador	1.365,37	1.365,37
09/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Honorários Administrador		
TOTAL DO DIA				1.365,37	1.365,37
12/12/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Transferência enviada	100.000,00	100.000,00
12/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		
TOTAL DO DIA				100.000,00	100.000,00
15/12/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	66,00	66,00
TRANSPORTE				66,00	66,00

DIÁRIO

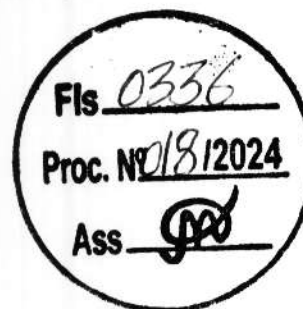
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	66,00	
15/12/2022	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		66,00
			TOTAL DO DIA	66,00	66,00
31/12/2022	3.01.01.01.03.0004	PIS	PIS a Recolher ref. 12/2022	887,50	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	PIS a Recolher ref. 12/2022		887,50
31/12/2022	3.01.01.01.03.0003	COFINS	COFINS a recolher do mês 12/2022	4.096,13	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	COFINS a recolher do mês 12/2022		4.096,13
31/12/2022	3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	IRPJ a Recolher ref. 4ºTrim/2022	3.078,45	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	IRPJ a Recolher ref. 4ºTrim/2022		3.078,45
31/12/2022	3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	CSLL a Recolher ref. 4ºTrim/2022	2.770,61	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	CSLL a Recolher ref. 4ºTrim/2022		2.770,61
31/12/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 12/2022 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/12/2022	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 12/2022 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 11/2022	137,33	
31/12/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Energia do mes 11/2022		137,33
31/12/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 11/2022	25,55	
31/12/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Água do mes 11/2022		25,55
31/12/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 11/2022	3.500,00	
31/12/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Pago Aluguel do mes 11/2022		3.500,00
31/12/2022	2.01.01.17.01.0008	Serviços Prestados PF	Pago Serviços Prestados PF	650,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Serviços Prestados PF		650,00
31/12/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 12/2022	137,33	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 12/2022		137,33
31/12/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 12/2022	25,55	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 12/2022		25,55
31/12/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 12/2022	3.500,00	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 12/2022		3.500,00
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	2.770,61	
31/12/2022	3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	Encerramento do exercício 2022		2.770,61
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	3.078,45	
31/12/2022	3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	Encerramento do exercício 2022		3.078,45
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Encerramento do exercício 2022	1.804.405,06	
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022		1.804.405,06
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	131.669,96	
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples	Encerramento do exercício 2022		131.669,96
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	103.975,64	
31/12/2022	3.01.01.03.06.0023	Outros Custos	Encerramento do exercício 2022		103.975,64
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	38.500,00	
31/12/2022	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Encerramento do exercício 2022		38.500,00
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	6.200,04	
31/12/2022	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Encerramento do exercício 2022		6.200,04
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	234.042,73	
31/12/2022	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Encerramento do exercício 2022		234.042,73
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	847,07	
31/12/2022	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Encerramento do exercício 2022		847,07
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	283,71	
31/12/2022	3.01.01.07.02.0049	Água	Encerramento do exercício 2022		283,71
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	702,86	
31/12/2022	3.01.01.07.04.0011	Impostos e Taxas Diversas	Encerramento do exercício 2022		702,86
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	8.043,40	
31/12/2022	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	Encerramento do exercício 2022		8.043,40
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	2.436,96	
31/12/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Encerramento do exercício 2022		2.436,96
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	79.931,27	
31/12/2022	3.01.01.03.06.0048	Honorários Médicos	Encerramento do exercício 2022		79.931,27
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	7.696,13	
31/12/2022	3.01.01.01.03.0003	COFINS	Encerramento do exercício 2022		7.696,13
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	1.667,50	
31/12/2022	3.01.01.01.03.0004	PIS	Encerramento do exercício 2022		1.667,50
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	8.388,31	
31/12/2022	3.01.01.07.02.0078	Assessoria Administrativa	Encerramento do exercício 2022		8.388,31
31/12/2022	6.01	Apuração do Exercício	Encerramento do exercício 2022	1.174.170,42	
			TRANSPORTE	3.628.135,24	2.413.964,82

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.628.135,24	2.453.964,82
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Encerramento do exercício 2022		1.174.170,42
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Lucros distribuídos ao longo de 2022	936.689,51	
31/12/2022	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros	Lucros distribuídos ao longo de 2022		936.689,51
			TOTAL DO DIA	4.564.824,75	4.564.824,75
			TOTAL DO MÊS	4.964.772,20	4.964.772,20

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49



[Handwritten signature]

Folha:	0015
Número livro:	0008

Empresa: INSTITUTO DA VISAO LTDA

CNPJ: 02.579.586/0001-16

Endereço: AVN.PRINCIPA, 34, QUADRA 10, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-719

Período: 01/01/2022 – 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL 2022



	2022	2021
ATIVO	358.720,96	109.601,60
ATIVO CIRCULANTE	303.954,34	48.634,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.064,34	21.244,94
Clientes a Receber	273.890,00	27.390,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.766,62	60.966,66
Imobilizado	62.000,00	62.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(7.233,38)	(1.033,34)
PASSIVO	358.720,96	109.601,60
PASSIVO CIRCULANTE	14.495,57	4.045,12
Contas a Pagar	3.662,88	2.749,53
Impostos a Recolher	10.832,69	107,59
Obrigações Trabalhistas	-	1.188,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	344.225,39	105.556,48
Capital Social	100.000,00	100.000,00
Lucros Acumulados	244.225,39	5.556,48

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49

Folha:	0016
Número livro:	0008

Empresa: INSTITUTO DA VISAQ LTDA

CNPJ: 02.579.586/0001-16

Endereço: AVN.PRINCIPA, 34, QUADRA 10, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-719

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022**

	2022	2021
Receita de Prestação de Serviços	1.804.405,06	54.436,05
(-) Deduções da Receita Líquida	(141.033,59)	(188,16)
(=) RECEITA LÍQUIDA	1.663.371,47	54.247,89
(-) Custos dos Serviços Prestados	(183.906,91)	-
(=) LUCRO BRUTO	1.479.464,56	54.247,89
(-) Despesas Operacionais	(299.445,08)	(48.691,41)
(-) Despesas Administrativas	(288.261,86)	(48.691,41)
(-) Despesas Tributárias	(702,86)	-
(-) Despesas Financeiras	(10.480,36)	-
(-) Tributos sobre o Lucro	(5.849,06)	-
(-) CSLL	(2.770,61)	-
(-) IRPJ	(3.078,45)	-
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.174.170,42	5.556,48

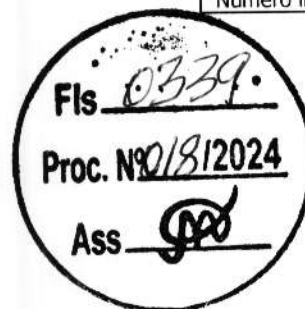
MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49

Folha:	0017
Número livro:	0008

Empresa: INSTITUTO DA VISAO LTDA
CNPJ: 02.579.586/0001-16

NOTAS EXPLICATIVAS 2022



NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade limitada, Instituto da Visão LTDA, com sede na Rua Antônio Joaquim Araújo, nº 220 – Conjunto Dallas, São Sebastião, Codó – MA, tem como principal atividade o atendimento oftalmológico e atividade médica ambulatorial com recurso; e seguradora de saúde. Foi constituída em 22 de maio de 1998.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (NBC ITG 1000)

O INSTITUTO DA VISAO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas conforme a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da INSTITUTO DA VISAO LTDA:

Balanco Patrimonial (BP);

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Contas a Receber: Representam os valores a receber de clientes, oriundos da prestação de serviços da entidade.

c) Imobilizado: Representam os bens do ativo imobilizado ao custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada. O cálculo da depreciação é baseado no método linear.

d) Impostos a Recolher: Representam as obrigações tributárias, no curto prazo.

e) Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49

Inscrição: 02.579.586/0001-16
Endereço: AVN.PRINCIPA, 34, QUADRA 10, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-719
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

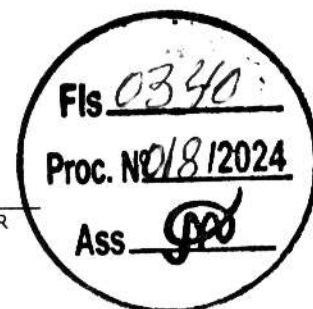
Número livro: 0008
Página 18 de 20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	303.954,34 + 0,00	20,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.495,57 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	303.954,34	20,97
	Passivo Circulante	14.495,57	
Índice de Solvência Geral	Ativo	358.720,96	24,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.495,57 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	303.954,34 - 14.495,57	289.458,77
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.495,57 + 0,00	0,04
	Ativo	358.720,96	

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49



[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

NOME DO LIVRO: DIÁRIO

Nº DE ORDEM: 8



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e serviu para a escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 dos lançamentos próprios da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA, município Codó, CNPJ nº 02.579.586/0001-16, Número de Registro (NIRE) 21200437353.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/06/1998

Ato constitutivo: 21200437353

Codó, 31/12/2022

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
CPF: 969.692.453-49



ASSINATURA ELETRÔNICA



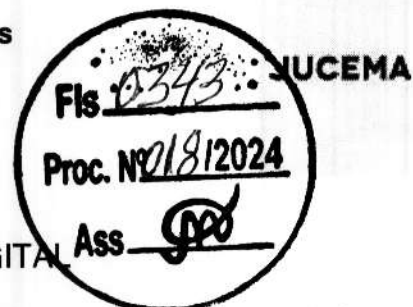
Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41349199168	MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
96969245349	JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2023 09:33 SOB Nº 20231570848.
PROTOCOLO: 231570848 DE 18/12/2023. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/12/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12318006922 em 19/12/2023, protocolo 231570848. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	INSTITUTO DA VISÃO LTDA
Número de Registro:	21200437353
CNPJ:	02579586000116
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41349199168	MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES	
96969245349	JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR	MA010485/O-4

JUCEMA

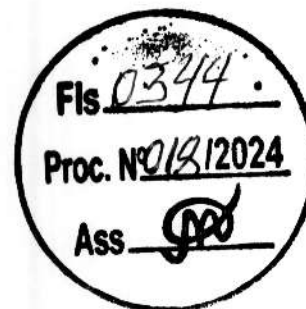
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2023 09:33 SOB Nº 20231570848.
PROTOCOLO: 231570848 DE 18/12/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12318006922. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/12/2023
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

NOME DO LIVRO: DIÁRIO

Nº DE ORDEM: 9



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 92, e servirá para a escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 dos lançamentos próprios da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA, município São Luís - MA, CNPJ nº 02.579.586/0001-16, Número de Registro (NIRE) 21200437353.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/06/1998

Ato constitutivo: 21200437353

São Luís - MA, 01/01/2023

 MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES
 ADMINISTRADORA SÓCIA
 CPF: 413.491.991-68

 JOSE TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 010485/O-4
 CPF: 969.692.453-49

Folha:	0002
Número livro:	0009

Carta de Responsabilidade da Administração



SAO LUIS, 31/12/2023

A
JOSÉ TADEU CARVALHO MANCEBO JUNIOR

CPF: 969.692.453-49

CRC n.º MA010485/O-4

Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, nº 25, VINHAIS, CEP nº 65074-199
SAO LUIS, MA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA, CNPJ 02.579.586/0001-16, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES
ADMINISTRADORA SÓCIA
CPF: 413.491.991-68

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	1.01.03.01.01.0003	SEMUS FORTUNA	Transferencia de saldo de clientes a pagar para conta específica referente a SEMUS FORTUNA - Nota Fiscal 4	246.500,00	
01/01/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Transferencia de saldo de clientes a receber para conta específica referente a SEMUS FORTUNA - Nota Fiscal 4		246.500,00
01/01/2023	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Taxa de Alvará da PREFEITURA DE SÃO LUÍS referente a 2022	928,80	
01/01/2023	2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	Taxa de Alvará da PREFEITURA DE SÃO LUÍS referente a 2022		928,80
		TOTAL DO DIA		247.428,80	247.428,80
12/01/2023	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Transferência enviada	1.200,00	
12/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferência enviada		1.200,00
12/01/2023	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Pagamento de Boleto	6.373,12	
12/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pagamento de Boleto		6.373,12
		TOTAL DO DIA		7.573,12	7.573,12
16/01/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	69,00	
16/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		69,00
		TOTAL DO DIA		69,00	69,00
25/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Contrato de Mútuo referente a Heron Simões.	2.265,00	
25/01/2023	2.03.01.15.01.0002	Heron Simões	Contrato de Mútuo referente a Heron Simões.		2.265,00
25/01/2023	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	Pago Pis do mês 12/2022	887,50	
25/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Pis do mês 12/2022		887,50
25/01/2023	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	Pago Cofins do mês 12/2022	4.096,13	
25/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Pago Cofins do mês 12/2022		4.096,13
		TOTAL DO DIA		7.248,63	7.248,63
31/01/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 12/2022	137,33	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Energia do mes 12/2022		137,33
31/01/2023	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 12/2022	25,55	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Água do mes 12/2022		25,55
31/01/2023	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 12/2022	3.500,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Aluguel do mes 12/2022		3.500,00
31/01/2023	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 01/2023 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/01/2023	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 01/2023 de Máquinas e Equipamentos		516,67
		TOTAL DO DIA		4.179,55	4.179,55
		TOTAL DO MÊS		266.499,10	266.499,10
15/02/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	0,74	
15/02/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		0,74
		TOTAL DO DIA		0,74	0,74
28/02/2023	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 02/2023 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
28/02/2023	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 02/2023 de Máquinas e Equipamentos		516,67
		TOTAL DO DIA		516,67	516,67
		TOTAL DO MÊS		517,41	517,41
31/03/2023	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 03/2023 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/03/2023	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 03/2023 de Máquinas e Equipamentos		516,67
		TOTAL DO DIA		516,67	516,67
		TOTAL DO MÊS		516,67	516,67
30/04/2023	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 04/2023 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
30/04/2023	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 04/2023 de Máquinas e Equipamentos		516,67
30/04/2023	3.01.01.07.02.0068	Assessoria Contábil	Assessoria Contábil a pagar a EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA referente a 04/2023	1.743,29	
30/04/2023	2.01.01.01.01.0016	EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA	Assessoria Contábil a pagar a EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA referente a 04/2023		1.743,29
		TOTAL DO DIA		2.259,96	2.259,96
		TOTAL DO MÊS		2.259,96	2.259,96
08/05/2023	2.01.01.01.01.0016	EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA	Pago Honorários Contábeis a EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA - 04/2023	1.743,29	
		TRANSPORTE		1.743,29	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/05/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	TRANSPORTE Pago Honorários Contábeis a EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA - 04/2023	1.743,29	1.743,29
			TOTAL DO DIA	1.743,29	1.743,29
31/05/2023	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 05/2023 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/05/2023	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 05/2023 de Máquinas e Equipamentos		516,67
			TOTAL DO DIA	516,67	516,67
			TOTAL DO MÊS	2.259,96	2.259,96
30/06/2023	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 06/2023 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
30/06/2023	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 06/2023 de Máquinas e Equipamentos		516,67
			TOTAL DO DIA	516,67	516,67
			TOTAL DO MÊS	516,67	516,67
31/07/2023	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 07/2023 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/07/2023	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 07/2023 de Máquinas e Equipamentos		516,67
			TOTAL DO DIA	516,67	516,67
			TOTAL DO MÊS	516,67	516,67
09/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Contrato de Mútuo referente a Heron Simões.	28.000,00	
09/08/2023	2.03.01.15.01.0002	Heron Simões	Contrato de Mútuo referente a Heron Simões.		28.000,00
09/08/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	413,26	
09/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		413,26
			TOTAL DO DIA	28.413,26	28.413,26
11/08/2023	2.07.07.01.04.0001	(-) Distribuição Antecipada de Lucros - Heron Simões	Retiradas de lucros referente a HERON SIMOES DOS SANTOS	27.500,00	
11/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Retiradas de lucros referente a HERON SIMOES DOS SANTOS		27.500,00
			TOTAL DO DIA	27.500,00	27.500,00
15/08/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	69,00	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		69,00
			TOTAL DO DIA	69,00	69,00
31/08/2023	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 08/2023 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/08/2023	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 08/2023 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/08/2023	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 08/2023	3.500,00	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 08/2023		3.500,00
31/08/2023	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 08/2023	66,87	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 08/2023		66,87
31/08/2023	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 08/2023	124,60	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 08/2023		124,60
			TOTAL DO DIA	4.208,14	4.208,14
			TOTAL DO MÊS	60.190,40	60.190,40
15/09/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	17,74	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		17,74
			TOTAL DO DIA	17,74	17,74
30/09/2023	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 09/2023 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
30/09/2023	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 09/2023 de Máquinas e Equipamentos		516,67
30/09/2023	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 09/2023	3.500,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 09/2023		3.500,00
30/09/2023	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 09/2023	138,68	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 09/2023		138,68
30/09/2023	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 09/2023	126,73	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 09/2023		126,73
30/09/2023	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 08/2023	3.500,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Aluguel do mes 08/2023		3.500,00
30/09/2023	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 08/2023	66,87	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Água do mes 08/2023		66,87
			TRANSPORTE	7.848,95	7.848,95

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	TRANSPORTE Pago Energia do mes 08/2023	848,95	7.848,95
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Energia do mes 08/2023	124,60	124,60
TOTAL DO DIA				7.973,55	7.973,55
TOTAL DO MÊS				7.991,29	7.991,29
20/10/2023	1.01.01.02.01.0002	Nubank	Transferência Recebida - Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	7.400,00	
20/10/2023	2.03.01.15.01.0001	Mariane Pompeu	Transferência Recebida - Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões		7.400,00
TOTAL DO DIA				7.400,00	7.400,00
24/10/2023	1.01.01.02.01.0002	Nubank	Transferência Recebida - Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	472,00	
24/10/2023	2.03.01.15.01.0001	Mariane Pompeu	Transferência Recebida - Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões		472,00
24/10/2023	1.01.01.02.01.0002	Nubank	Transferência Recebida - Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	2,00	
24/10/2023	2.03.01.15.01.0001	Mariane Pompeu	Transferência Recebida - Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões		2,00
24/10/2023	3.01.01.07.02.0042	Outras Despesas Operacionais	Transferência enviada pelo Pix LA SANTE ASSISTENCIA MEDICA	474,00	
24/10/2023	1.01.01.02.01.0002	Nubank	Transferência enviada pelo Pix LA SANTE ASSISTENCIA MEDICA		474,00
TOTAL DO DIA				948,00	948,00
26/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Transferencia recebido referente a MARIANE POMPEU	2.000,00	
26/10/2023	2.03.01.15.01.0001	Mariane Pompeu	Transferencia recebido referente a MARIANE POMPEU		2.000,00
26/10/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	51,26	
26/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		51,26
26/10/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	69,00	
26/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		69,00
TOTAL DO DIA				2.120,26	2.120,26
31/10/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	5,10	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		5,10
31/10/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Ana Lourdes Camara Transferência Pix	680,00	
31/10/2023	2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	Ana Lourdes Camara Transferência Pix		680,00
31/10/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Visa Electron Débito	534,33	
31/10/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Visa Electron Débito		534,33
31/10/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Maestro Débito	178,11	
31/10/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Maestro Débito		178,11
31/10/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Elo Débito	857,38	
31/10/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Elo Débito		857,38
31/10/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
31/10/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	ANA CLAUDIA VIEGAS Transferência Pix	180,00	
31/10/2023	2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	ANA CLAUDIA VIEGAS Transferência Pix		180,00
31/10/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Mastercard Crédito	748,73	
31/10/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Mastercard Crédito		748,73
31/10/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Visa Crédito	1.823,43	
31/10/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Visa Crédito		1.823,43
31/10/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Elo Crédito	489,14	
31/10/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Elo Crédito		489,14
31/10/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Vendas no Cartão realizadas no mês 10/2023	12.599,00	
31/10/2023	2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	Vendas no Cartão realizadas no mês 10/2023		12.599,00
31/10/2023	3.01.01.09.01.0011	Taxas de Vendas nas Maquinetas de Cartão	Tarifas de Vendas no Cartão realizadas no mês 10/2023	662,85	
31/10/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Tarifas de Vendas no Cartão realizadas no mês 10/2023		662,85
31/10/2023	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 10/2023 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
31/10/2023	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 10/2023 de Máquinas e Equipamentos		516,67
31/10/2023	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 10/2023	3.500,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2023	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	TRANSPORTE Aluguel referente a 10/2023	22.776,09	19.276,09
31/10/2023	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 10/2023	168,97	3.500,00
31/10/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 10/2023		168,97
31/10/2023	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 10/2023	241,80	
31/10/2023	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 10/2023		241,80
31/10/2023	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 09/2023	3.500,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Aluguel do mes 09/2023		3.500,00
31/10/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 09/2023	138,68	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Energia do mes 09/2023		138,68
31/10/2023	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 09/2023	126,73	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Água do mes 09/2023		126,73
			TOTAL DO MÊS	37.420,53	37.420,53
01/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS ROCHA 665	1.545,00	
01/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS ROCHA 665		1.545,00
01/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	77,25	
01/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		77,25
01/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
01/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
01/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	TEREZINHA DE MARIA OLIVEIRA SANTOS Transferência Pix	180,00	
01/11/2023	2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	TEREZINHA DE MARIA OLIVEIRA SANTOS Transferência Pix		180,00
01/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
01/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
01/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	49.684.130 LTDA Transferência Pix	180,00	
01/11/2023	2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	49.684.130 LTDA Transferência Pix		180,00
01/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	2.552,91	
01/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		2.552,91
01/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	712,44	
01/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		712,44
01/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	2.083,91	
01/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		2.083,91
01/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	1.768,12	
01/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		1.768,12
01/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito	187,65	
01/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito		187,65
			TOTAL DO DIA	9.289,98	9.289,98
02/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	190,88	
02/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		190,88
02/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	186,91	
02/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		186,91
			TOTAL DO DIA	377,79	377,79
03/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARILUCE DA SILVA ALMEIDA 666	390,00	
03/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARILUCE DA SILVA ALMEIDA 666		390,00
03/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	19,50	
03/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		19,50
03/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JUACY OLIVEIRA SILVA 668	200,00	
03/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JUACY OLIVEIRA SILVA 668		200,00
03/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
03/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
03/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JUACY OLIVEIRA SILVA 669	260,00	
			TRANSPORTE	870,50	640,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a JUACY OLIVEIRA SILVA 669	879,50	619,50 260,00
03/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	13,00	
03/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		13,00
03/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	4,20	
03/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		4,20
03/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	560,00	
03/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		560,00
03/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,87	
03/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,87
03/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	250,00	
03/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		250,00
03/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	3,60	
03/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		3,60
03/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	80,00	
03/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		480,00
03/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	5,92	
03/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		5,92
03/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	790,00	
03/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		790,00
03/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
03/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
03/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
03/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
03/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
03/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
03/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
03/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
03/11/2023	3.01.01.07.02.0068	Assessoria Contábil	Pago Honorários Contábeis referente a Alteração Contratual - EXCELLENCE GESTAO	1.358,37	
03/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Honorários Contábeis referente a Alteração Contratual - EXCELLENCE GESTAO		1.358,37
			TOTAL DO DIA	4.709,16	4.709,16
04/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	177,39	
04/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		177,39
04/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	356,22	
04/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		356,22
04/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	138,53	
04/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		138,53
04/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	3.071,41	
04/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		3.071,41
04/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	2.032,25	
04/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		2.032,25
			TOTAL DO DIA	5.775,80	5.775,80
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE DE JESUS ALVES DOS SANTOS 673	180,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE DE JESUS ALVES DOS SANTOS 673		180,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EMILLY SILVA FERREIRA 674	180,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EMILLY SILVA FERREIRA 674		180,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSEMAR GOMES 675	120,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSEMAR GOMES 675		120,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	6,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		6,00
			TRANSPORTE	504,00	504,00

DIÁRIO

Fls. 0351

Proc. Nº 18/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a CLARA DOMINGAS SILVA EVERTON 676	504,00 180,00	504,00
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CLARA DOMINGAS SILVA EVERTON 676		180,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LIANA FREITAS DO NASCIMENTO 677	200,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LIANA FREITAS DO NASCIMENTO 677		200,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARINO COSTA 680	180,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARINO COSTA 680		180,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAFAELA COSTA DE JESUS 681	200,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAFAELA COSTA DE JESUS 681		200,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MATHEUS SOARES SOUSA 682	200,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MATHEUS SOARES SOUSA 682		200,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a YURI ALEXAMDER SANTOS FERREIRA 683	200,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a YURI ALEXAMDER SANTOS FERREIRA 683		200,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALIDA MARIA MENDES SANTOS SOUSA 684	180,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ALIDA MARIA MENDES SANTOS SOUSA 684		180,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EDINALDO SANTOS LEITE 685	200,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EDINALDO SANTOS LEITE 685		200,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a VALDINAR MARTINS SILVA 686	1.350,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a VALDINAR MARTINS SILVA 686		1.350,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	67,50	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		67,50
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EUNICE MOREIRA DA SILVA 687	680,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EUNICE MOREIRA DA SILVA 687		680,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	34,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		34,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARILENE CHAVES ROCHA 688	680,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARILENE CHAVES ROCHA 688		680,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	34,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		34,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EUNICE BARROS DE AGUIAR 689	180,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EUNICE BARROS DE AGUIAR 689		180,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a HILZILENE SILVA GONCALVES 690	394,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a HILZILENE SILVA GONCALVES 690		394,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	19,70	

TRANSPORTE

5.569,20

5.549,50

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	TRANSPORTE	5.549,50	5.549,50
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	19,70	19,70
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JANETE SILVA COSTA PINHEIRO 691	190,00	190,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	9,50
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	9,50
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ROSIDENES GARCES SANTANA 692	180,00	180,00
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ROSIDENES GARCES SANTANA 692	180,00	180,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	9,00
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	9,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA EDUARDA EVANGELISTA DA CONCEICAO 693	180,00	180,00
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA EDUARDA EVANGELISTA DA CONCEICAO 693	180,00	180,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	9,00
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	9,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO CESAR VIANA 694	200,00	200,00
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO CESAR VIANA 694	200,00	200,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	10,00
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	10,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MOISES LIMA NUNES 695	200,00	200,00
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MOISES LIMA NUNES 695	200,00	200,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	10,00
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	10,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO CLAUDIO COIMBRA MORAIS 697	180,00	180,00
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO CLAUDIO COIMBRA MORAIS 697	180,00	180,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	9,00
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	9,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA SANDRA DE SOUSA ARAUJO 698	680,00	680,00
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA SANDRA DE SOUSA ARAUJO 698	680,00	680,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	34,00	34,00
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	34,00	34,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JANEIDE RODRIGUES SILVA 699	190,00	190,00
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JANEIDE RODRIGUES SILVA 699	190,00	190,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	9,50
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	9,50
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA IZABEL SOUSA DUARTE 700	180,00	180,00
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA IZABEL SOUSA DUARTE 700	180,00	180,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	9,00
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	9,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RADYJA CASTRO CARVALHO 701	880,00	880,00
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RADYJA CASTRO CARVALHO 701	880,00	880,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	44,00	44,00
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	44,00	44,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUIZA DOS SANTOS LOUZEIRO 702	200,00	200,00
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUIZA DOS SANTOS LOUZEIRO 702	200,00	200,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	10,00
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	10,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA LOURDES CAMARA 704	680,00	680,00
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA LOURDES CAMARA 704	680,00	680,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	34,00	34,00
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	34,00	34,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DE FATIMA VIEGAS BASTOS 705	180,00	180,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DE FATIMA VIEGAS BASTOS 705	88,20	9.706,20
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	180,00
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA JOSE MELO SERRA 707	1.080,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA JOSE MELO SERRA 707		1.080,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	54,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		54,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUCAS DA SILVA FERREIRA 708	200,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUCAS DA SILVA FERREIRA 708		200,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALEXANDRE LUIS GOMES 709	180,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ALEXANDRE LUIS GOMES 709		180,00
06/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
06/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
06/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
06/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
06/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
06/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
06/11/2023	2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	Baixa de cliente pago antecipado referente a ANA LOURDES CAMARA - Nota Fiscal 704	680,00	
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Baixa de cliente pago antecipado referente a ANA LOURDES CAMARA - Nota Fiscal 704		680,00
06/11/2023	2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	Baixa de cliente pago antecipado referente a MARIA DE FATIMA VIEGAS BASTOS - Nota Fiscal 705	180,00	
06/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Baixa de cliente pago antecipado referente a MARIA DE FATIMA VIEGAS BASTOS - Nota Fiscal 705		180,00
TOTAL DO DIA				12.650,90	12.650,90
07/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO LUIZ PORTO 710	1.250,00	
07/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO LUIZ PORTO 710		1.250,00
07/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	62,50	
07/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		62,50
07/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ADAUTO CUTRIM 711	497,00	
07/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ADAUTO CUTRIM 711		497,00
07/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	24,85	
07/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		24,85
07/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MYKAELLY VELOSO GONCALVES 712	200,00	
07/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MYKAELLY VELOSO GONCALVES 712		200,00
07/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
07/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
07/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAYFRAN LIMA VIEIRA 713	180,00	
07/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAYFRAN LIMA VIEIRA 713		180,00
07/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
07/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
07/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a TEREZINHA DE MARIA 714	180,00	
07/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a TEREZINHA DE MARIA 714		180,00
07/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
07/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
07/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JACKSON MARQUES ALVES COSTA 715	190,00	
07/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JACKSON MARQUES ALVES COSTA 715		190,00
07/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	
TRANSPORTE				2.621,85	2.612,35

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	TRANSPORTE Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	2.621,85	2.612,35 9,50
07/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
07/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
07/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
07/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
07/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
07/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
07/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
07/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
07/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
07/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	6.431,75	
07/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		6.431,75
07/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	771,81	
07/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		771,81
07/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	354,78	
07/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		354,78
07/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito	395,89	
07/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito		395,89
07/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	1.388,30	
07/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		1.388,30
07/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	570,09	
07/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		570,09
07/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a ADAUTO CUTRIM - Nota Fiscal 711	300,00	
07/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a ADAUTO CUTRIM - Nota Fiscal 711		300,00
07/11/2023	2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	Baixa de cliente pago antecipado referente a TEREZINHA DE MARIA - Nota Fiscal 714	180,00	
07/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Baixa de cliente pago antecipado referente a TEREZINHA DE MARIA - Nota Fiscal 714		180,00
07/11/2023	2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	Baixa de cliente pago antecipado referente a RAYFRAN LIMA VIEIRA - Nota Fiscal 713	180,00	
07/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Baixa de cliente pago antecipado referente a RAYFRAN LIMA VIEIRA - Nota Fiscal 713		180,00
07/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a ANTONIO LUIZ PORTO - Nota Fiscal 710	180,00	
07/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a ANTONIO LUIZ PORTO - Nota Fiscal 710		180,00
TOTAL DO DIA				13.918,52	13.918,52
08/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	514,54	
08/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		514,54
08/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	1.484,25	
08/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		1.484,25
08/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	1.399,41	
08/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		1.399,41
08/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	4.439,96	
08/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		4.439,96
08/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito	189,05	
08/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito		189,05
08/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito	184,88	
08/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito		184,88
08/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	3.180,49	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	TRANSPORTE Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	11.392,58	8.212,09 3.180,49
			TOTAL DO DIA	11.392,58	11.392,58
09/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	7,95	
09/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		7,95
09/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	1.060,00	
09/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		1.060,00
09/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	593,70	
09/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		593,70
09/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	2.000,56	
09/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		2.000,56
09/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	189,54	
09/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		189,54
09/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	537,55	
09/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		537,55
			TOTAL DO DIA	4.389,30	4.389,30
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a INGRID CARVALHO ALVES 716	250,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a INGRID CARVALHO ALVES 716		250,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	12,50	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		12,50
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA 717	200,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA 717		200,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a PATRICIO AQUINO PEREIRA 718	200,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a PATRICIO AQUINO PEREIRA 718		200,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ELIZALDO CAMARA FERREIRA 719	530,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ELIZALDO CAMARA FERREIRA 719		530,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	26,50	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		26,50
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA BATISTA DA CONCEIÇÃO 720	90,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA BATISTA DA CONCEIÇÃO 720		90,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	4,50	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		4,50
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SILVIA MARIA MARREIROS 721	190,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SILVIA MARIA MARREIROS 721		190,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,50
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DELZUITA SOUZA 722	660,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DELZUITA SOUZA 722		660,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	33,00	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		33,00
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE DE RIBAMAR SOUSA 723	180,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE DE RIBAMAR SOUSA 723		180,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA GUIA PEREIRA 724	1.345,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA GUIA PEREIRA 724		1.345,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	67,25	
			TRANSPORTE	3.827,25	3.760,00

DIÁRIO

Fls

0356
Proc. Nº 218/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	TRANSPORTE Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	3.827,25	3.760,00
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA BATISTA DA CONCEICAO 725	1.360,00	67,25
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA BATISTA DA CONCEICAO 725		1.360,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	68,00	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		68,00
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA GOMES 726	180,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA GOMES 726		180,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RODRIGUES DA SILVA 727	220,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RODRIGUES DA SILVA 727		220,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	11,00	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		11,00
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JUCILENE SILVA GOMES 728	200,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JUCILENE SILVA GOMES 728		200,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a PADXAO DE JESUS DE OLIVEIRA SANTOS 729	180,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a PADXAO DE JESUS DE OLIVEIRA SANTOS 729		180,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CAMILA TEODORA VIANA SOUSA 730	790,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CAMILA TEODORA VIANA SOUSA 730		790,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	39,50	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		39,50
10/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ELINEIDE SILVA DOS SANTOS 731	200,00	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ELINEIDE SILVA DOS SANTOS 731		200,00
10/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
10/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
10/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	1.850,36	
10/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		1.850,36
10/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	870,76	
10/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		870,76
10/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	256,23	
10/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		256,23
10/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	2.769,08	
10/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		2.769,08
10/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	711,94	
10/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		711,94
TOTAL DO DIA				13.572,12	13.572,12
11/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	1.566,94	
11/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		1.566,94
11/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	1.458,91	
11/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		1.458,91
11/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	249,68	
11/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		249,68
11/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	1.029,08	
11/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		1.029,08
TRANSPORTE				4.304,61	4.304,61

DIÁRIO

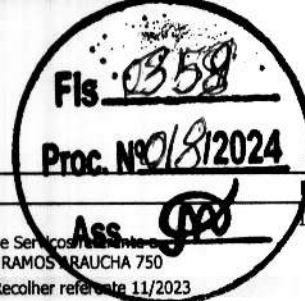
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	TRANSPORTE Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	4.304,61 692,65	4.304,61
11/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		692,65
11/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	1.242,56	
11/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		1.242,56
11/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	1.197,08	
11/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		1.197,08
TOTAL DO DIA				7.436,90	7.436,90
13/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Contrato de Mútuo referente a Heron Simões.	100.000,00	
13/11/2023	2.03.01.15.01.0002	Heron Simões	Contrato de Mútuo referente a Heron Simões.		100.000,00
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JESSICA MASSETI DA SILVA 732	480,00	
13/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JESSICA MASSETI DA SILVA 732		480,00
13/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	24,00	
13/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		24,00
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JUCIANE MARTINS PEREIRA 733	180,00	
13/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JUCIANE MARTINS PEREIRA 733		180,00
13/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
13/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA SONIA CRUZ FRANCA 734	560,00	
13/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA SONIA CRUZ FRANCA 734		560,00
13/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	28,00	
13/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		28,00
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MATHEUS HENRRIQUE MACHADO BUNA 735	180,00	
13/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MATHEUS HENRRIQUE MACHADO BUNA 735		180,00
13/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
13/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a VIVIAN DA GRAÇA MARTINS FEITOSA DOS SANTOS 736	350,00	
13/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a VIVIAN DA GRAÇA MARTINS FEITOSA DOS SANTOS 736		350,00
13/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	17,50	
13/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		17,50
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO R DOS S AMORIM 737	220,00	
13/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO R DOS S AMORIM 737		220,00
13/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	11,00	
13/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		11,00
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARJORIE BARBOSA CORREIA 738	540,00	
13/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARJORIE BARBOSA CORREIA 738		540,00
13/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	27,00	
13/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		27,00
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ADAUTO CUTRIM 739	145,00	
13/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ADAUTO CUTRIM 739		145,00
13/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	7,25	
13/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		7,25
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA 740	4.140,00	
13/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA 740		4.140,00
13/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	207,00	
13/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		207,00
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IRISMAR MARIA LOPES DA SILVA 741	180,00	
13/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IRISMAR MARIA LOPES DA SILVA 741		180,00
13/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
13/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	TRANSPORTE Pago tarifa bancária	107.323,75 2,25	107.323,75
13/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		2,25
13/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	300,00	
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		300,00
13/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	4,05	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		4,05
13/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	540,00	
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		540,00
13/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
13/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
13/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
13/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
13/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
13/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a VIVIAN DA GRAÇA MARTINS FEITOSA DOS SANTOS - Nota Fiscal 736	100,00	
13/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a VIVIAN DA GRAÇA MARTINS FEITOSA DOS SANTOS - Nota Fiscal 736		100,00
			TOTAL DO DIA	108.632,75	108.632,75
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO MARCELO PESTANA 742	200,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO MARCELO PESTANA 742		200,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MACIEL 743	200,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MACIEL 743		200,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a REJANE RUMAO DE SOUSA 744	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a REJANE RUMAO DE SOUSA 744		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JONAS COELHO SOUSA 745	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JONAS COELHO SOUSA 745		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO FERREIRA CUNHA 746	200,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO FERREIRA CUNHA 746		200,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ROSANGELA PORTO DA SILVA 747	200,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ROSANGELA PORTO DA SILVA 747		200,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA JOSE ARAUJO COSTA SILVA 748	200,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA JOSE ARAUJO COSTA SILVA 748		200,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS DA SILVA 749	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS DA SILVA 749		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANELZINA DA PAIXÃO RAMOS ARAUCHA 750	180,00	

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a ANELZINA DA PAIXÃO RAMOS ARAUCHA 750	1.797,00	1.617,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS GRACAS DA SILVA 751	600,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS GRACAS DA SILVA 751		600,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	30,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		30,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ADEMAR ABREU MARQUES 752	190,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ADEMAR ABREU MARQUES 752		190,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,50
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DALILA RODRIGUES DOS SANTOS 753	200,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DALILA RODRIGUES DOS SANTOS 753		200,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IZAIAS RODRIGUES MENDES 754	200,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IZAIAS RODRIGUES MENDES 754		200,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LEANDRO MARCELO LINDOSO DINIZ 755	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LEANDRO MARCELO LINDOSO DINIZ 755		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA IZABEL DORIA MARTINS CAMPOS 756	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA IZABEL DORIA MARTINS CAMPOS 756		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA JOSE MACEDO DOS SANTOS 757	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA JOSE MACEDO DOS SANTOS 757		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAFAEL SILVA DE SOUSA 758	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAFAEL SILVA DE SOUSA 758		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FELIPE BARROS DE CARVALHO 759	190,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FELIPE BARROS DE CARVALHO 759		190,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,50
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a GARRASTA PINHEIRO ANCHIETA 760	190,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a GARRASTA PINHEIRO ANCHIETA 760		190,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,50
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA GLORIA SANTOS MELO 761	440,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA GLORIA SANTOS MELO 761		440,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	22,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		22,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ELIANA RODRIGUES SILVA 762	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ELIANA RODRIGUES SILVA 762		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00

DIÁRIO

Fls

0360

Proc. Nº 18/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS FERNANDO BAYMA DE SOUSA 763	4.861,50 180,00	4.861,50
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS FERNANDO BAYMA DE SOUSA 763		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAQUIM LIMA DE SOUSA 764	200,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAQUIM LIMA DE SOUSA 764		200,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a GILMAR LIMA DUARTE 765	570,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a GILMAR LIMA DUARTE 765		570,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	28,50	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		28,50
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MANOEL DA CONCEICAO LIMA 766	3.840,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MANOEL DA CONCEICAO LIMA 766		3.840,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	192,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		192,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NINA MARIA PINHEIRO COSTA 767	200,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NINA MARIA PINHEIRO COSTA 767		200,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUCIMAR COSTA DE OLIVEIRA FERREIRA 768	780,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUCIMAR COSTA DE OLIVEIRA FERREIRA 768		780,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	39,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		39,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOMAR CAMPOS DINIZ 769	200,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOMAR CAMPOS DINIZ 769		200,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a VANDERLUCE FRANCA SOUSA 770	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a VANDERLUCE FRANCA SOUSA 770		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DALVA SILVA 771	200,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DALVA SILVA 771		200,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR CUNHA RODRIGUES 772	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR CUNHA RODRIGUES 772		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA ELIZA SILVA COSTA 773	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA ELIZA SILVA COSTA 773		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOVENCIO DE SOUZA RIBEIRO 774	1.580,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOVENCIO DE SOUZA RIBEIRO 774		1.580,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	79,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		79,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA CLARA PEREIRA CUNHA 775	660,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA CLARA PEREIRA CUNHA 775		660,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	33,00	

TRANSPORTE

14.259,00

14.226,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	TRANSPORTE Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	14.226,00	14.226,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MANOEL CARLOS DA SILVA FILHO 776	200,00	33,00
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MANOEL CARLOS DA SILVA FILHO 776		200,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IZABEL FERREIRA DO NASCIMENTO 777	200,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IZABEL FERREIRA DO NASCIMENTO 777		200,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ARTHUR ROBERT BARBOSA SOUSA 778	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ARTHUR ROBERT BARBOSA SOUSA 778		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA AZEVEDO 779	865,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA AZEVEDO 779		865,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	43,25	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		43,25
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DOS REMEDIOS VIEIRA ROCHA 780	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DOS REMEDIOS VIEIRA ROCHA 780		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALECIO QUIMARAES NUNES 781	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ALECIO QUIMARAES NUNES 781		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUIZA NUNES DA SILVA 782	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUIZA NUNES DA SILVA 782		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA COSTA DE AGUIAR 783	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA COSTA DE AGUIAR 783		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JEUDE NASCIMENTO AZEVEDO 784	800,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JEUDE NASCIMENTO AZEVEDO 784		800,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	40,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		40,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a VABIO GOMES DA SILVA 785	200,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a VABIO GOMES DA SILVA 785		200,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA SANTANA PEREIRA ARAUJO 786	600,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA SANTANA PEREIRA ARAUJO 786		600,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	30,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		30,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO CARMO CHAPUI MELO COUTINHO 787	600,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO CARMO CHAPUI MELO COUTINHO 787		600,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	30,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		30,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS 788	3.500,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	22.342,25	18.842,25
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS 788		3.500,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	175,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		175,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LILIANE DOS SANTOS CORREA 789	180,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LILIANE DOS SANTOS CORREA 789		180,00
14/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
14/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
14/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,42	
14/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,42
14/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	190,00	
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		190,00
14/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
14/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
14/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
14/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	5,10	
14/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		5,10
14/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	680,00	
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		680,00
14/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	12.764,55	
14/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		12.764,55
14/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	969,71	
14/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		969,71
14/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
14/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
14/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
14/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	2.521,96	
14/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		2.521,96
14/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	993,30	
14/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		993,30
14/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a RAFAEL SILVA DE SOUSA - Nota Fiscal 758	100,00	
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a RAFAEL SILVA DE SOUSA - Nota Fiscal 758		100,00
14/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a JOVENCIO DE SOUZA RIBEIRO - Nota Fiscal 774	580,00	
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a JOVENCIO DE SOUZA RIBEIRO - Nota Fiscal 774		580,00
14/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Nota Fiscal 788	1.650,00	
14/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Nota Fiscal 788		1.650,00
			TOTAL DO DIA	43.524,99	43.524,99
15/11/2023	1.01.01.02.02.0002	RDB - Nubank	Aplicação Financeira ref. RDB - Nubank	7.000,00	
15/11/2023	1.01.01.02.01.0002	Nubank	Aplicação Financeira ref. RDB - Nubank		7.000,00
15/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	759,34	
15/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		759,34
15/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	2.533,70	
15/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		2.533,70
15/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	1.523,83	
15/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		1.523,83
15/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	2.798,82	
15/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		2.798,82
15/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	791,60	

Fls. 0362
Proc. Nº 1812024
Ass. [Assinatura]

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	TRANSPORTE Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	5.407,29	14.615,69 791,60
				15.407,29	15.407,29
16/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Tarifa Pacote de Serviços	69,00	
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Tarifa Pacote de Serviços		69,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA IZABEL CARNEIRO DOS SANTOS 790	1.660,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA IZABEL CARNEIRO DOS SANTOS 790		1.660,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	83,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		83,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a KARLLEN CAROLINE GOMES SILVA 791	300,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a KARLLEN CAROLINE GOMES SILVA 791		300,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	15,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		15,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NINA MARIA PINHEIRO COSTA 792	660,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NINA MARIA PINHEIRO COSTA 792		660,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	33,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		33,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a PEDRO AIRTON TAVARES MORAES 793	180,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a PEDRO AIRTON TAVARES MORAES 793		180,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a BENEDITA DE JESUS PACHECO BORGES 794	200,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a BENEDITA DE JESUS PACHECO BORGES 794		200,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LINCOLN ABRAAO COSTA DE SANTANA 795	200,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LINCOLN ABRAAO COSTA DE SANTANA 795		200,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS DA SILVA 796	1.270,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS DA SILVA 796		1.270,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	63,50	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		63,50
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO GABRIEL SANTOS FIGUEIREDO 797	400,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO GABRIEL SANTOS FIGUEIREDO 797		400,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	20,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		20,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LEONIDAS OLIVEIRA DINIZ 798	180,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LEONIDAS OLIVEIRA DINIZ 798		180,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IRANEIDE PEREO DUTRA 799	1.070,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IRANEIDE PEREO DUTRA 799		1.070,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	53,50	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		53,50
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA AUREA RIBEIRO AGUIAR 800	120,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA AUREA RIBEIRO AGUIAR 800		120,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	6,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		6,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAFAEL RICHARDSON LOPES CARVALHO 801	260,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAFAEL RICHARDSON LOPES CARVALHO 801		260,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	13,00	
			TRANSPORTE	6.894,00	6.881,00

DIÁRIO

Fls 0364
Proc. Nº 018/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	TRANSPORTE Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	6.894,00	6.881,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a BERNARDO SILVA ARAUJO 802	600,00	13,00
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a BERNARDO SILVA ARAUJO 802		600,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	30,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		30,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA ELIZA SILVA COSTA 803	660,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA ELIZA SILVA COSTA 803		660,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	33,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		33,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a THIAGO LICAR GOMES 804	180,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a THIAGO LICAR GOMES 804		180,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA MARIA BOAES RIBEIRO 805	990,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA MARIA BOAES RIBEIRO 805		990,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	49,50	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		49,50
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO PEREIRA DA SILVA 806	930,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO PEREIRA DA SILVA 806		930,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	46,50	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		46,50
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CAMELIA OLIVEIRA 807	660,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CAMELIA OLIVEIRA 807		660,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	33,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		33,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SILAS RIBEIRO DE MATOS 808	1.280,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SILAS RIBEIRO DE MATOS 808		1.280,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	64,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		64,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE PEDRO PEREIRA 809	680,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE PEDRO PEREIRA 809		680,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	34,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		34,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO AFONSO SILVA 810	180,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO AFONSO SILVA 810		180,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO PEREIRA SILVA 811	200,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO PEREIRA SILVA 811		200,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DE FATIMA MENDONCA FARIAS 812	180,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DE FATIMA MENDONCA FARIAS 812		180,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LUZ 813	750,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LUZ 813		750,00
16/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	37,50	
16/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		37,50
16/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	78,75	
16/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		78,75
16/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebido Nota Fiscal nº 853 - JOSE PROCORIO MARTINS PEREIRA	10.500,00	
			TRANSPORTE	25.127,25	14.627,25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Recebido Nota Fiscal nº 853 - JOSE PROCORIO MARTINS PEREIRA	25.127,25	14.627,25 10.500,00
16/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	0,45	
16/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		0,45
16/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	60,00	
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		60,00
16/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a MARIA IZABEL CARNEIRO DOS SANTOS - Nota Fiscal 790	200,00	
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a MARIA IZABEL CARNEIRO DOS SANTOS - Nota Fiscal 790		200,00
16/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a LEONIDAS OLIVEIRA DINIZ - Nota Fiscal 798	100,00	
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a LEONIDAS OLIVEIRA DINIZ - Nota Fiscal 798		100,00
16/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a SILAS RIBEIRO DE MATOS - Nota Fiscal 808	600,00	
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a SILAS RIBEIRO DE MATOS - Nota Fiscal 808		600,00
16/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LUZ - Nota Fiscal 813	150,00	
16/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LUZ - Nota Fiscal 813		150,00
			TOTAL DO DIA	26.237,70	26.237,70
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RODRIGUES DA SILVA 814	430,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RODRIGUES DA SILVA 814		430,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	21,50	
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		21,50
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE EDISON NOGUEIRA 815	200,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE EDISON NOGUEIRA 815		200,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA IZABEL DOS SANTOS 816	1.320,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA IZABEL DOS SANTOS 816		1.320,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	66,00	
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		66,00
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a TEREZINHA DE JESUS VANDERLEY DA ROCHA 817	740,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a TEREZINHA DE JESUS VANDERLEY DA ROCHA 817		740,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	37,00	
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		37,00
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAQUIM ROQUE DOS SANTOS 818	480,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAQUIM ROQUE DOS SANTOS 818		480,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	24,00	
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		24,00
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a PLACIDO DE JESUS SILVA SIRQUEIRA 819	740,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a PLACIDO DE JESUS SILVA SIRQUEIRA 819		740,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	37,00	
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		37,00
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CEZARA DA SILVA 820	200,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CEZARA DA SILVA 820		200,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a VANDERLUCE FRANCA SOUSA 821	200,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a VANDERLUCE FRANCA SOUSA 821		200,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ARTHUR EDUARDO FERREIRA SANTOS 822	200,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ARTHUR EDUARDO FERREIRA SANTOS 822		200,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	

TRANSPORTE

4.735,50

4.725,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	4.735,50	4.725,50
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO AFONSO SILVA 823	600,00	10,00
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO AFONSO SILVA 823		600,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	30,00	
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		30,00
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DOS REMEDIOS CARDOSO SIRQUEIRA 824	740,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DOS REMEDIOS CARDOSO SIRQUEIRA 824		740,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	37,00	
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		37,00
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDA NONATA ALMEIDA DOS SANTOS 825	3.500,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDA NONATA ALMEIDA DOS SANTOS 825		3.500,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	175,00	
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		175,00
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DAGMAR VIEGAS MARQUES 826	680,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DAGMAR VIEGAS MARQUES 826		680,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	34,00	
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		34,00
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO NONATO DA ROCHA 827	3.500,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO NONATO DA ROCHA 827		3.500,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	175,00	
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		175,00
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EMILLY SILVA FERREIRA 828	600,00	
17/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EMILLY SILVA FERREIRA 828		600,00
17/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	30,00	
17/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		30,00
17/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	1.642,57	
17/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		1.642,57
17/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	534,33	
17/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		534,33
17/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	2.045,90	
17/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		2.045,90
17/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	3.947,81	
17/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		3.947,81
17/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	4.786,05	
17/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		4.786,05
17/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a RAIMUNDO NONATO DA ROCHA - Nota Fiscal 827	600,00	
17/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a RAIMUNDO NONATO DA ROCHA - Nota Fiscal 827		600,00
			TOTAL DO DIA	28.393,16	28.393,16
18/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	1.123,23	
18/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		1.123,23
18/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	2.496,66	
18/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		2.496,66
18/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	197,90	
18/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		197,90
18/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	187,65	
18/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		187,65

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	TRANSPORTE Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	4.005,44 473,04	4.005,44
18/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		473,04
TOTAL DO DIA				4.478,48	4.478,48
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA IVANDETE DA SILVA PIMENTEL CARNEIRO 830	180,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA IVANDETE DA SILVA PIMENTEL CARNEIRO 830		180,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
20/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CONCEICAO LEITE SOUSA 831	200,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CONCEICAO LEITE SOUSA 831		200,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
20/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDA NONATA SOUZA 832	710,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDA NONATA SOUZA 832		710,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	35,50	
20/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		35,50
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA ZULEIDE DE SOUSA FERREIRA 833	3.500,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA ZULEIDE DE SOUSA FERREIRA 833		3.500,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	175,00	
20/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		175,00
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA ZULEIDE DE SOUSA FERREIRA 834	3.500,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA ZULEIDE DE SOUSA FERREIRA 834		3.500,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	175,00	
20/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		175,00
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DINAILZA SANTOS SILVA 835	180,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DINAILZA SANTOS SILVA 835		180,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
20/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCIRES MELO SANTOS 836	480,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCIRES MELO SANTOS 836		480,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	24,00	
20/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		24,00
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a KATILENE ASEVEDO DA SILVA 838	180,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a KATILENE ASEVEDO DA SILVA 838		180,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
20/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SAMARA MONTEIRO COSTA 839	180,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SAMARA MONTEIRO COSTA 839		180,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
20/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALDERINA DA SILVA RODRIGUES 840	440,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ALDERINA DA SILVA RODRIGUES 840		440,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	22,00	
20/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		22,00
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a THALYSSON DIEGO GOMES COSTA 841	190,00	
20/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a THALYSSON DIEGO GOMES COSTA 841		190,00
20/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	
20/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,50
20/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
20/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Recebimentos de Clientes	10.408,35	10.228,35
20/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	180,00
20/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
20/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
20/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	5,55	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		5,55
20/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	740,00	
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		740,00
20/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
20/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
20/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	5,85	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		5,85
20/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	780,00	
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		780,00
20/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
20/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a RAIMUNDA NONATA SOUZA - Nota Fiscal 832	180,00	
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a RAIMUNDA NONATA SOUZA - Nota Fiscal 832		180,00
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a ALDERINA DA SILVA RODRIGUES - Nota Fiscal 840	440,00	
20/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a ALDERINA DA SILVA RODRIGUES - Nota Fiscal 840		440,00
TOTAL DO DIA				13.103,80	13.103,80
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCIRES MELO SANTOS 843	480,00	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCIRES MELO SANTOS 843		480,00
21/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	24,00	
21/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		24,00
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUANA PEREIRA DE ABREU 845	180,00	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUANA PEREIRA DE ABREU 845		180,00
21/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
21/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALFREDO COELHO AQUINO 847	200,00	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ALFREDO COELHO AQUINO 847		200,00
21/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
21/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CLOVIS LEITAO DE SOUZA 848	180,00	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CLOVIS LEITAO DE SOUZA 848		180,00
21/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
21/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CLEONICE VERAS DO NASCIMENTO 849	180,00	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CLEONICE VERAS DO NASCIMENTO 849		180,00
21/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
21/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DEUSIMAR SOUSA MENDES 850	180,00	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DEUSIMAR SOUSA MENDES 850		180,00
21/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
21/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DOMINGOS SOARES DA SILVA 851	740,00	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DOMINGOS SOARES DA SILVA 851		740,00
21/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	37,00	
21/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		37,00

TRANSPORTE

2.247,00

2.247,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO MENDES COSTA 852	2.247,00 1.200,00	2.247,00
21/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO MENDES COSTA 852		1.200,00
21/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	60,00	
21/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		60,00
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE PROCORIO MARTINS PEREIRA 853	10.500,00	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE PROCORIO MARTINS PEREIRA 853		10.500,00
21/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	525,00	
21/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		525,00
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a UBIRANI DE JESUS SANTOS 854	480,00	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a UBIRANI DE JESUS SANTOS 854		480,00
21/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	24,00	
21/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		24,00
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a HILDENIRA DOS SANTOS CORDEIRO 855	200,00	
21/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a HILDENIRA DOS SANTOS CORDEIRO 855		200,00
21/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
21/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
21/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	15,00	
21/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		15,00
21/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	2.000,00	
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		2.000,00
21/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	3,75	
21/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		3,75
21/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	500,00	
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		500,00
21/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	811,39	
21/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		811,39
21/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	98,95	
21/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		98,95
21/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	857,38	
21/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		857,38
21/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
21/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
21/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
21/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	1.726,16	
21/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		1.726,16
21/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	1.841,56	
21/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		1.841,56
21/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito	190,50	
21/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito		190,50
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a JOAO MENDES COSTA - Nota Fiscal 852	480,00	
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a JOAO MENDES COSTA - Nota Fiscal 852		480,00
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a FRANCIRES MELO SANTOS - Nota Fiscal 843	300,00	
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a FRANCIRES MELO SANTOS - Nota Fiscal 843		300,00
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a CLOVIS LEITAO DE SOUZA - Nota Fiscal 848	180,00	
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a CLOVIS LEITAO DE SOUZA - Nota Fiscal 848		180,00
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a MARIA CLEONICE VERAS DO NASCIMENTO - Nota Fiscal 849	180,00	
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a MARIA CLEONICE VERAS DO NASCIMENTO - Nota Fiscal 849		180,00

Fls 0369...
Proc. Nº 18/2024
Ass. [assinatura]

DIÁRIO

Fls 0370:

Proc. Nº 014/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	TRANSPORTE Recebido em dinheiro referente a DEUSIMAR SOUSA MENDES - Nota Fiscal 850	24.612,04 180,00	24.612,04
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a DEUSIMAR SOUSA MENDES - Nota Fiscal 850		180,00
21/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a DOMINGOS SOARES DA SILVA - Nota Fiscal 851	740,00	
21/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a DOMINGOS SOARES DA SILVA - Nota Fiscal 851		740,00
			TOTAL DO DIA	25.532,04	25.532,04
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IOLANDA MARIA CORREA 856	180,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IOLANDA MARIA CORREA 856		180,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALZIRA DE CARVALHO AGUIAR 857	1.000,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ALZIRA DE CARVALHO AGUIAR 857		1.000,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	50,00	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		50,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NILZA CAMPOS DE JESUS 858	200,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NILZA CAMPOS DE JESUS 858		200,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARILENE DOS SANTOS MARTINS 859	200,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARILENE DOS SANTOS MARTINS 859		200,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS FREIRE 860	200,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS FREIRE 860		200,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUIZA INES DA CUNHA BARBOZA 861	3.730,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUIZA INES DA CUNHA BARBOZA 861		3.730,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	186,50	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		186,50
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANITA ALVES DE SOUZA 862	180,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANITA ALVES DE SOUZA 862		180,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CONCEICAO MOUZINHO SILVA 863	620,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CONCEICAO MOUZINHO SILVA 863		620,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	31,00	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		31,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CELIA PINHEIRO 864	180,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CELIA PINHEIRO 864		180,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIA HAIDE TEIXEIRA 865	200,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIA HAIDE TEIXEIRA 865		200,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARINA OLIVEIRA SEDAS 866	180,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARINA OLIVEIRA SEDAS 866		180,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a BEJAMIM ALMEIDA LICAR 867	180,00	

TRANSPORTE

7.393,50

7.213,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a BEJAMIM ALMEIDA LICAR 867	39,50	7.213,50
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	180,00
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA PEREIRA SANTOS 868	180,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA PEREIRA SANTOS 868		180,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO SERAFIMDE NEGREIROS 869	440,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO SERAFIMDE NEGREIROS 869		440,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	22,00	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		22,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JAMIRO ALVES DA SILVA 870	680,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JAMIRO ALVES DA SILVA 870		680,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	34,00	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		34,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO ALVES DE CARVALHO 871	180,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO ALVES DE CARVALHO 871		180,00
22/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
22/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
22/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	4,50	
22/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		4,50
22/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	600,00	
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		600,00
22/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
22/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
22/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
22/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
22/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
22/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
22/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	4.512,12	
22/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		4.512,12
22/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	3.938,21	
22/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		3.938,21
22/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	847,53	
22/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		847,53
22/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
22/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
22/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
22/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	4.011,43	
22/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		4.011,43
22/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	1.642,58	
22/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		1.642,58
22/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito	187,67	
22/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito		187,67
22/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a FRANCISCO SERAFIMDE NEGREIROS - Nota Fiscal 869	250,00	
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a FRANCISCO SERAFIMDE NEGREIROS - Nota Fiscal 869		250,00
22/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a LUIZA INES DA CUNHA BARBOZA - Nota Fiscal 861	1.000,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Recebido em cheque nº 12024 CUNHA BARBOSA - Nota Fiscal 861	26.494,59	25.494,59 1.000,00
23/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUANA PEREIRA DE ABREU 872	180,00	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUANA PEREIRA DE ABREU 872		180,00
23/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
23/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
23/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a VALDINAR MARTINS SILVA 873	1.600,00	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a VALDINAR MARTINS SILVA 873		1.600,00
23/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	80,00	
23/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		80,00
23/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JORGE LUIZ SILVA ALVES 874	180,00	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JORGE LUIZ SILVA ALVES 874		180,00
23/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
23/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
23/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO ROSARIO GOMES DE ALMEIDA 875	180,00	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO ROSARIO GOMES DE ALMEIDA 875		180,00
23/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
23/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
23/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARISA CORREA LIMA 877	4.230,00	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARISA CORREA LIMA 877		4.230,00
23/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	211,50	
23/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		211,50
23/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO BATISTA COSTA 878	480,00	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOAO BATISTA COSTA 878		480,00
23/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	24,00	
23/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		24,00
23/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CASSIO ROBERTO MARTINS LEITE FERNANDES 879	3.840,00	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CASSIO ROBERTO MARTINS LEITE FERNANDES 879		3.840,00
23/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	192,00	
23/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		192,00
23/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a VILCILENE SILVA COSTA DOS SANTOS 880	180,00	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a VILCILENE SILVA COSTA DOS SANTOS 880		180,00
23/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
23/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
23/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EDILSON SALES DE BRITO 881	3.840,00	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EDILSON SALES DE BRITO 881		3.840,00
23/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	192,00	
23/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		192,00
23/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a WELTON RIBEIRO ALVES 882	380,00	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a WELTON RIBEIRO ALVES 882		380,00
23/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	19,00	
23/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		19,00
23/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	6,30	
23/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		6,30
23/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	840,00	
23/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		840,00
23/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	3,22	
23/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		3,22
23/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	430,00	
23/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		430,00
23/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Maestro Débito	356,22	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	TRANSPORTE Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	17.480,24	17.124,02
23/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	1.005,21	356,22
23/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		1.005,21
23/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
23/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
23/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
23/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
23/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito	488,96	
23/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito		488,96
23/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	5.306,33	
23/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		5.306,33
23/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	7.439,04	
23/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		7.439,04
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a WELTON RIBEIRO ALVES - Nota Fiscal 882	380,00	
23/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a WELTON RIBEIRO ALVES - Nota Fiscal 882		380,00
			TOTAL DO DIA	32.281,13	32.281,13
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA PAULA DE CARVALHO RODRIGUES 883	180,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA PAULA DE CARVALHO RODRIGUES 883		180,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CRISTINA SOUSA VIANA 884	190,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CRISTINA SOUSA VIANA 884		190,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,50
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARCALINA DO LIVRAMENTO SOUSA BOGEA 885	200,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARCALINA DO LIVRAMENTO SOUSA BOGEA 885		200,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUCILARA RODRIGUES MENDES 886	250,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUCILARA RODRIGUES MENDES 886		250,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	12,50	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		12,50
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO MANOEL MENDES 887	455,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO MANOEL MENDES 887		455,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	22,75	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		22,75
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOANILDE MENEZES MARTINS 888	180,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOANILDE MENEZES MARTINS 888		180,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANGELINA SOUSA DA SILVA 889	180,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANGELINA SOUSA DA SILVA 889		180,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO AMANCIO AMORIM 890	200,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO AMANCIO AMORIM 890		200,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARILIA TAVARES CANTANHEDE SOARES 891	180,00	

TRANSPORTE

2.106,75

1.926,75

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a MARILIA TAVARES SANTANHEDE SOARES	2.106,75	1.926,75
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	180,00
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SEVERINA MOTA FURTADO 892	3.730,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SEVERINA MOTA FURTADO 892		3.730,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	186,50	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		186,50
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a WEBERTH SEREJO BELO 893	300,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a WEBERTH SEREJO BELO 893		300,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	15,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		15,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CONCEICAO MOUZINHO SILVA 894	3.840,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CONCEICAO MOUZINHO SILVA 894		3.840,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	192,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		192,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA CAROLINA DA SILVA LIMA 895	200,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA CAROLINA DA SILVA LIMA 895		200,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a VILMA SOUZA DOS SANTOS 896	60,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a VILMA SOUZA DOS SANTOS 896		60,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	3,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		3,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ROSENILDE DO NASCIMENTO CARDOSO 897	200,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ROSENILDE DO NASCIMENTO CARDOSO 897		200,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA FRANCISCA MELO PERREIRA 898	480,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA FRANCISCA MELO PERREIRA 898		480,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	24,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		24,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a VITORIA SILVA LISBOA 899	200,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a VITORIA SILVA LISBOA 899		200,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MAURINA SILVA FURTADO 900	200,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MAURINA SILVA FURTADO 900		200,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CLERY JANE SERRA LIMA 901	200,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CLERY JANE SERRA LIMA 901		200,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DIOMAR GOMES FERREIRA 902	1.000,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DIOMAR GOMES FERREIRA 902		1.000,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	50,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		50,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a INAILDE SILVA FURTADO MATOS 903	900,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a INAILDE SILVA FURTADO MATOS 903		900,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	45,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		45,00

TRANSPORTE

13.991,25

13.991,25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA PEREIRA SANTOS 904	13.991,25 660,00	13.991,25
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA PEREIRA SANTOS 904		660,00
24/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	33,00	
24/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		33,00
24/11/2023	1.01.01.02.01.0002	Nubank	Resgate de aplicação financeira RDB - Nubank	1,00	
24/11/2023	1.01.01.02.02.0002	RDB - Nubank	Resgate de aplicação financeira RDB - Nubank		1,00
24/11/2023	1.01.01.02.02.0002	RDB - Nubank	Aplicação Financeira ref. RDB - Nubank	5,00	
24/11/2023	1.01.01.02.01.0002	Nubank	Aplicação Financeira ref. RDB - Nubank		5,00
24/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,50	
24/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,50
24/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	200,00	
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		200,00
24/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
24/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
24/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
24/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	554,12	
24/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		554,12
24/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	1.128,03	
24/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		1.128,03
24/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
24/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
24/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
24/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	1.596,51	
24/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		1.596,51
24/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
24/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
24/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
24/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	1.538,28	
24/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		1.538,28
24/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	5.083,63	
24/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		5.083,63
24/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a ANA PAULA DE CARVALHO RODRIGUES - Nota Fiscal 883	180,00	
24/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a ANA PAULA DE CARVALHO RODRIGUES - Nota Fiscal 883		180,00
			TOTAL DO DIA	25.516,37	25.516,37
25/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	910,34	
25/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		910,34
25/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	190,88	
25/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		190,88
25/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	178,11	
25/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		178,11
25/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	182,23	
25/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		182,23
25/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	256,23	
25/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		256,23
25/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	591,72	
25/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		591,72
			TOTAL DO DIA	2.309,51	2.309,51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CIRENE CORDEIRO PEREIRA 905	180,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CIRENE CORDEIRO PEREIRA 905		180,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIANA VIANA DO CARMO 906	180,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIANA VIANA DO CARMO 906		180,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS DORES MARQUES DA SILVA 907	200,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS DORES MARQUES DA SILVA 907		200,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA GILDETE COELHO 908	200,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA GILDETE COELHO 908		200,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ESTEPHANY MARIA NEVES LOPES 909	180,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ESTEPHANY MARIA NEVES LOPES 909		180,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO ROSARIO BRAGA DOS SANTOS 910	200,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO ROSARIO BRAGA DOS SANTOS 910		200,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LINDALVA SILVA 911	55,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LINDALVA SILVA 911		55,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	2,75	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		2,75
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DALVINA LOPES VIANA 912	190,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DALVINA LOPES VIANA 912		190,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,50
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a NARA PENHA EVER 913	180,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a NARA PENHA EVER 913		180,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LURDINETE FRAZAO MARQUES 914	200,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LURDINETE FRAZAO MARQUES 914		200,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a HONORIO AZEVEDO CAMPOS 915	635,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a HONORIO AZEVEDO CAMPOS 915		635,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	31,75	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		31,75
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ELNATA CANTANHEDE SILVA 916	200,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ELNATA CANTANHEDE SILVA 916		200,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE DE RIBAMAR BOTELHO ROCHA 917	100,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE DE RIBAMAR BOTELHO ROCHA 917		100,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	5,00	

TRANSPORTE

2.835,00

2.835,00

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
			Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	2.835,00	2.830,00
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher			5,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOACY VIVEIROS REIS 918	200,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOACY VIVEIROS REIS 918		200,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA RAIMUNDA MUNIZ CUTRIM 919	200,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA RAIMUNDA MUNIZ CUTRIM 919		200,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DOMINGAS MENDES 920	200,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DOMINGAS MENDES 920		200,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ISRAEL GOMES SOUSA 921	200,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ISRAEL GOMES SOUSA 921		200,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCINALDO DA SILVA CASTRO 922	180,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCINALDO DA SILVA CASTRO 922		180,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CELIA MARIA PATRICIO ALVES 923	180,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CELIA MARIA PATRICIO ALVES 923		180,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EMANUELE VICTORIA PIEDADE MENEZES 924	180,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EMANUELE VICTORIA PIEDADE MENEZES 924		180,00
27/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
27/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
27/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	9,75	
27/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		9,75
27/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	1.300,00	
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		1.300,00
27/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	3,90	
27/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		3,90
27/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	520,00	
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		520,00
27/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
27/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
27/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
27/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	0,22	
27/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		0,22
27/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	30,00	
27/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		30,00
			TOTAL DO DIA	6.287,22	6.287,22
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO RAIMUNDO ROCHA NETO 926	4.320,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO RAIMUNDO ROCHA NETO 926		4.320,00
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	216,00	
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		216,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ELYANA MENDES OLIVEIRA 927	200,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ELYANA MENDES OLIVEIRA 927		200,00
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00

DIÁRIO

Fls. 0378

Proc. Nº 12/2024

Ass. [Assinatura]

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	746,00	4.746,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recelta de Prestação de Serviços referente a CIRLANDIA MARIA DIAS 928	3.720,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços referente a CIRLANDIA MARIA DIAS 928		3.720,00
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	186,00	
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		186,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recelta de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO EDSON GOMES DE SOUSA 929	920,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO EDSON GOMES DE SOUSA 929		920,00
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	46,00	
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		46,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recelta de Prestação de Serviços referente a MARIA EDNA DOS SANTOS CAMPOS 930	180,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços referente a MARIA EDNA DOS SANTOS CAMPOS 930		180,00
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recelta de Prestação de Serviços referente a SIDINEY DA SILVA 931	780,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços referente a SIDINEY DA SILVA 931		780,00
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	39,00	
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		39,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recelta de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CONCEICAO SOUSA 932	230,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CONCEICAO SOUSA 932		230,00
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	11,50	
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		11,50
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recelta de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO DOS SANTOS 933	480,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO DOS SANTOS 933		480,00
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	24,00	
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		24,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recelta de Prestação de Serviços referente a MARIA CELESTE COSTA RAPOSO 934	480,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços referente a MARIA CELESTE COSTA RAPOSO 934		480,00
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	24,00	
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		24,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recelta de Prestação de Serviços referente a PAULO VICTOR RAMOS LEAL 935	200,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços referente a PAULO VICTOR RAMOS LEAL 935		200,00
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recelta de Prestação de Serviços referente a MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS 936	180,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços referente a MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS 936		180,00
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recelta de Prestação de Serviços referente a ROSILENE MARIA SOARES NASCIMENTO 937	200,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços referente a ROSILENE MARIA SOARES NASCIMENTO 937		200,00
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recelta de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CRUZ FRAZAO DA SILVA 938	480,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CRUZ FRAZAO DA SILVA 938		480,00
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	24,00	
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		24,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recelta de Prestação de Serviços referente a ALZIRA DE CARVALHO AGUIAR 939	3.000,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços referente a ALZIRA DE CARVALHO AGUIAR 939		3.000,00
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	150,00	
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		150,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recelta de Prestação de Serviços referente a MICHELLE GLEIKA MACIEL DO ESPIRITO SANTO 940	200,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Recelta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Recelta de Prestação de Serviços referente a MICHELLE GLEIKA MACIEL DO ESPIRITO SANTO 940		200,00

TRANSPORTE

16.338,50

16.338,50

DIÁRIO

Fls. 0379
Proc. Nº 019/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	TRANSPORTE	16.338,50	16.338,50
28/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0002	Nubank	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
28/11/2023	2.03.01.15.01.0001	Mariane Pompeu	Transferência Recebida Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	20.000,00	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Transferência Recebida Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões		20.000,00
28/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	1.182,60	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		1.182,60
28/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	534,33	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		534,33
28/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	653,07	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		653,07
28/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Pago tarifa bancária	1,35	
28/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária		1,35
28/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes		180,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Pago tarifa bancária	1,35	
28/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária		1,35
28/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes		180,00
28/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	2.869,27	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		2.869,27
28/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito	808,89	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito		808,89
28/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	TOTAL DO DIA	42.759,36	42.759,36
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DOMINGAS DE SOUSA RIBEIRO 941	200,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DOMINGAS DE SOUSA RIBEIRO 941		200,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUIZ DE FRANCA DA SILVA 942	180,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUIZ DE FRANCA DA SILVA 942		180,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO AMANCIO AMORIM 943	530,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO AMANCIO AMORIM 943		530,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	26,50	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		26,50
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA NATIVIDADE SANTOS 944	335,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA NATIVIDADE SANTOS 944		335,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	16,75	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		16,75
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SANDRA REGINA FERREIRA SILVA 945	1.080,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SANDRA REGINA FERREIRA SILVA 945		1.080,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	54,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		54,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a BENTA PEREIRA DE ABREU 946	500,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a BENTA PEREIRA DE ABREU 946		500,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	25,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		25,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EZANEIDE DE ASSUNÇÃO AQUINO 947	200,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EZANEIDE DE ASSUNÇÃO AQUINO 947		200,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
			TRANSPORTE	3.176,25	3.176,25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Receta de Prestação de Serviços referente a ELAINE CRISTINA PENHA CARVALHO 949	3.176,25 200,00	3.176,25
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a ELAINE CRISTINA PENHA CARVALHO 949		200,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a MARLY AGOSTINHO DE BRITO PEREIRA 949	180,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a MARLY AGOSTINHO DE BRITO PEREIRA 949		180,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a DOMINGAS ANDRADE 950	2.000,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a DOMINGAS ANDRADE 950		2.000,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	100,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		100,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a NIVALDO PEDRO FRANCA 951	180,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a NIVALDO PEDRO FRANCA 951		180,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a RUBENS DOS SANTOS DULTRA 952	200,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a RUBENS DOS SANTOS DULTRA 952		200,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a LUCAS SOUSA VIANA 953	200,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a LUCAS SOUSA VIANA 953		200,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a KEILA ROCHA DE ABREU DINIZ 954	1.971,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a KEILA ROCHA DE ABREU DINIZ 954		1.971,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	98,55	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		98,55
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a JOAQUIM PEREIRA 955	550,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a JOAQUIM PEREIRA 955		550,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	27,50	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		27,50
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a LUCIA REGINA GUIMARAES DE OLIVEIRA 956	200,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a LUCIA REGINA GUIMARAES DE OLIVEIRA 956		200,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a MARIA GORETE DE SENA SILVA 957	815,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a MARIA GORETE DE SENA SILVA 957		815,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	40,75	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		40,75
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a MARIA DE LOURDES OLIVEIRA 958	200,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a MARIA DE LOURDES OLIVEIRA 958		200,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a CONCEICAO DE MARIA CUTRIM DUARTE 959	200,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a CONCEICAO DE MARIA CUTRIM DUARTE 959		200,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a JOSE RAIMUNDO MORENO SAMPAIO 960	3.840,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a JOSE RAIMUNDO MORENO SAMPAIO 960		3.840,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	192,00	
TRANSPORTE				14.449,05	14.257,05

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	14.449,05	14.257,05
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RIBAMAR DE SOUSA BRITO 961	4.900,00	192,00
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR DE SOUSA BRITO 961		4.900,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	245,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		245,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a BRENNO SANTOS OLIVEIRA 962	200,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a BRENNO SANTOS OLIVEIRA 962		200,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JAMESON DUTRA SILVA 963	180,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JAMESON DUTRA SILVA 963		180,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LEA MARIA CAMPOS NASCIMENTO 964	180,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LEA MARIA CAMPOS NASCIMENTO 964		180,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA PEREIRA SANTOS 965	2.190,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA PEREIRA SANTOS 965		2.190,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	109,50	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		109,50
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ISAILDES ALVES CORREA 966	180,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ISAILDES ALVES CORREA 966		180,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JANERSON CARVALHO SILVA 967	200,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JANERSON CARVALHO SILVA 967		200,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CELIA MARIA PATRICIO ALVES 968	300,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CELIA MARIA PATRICIO ALVES 968		300,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	15,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		15,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE REIS CORREA DOS SANTOS 969	180,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE REIS CORREA DOS SANTOS 969		180,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CHARDILENE MEDEIROS DOURADO 970	180,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CHARDILENE MEDEIROS DOURADO 970		180,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALLAN DA SILVA SOUSA 971	200,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ALLAN DA SILVA SOUSA 971		200,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SILVIA RAQUEL SANTOS VASCONCELOS 972	180,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SILVIA RAQUEL SANTOS VASCONCELOS 972		180,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS ALBERTO DINIZ 973	600,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS ALBERTO DINIZ 973		600,00
TRANSPORTE				24.572,55	24.572,55

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	24.572,55	24.572,55
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	30,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		30,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR RAMOS ROSA JUNIOR 974	180,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR RAMOS ROSA JUNIOR 974		180,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CLENILDE CASTRO DE ARAUJO 975	940,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CLENILDE CASTRO DE ARAUJO 975		940,00
29/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	47,00	
29/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		47,00
29/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	0,82	
29/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		0,82
29/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	110,00	
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		110,00
29/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	325,22	
29/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		325,22
29/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito	184,21	
29/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Hipercard Crédito		184,21
29/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	397,82	
29/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		397,82
29/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	567,14	
29/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		567,14
29/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a CLENILDE CASTRO DE ARAUJO - Nota Fiscal 975	940,00	
29/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a CLENILDE CASTRO DE ARAUJO - Nota Fiscal 975		940,00
			TOTAL DO DIA	28.303,76	28.303,76
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Contrato de Mútuo referente a Heron Simões.	171.000,00	
30/11/2023	2.03.01.15.01.0002	Heron Simões	Contrato de Mútuo referente a Heron Simões.		171.000,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO SANTANA FERREIRA 976	190,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO SANTANA FERREIRA 976		190,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,50
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA FLAVIA MARQUES FERNANDES 977	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA FLAVIA MARQUES FERNANDES 977		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA HELENA DA COSTA FERREIRA 978	200,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA HELENA DA COSTA FERREIRA 978		200,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS DORES DE FREITAS AGUIAR 979	200,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS DORES DE FREITAS AGUIAR 979		200,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ELIAS BRAS DA SILVA 981	1.260,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ELIAS BRAS DA SILVA 981		1.260,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	63,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		63,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOANILDE MENEZES MARTINS 982	880,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOANILDE MENEZES MARTINS 982		880,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	44,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		44,00
			TRANSPORTE	174.055,50	174.055,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	174.055,50	174.055,50
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a ANTONIO JOSE MENDES DOS SANTOS 983	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a ANTONIO JOSE MENDES DOS SANTOS 983		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a NIVALDO PEDRO FRANCA 984	300,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a NIVALDO PEDRO FRANCA 984		300,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	15,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		15,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a MARIA DE JESUS VIEIRA REIS 985	720,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a MARIA DE JESUS VIEIRA REIS 985		720,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	36,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		36,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a MARIA RITA DA SILVA TEIXEIRA 986	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a MARIA RITA DA SILVA TEIXEIRA 986		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a DULCILINA DE JESUS GOMES 987	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a DULCILINA DE JESUS GOMES 987		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a JORGE LUIS SILVA PINHEIRO 988	200,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a JORGE LUIS SILVA PINHEIRO 988		200,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a BEATRIZ SERRA SILVA 989	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a BEATRIZ SERRA SILVA 989		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a JOANA LOPES VIEGAS 990	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a JOANA LOPES VIEGAS 990		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a MARIA JOSE OLIVEIRA LIMA 991	200,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a MARIA JOSE OLIVEIRA LIMA 991		200,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a SILVELICE MENDES GONÇALVES 992	200,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a SILVELICE MENDES GONÇALVES 992		200,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a MARIA LIMA FRANÇA 993	200,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a MARIA LIMA FRANÇA 993		200,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a ZONDAID SOARES RIBEIRO 994	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a ZONDAID SOARES RIBEIRO 994		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a EDENILSON DA SILVA SOUSA 995	430,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a EDENILSON DA SILVA SOUSA 995		430,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	21,50	

TRANSPORTE

177.552,00

177.552,00

DIÁRIO

Fls. 0384

Proc. Nº 918/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	TRANSPORTE Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	177.552,00	177.530,50
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR 996	840,00	21,50
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR 996		840,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	42,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		42,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS ANTONIO SILVA DE LIMA 997	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS ANTONIO SILVA DE LIMA 997		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR BEZERRA COSTA 998	240,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR BEZERRA COSTA 998		240,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	12,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		12,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA RAIMUNDA BATISTA ALVES 999	80,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA RAIMUNDA BATISTA ALVES 999		80,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	4,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		4,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARCIRIA PINHEIRO 1000	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARCIRIA PINHEIRO 1000		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO COSTA 1001	420,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO COSTA 1001		420,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	21,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		21,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO CORREA DOS SANTOS FILHO 1002	190,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO CORREA DOS SANTOS FILHO 1002		190,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,50
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JACILENE DO SOCORRO CASTRO 1003	740,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JACILENE DO SOCORRO CASTRO 1003		740,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	37,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		37,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a TEOTONIA PEREIRA AGUIAR 1004	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a TEOTONIA PEREIRA AGUIAR 1004		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR DE LIMA 1005	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR DE LIMA 1005		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EUZILENE VERAS RAMOS 1006	200,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EUZILENE VERAS RAMOS 1006		200,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JURACY MORAES 1007	200,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JURACY MORAES 1007		200,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LAURENILSON DA SILVA PINHEIRO 1008	180,00	

TRANSPORTE

181.543,50

181.369,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a LAURENILSON DA SILVA PINHEIRO 1009	181.543,50	181.363,50
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	180,00
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SAMARA ARAUJO DE ABREU 1009	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SAMARA ARAUJO DE ABREU 1009		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a TICIANE SILVA ALVES 1010	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a TICIANE SILVA ALVES 1010		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LAURENILSON DA SILVA PINHEIRO 1011	200,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LAURENILSON DA SILVA PINHEIRO 1011		200,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a REGINALDO MACHADO MARTINS 1012	4.660,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a REGINALDO MACHADO MARTINS 1012		4.660,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	233,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		233,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DJALMA MARQUES CHAGAS 1013	500,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DJALMA MARQUES CHAGAS 1013		500,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	25,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		25,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA ONEIDE DE LIMA DA SILVA 1014	945,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA ONEIDE DE LIMA DA SILVA 1014		945,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	47,25	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		47,25
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CLODOMIR MENDES VALE 1015	30,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CLODOMIR MENDES VALE 1015		30,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	1,50	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		1,50
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO MENDES MORENO 1016	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO MENDES MORENO 1016		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA IVONE PEREIRA COSTA 1017	190,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA IVONE PEREIRA COSTA 1017		190,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,50
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCILENE DE SOUSA MELO 1018	490,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCILENE DE SOUSA MELO 1018		490,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	24,50	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		24,50
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO CARMO MENDES COSTA 1019	720,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO CARMO MENDES COSTA 1019		720,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	36,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		36,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA AMELIA DE MELO SILVA 1020	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA AMELIA DE MELO SILVA 1020		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00

DIÁRIO

Fls

Proc. Nº 0181/2024

Ass

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a AKEMY ANDRADE SANTOS 1001	90.430,25 200,00	190.430,25
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a AKEMY ANDRADE SANTOS 1001		200,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONINO FERREIRA MELO 1022	190,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONINO FERREIRA MELO 1022		190,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,50
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FABIO FERREIRA 1023	190,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FABIO FERREIRA 1023		190,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,50	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,50
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE MARTINS BARROS 1024	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSE MARTINS BARROS 1024		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA FRANCISCA DE SOUSA 1025	660,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA FRANCISCA DE SOUSA 1025		660,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	33,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		33,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSIANE DOS SANTOS ROCHA 1026	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JOSIANE DOS SANTOS ROCHA 1026		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO BEZERRA DE SOUSA 1027	300,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO BEZERRA DE SOUSA 1027		300,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	15,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		15,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIA ALVES DOS SANTOS 1028	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIA ALVES DOS SANTOS 1028		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DOS SANTOS CARDOSO 1029	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DOS SANTOS CARDOSO 1029		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a VALDEILSON SERRA COELHO 1030	200,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a VALDEILSON SERRA COELHO 1030		200,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA MARIA MACIEL FERNANDES 1031	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA MARIA MACIEL FERNANDES 1031		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS DORES ALMEIDA RODRIGUES 1032	200,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DAS DORES ALMEIDA RODRIGUES 1032		200,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	10,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		10,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANEUZINA PAULA PINHEIRO 1033	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANEUZINA PAULA PINHEIRO 1033		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	

TRANSPORTE

193.601,25

193.592,25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	TRANSPORTE Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	193.601,25	193.592,25
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LURDES DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO 1034	180,00	9,00
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LURDES DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO 1034		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CLODOMIR MENDES VALE 1035	300,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CLODOMIR MENDES VALE 1035		300,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	15,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		15,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUSA 1036	100,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUSA 1036		100,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	5,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		5,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIANO DINIZ COSTA NETO 1037	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIANO DINIZ COSTA NETO 1037		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DORIE NE GAMA VEIGA 1038	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DORIE NE GAMA VEIGA 1038		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a PAULO DOMINGOS PINHEIRO BARROS 1039	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a PAULO DOMINGOS PINHEIRO BARROS 1039		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a WESLEY LUIS DOS SANTOS DA CONCEICAO 1040	180,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a WESLEY LUIS DOS SANTOS DA CONCEICAO 1040		180,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	9,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		9,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIANO DINIZ COSTA NETO 1041	700,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIANO DINIZ COSTA NETO 1041		700,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023	35,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 11/2023		35,00
30/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
30/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,50	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,50
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	200,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		200,00
30/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
30/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
30/11/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	5,10	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		5,10
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	680,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		680,00
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	662,96	

TRANSPORTE

197.794,86

197.131,90

DIÁRIO

Fls. 0388

Proc. Nº 11812024

Ass. QPD

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	TRANSPORTE Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	197.794,86	197.131,90
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	4.848,55	662,96
30/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		4.848,55
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	3.311,28	
30/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		3.311,28
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	1.373,92	
30/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		1.373,92
30/11/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	1.235,13	
30/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		1.235,13
30/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Vendas no Cartão realizadas no mês 11/2023	164.825,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Vendas no Cartão realizadas no mês 11/2023		155.253,00
30/11/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Tarifas de Vendas no Cartão realizadas no mês 11/2023		7.892,87
30/11/2023	3.01.01.09.01.0011	Taxas de Vendas nas Maquinetas de Cartão	Tarifas de Vendas no Cartão realizadas no mês 11/2023	7.892,87	
30/11/2023	3.01.01.01.03.0004	PIS	Pis a Recolher referente a 11/2023	1.356,04	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	Pis a Recolher referente a 11/2023		1.356,04
30/11/2023	3.01.01.01.03.0003	COFINS	COFINS a recolher do mês 11/2023	6.258,66	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	COFINS a recolher do mês 11/2023		6.258,66
30/11/2023	2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	Baixa de clientes com as vendas de cartão realizadas em 10/2023	12.599,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Baixa de clientes com as vendas de cartão realizadas em 10/2023		12.599,00
30/11/2023	2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	Vendas no Cartão realizadas no mês 11/2023		9.572,00
30/11/2023	3.01.01.07.02.0068	Assessoria Contábil	Assessoria Contábil a pagar a EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA referente a 11/2023	1.743,29	
30/11/2023	2.01.01.01.01.0016	EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA	Assessoria Contábil a pagar a EXCELLENCE CONTABILIDADE LTDA referente a 11/2023		1.743,29
30/11/2023	3.01.01.07.02.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	Depreciação do mes 11/2023 de Máquinas e Equipamentos	516,67	
30/11/2023	1.07.04.21.01.0003	(-) Deprec. Acum. Equipamentos, Máquinas e Instalações Comer	Depreciação do mes 11/2023 de Máquinas e Equipamentos		516,67
30/11/2023	3.01.01.07.02.0024	Aluguéis	Aluguel referente a 11/2023	3.500,00	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Aluguel referente a 11/2023		3.500,00
30/11/2023	2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	Pago Aluguel do mes 10/2023	3.500,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Aluguel do mes 10/2023		3.500,00
30/11/2023	3.01.01.07.02.0048	Energia Elétrica	Consumo de Energia no mes 11/2023	197,77	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Consumo de Energia no mes 11/2023		197,77
30/11/2023	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	Pago Energia do mes 10/2023	168,97	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Energia do mes 10/2023		168,97
30/11/2023	3.01.01.07.02.0049	Água	Consumo de água no mes 11/2023	250,14	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Consumo de água no mes 11/2023		250,14
30/11/2023	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	Pago Água do mes 10/2023	241,80	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pago Água do mes 10/2023		241,80
			TOTAL DO DIA	411.613,95	411.613,95
			TOTAL DO MÊS	924.389,15	924.389,15
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ZEIDE VIEIRA DE CARVALHO 1042	30,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ZEIDE VIEIRA DE CARVALHO 1042		30,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	1,50	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		1,50
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA RAIMUNDA SANTOS MENDES 1043	200,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA RAIMUNDA SANTOS MENDES 1043		200,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA ANTONIA VIEGAS 1044	150,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA ANTONIA VIEGAS 1044		150,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	7,50	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		7,50
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ALEXSANDRO NOGUEIRA CARVALHO 1045	200,00	
			TRANSPORTE	599,00	399,00

DIÁRIO

Fls 0389

Proc. Nº 018/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSPORTE Receita de Prestação de Serviços referente a ALEXSANDRO NOGUEIRA CARVALHO 1045	599,00	399,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FLAVIA DANIELLY SILVA PEREIRA CARVALHO 1046	200,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FLAVIA DANIELLY SILVA PEREIRA CARVALHO 1046		200,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARISA CELESTE DA CONCEICAO SOUSA 1047	220,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARISA CELESTE DA CONCEICAO SOUSA 1047		220,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	11,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		11,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIA DOS SANTOS MARTINS BAETA 1048	190,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIA DOS SANTOS MARTINS BAETA 1048		190,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,50	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,50
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IBRAHIM VIEIRA MENDES JUNIOR 1049	180,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IBRAHIM VIEIRA MENDES JUNIOR 1049		180,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FABRICIANA LIMA SOUSA ALVES 1051	180,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FABRICIANA LIMA SOUSA ALVES 1051		180,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LEANDRO SOARES FRANCA 1052	180,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LEANDRO SOARES FRANCA 1052		180,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO CARLOS DE SOUSA 1053	200,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO CARLOS DE SOUSA 1053		200,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO SILVA OLIVEIRA NETO 1054	180,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO SILVA OLIVEIRA NETO 1054		180,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO SILVA OLIVEIRA NETO 1055	180,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO SILVA OLIVEIRA NETO 1055		180,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LEILA CRISTINALOUZEIRO PEREIRA 1056	180,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LEILA CRISTINALOUZEIRO PEREIRA 1056		180,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANORATA DO CARMO MARINHO RODRIGUES 1057	860,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANORATA DO CARMO MARINHO RODRIGUES 1057		860,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	43,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		43,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a WELSON RIBEIRO LIMA 1058	200,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a WELSON RIBEIRO LIMA 1058		200,00
TRANSPORTE				3.696,50	3.696,50

DIÁRIO

Fls. 0390.

Proc. Nº 18/2024

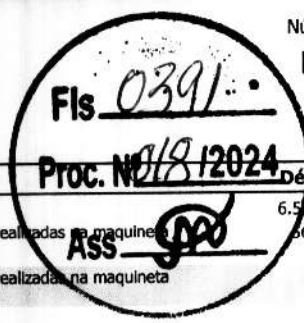
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	TRANSPORTE Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	3.696,50 10,00	3.696,50
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a TANIA MARIA LESSA AIRES DOS SANTOS 1059	180,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a TANIA MARIA LESSA AIRES DOS SANTOS 1059		180,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE QUARESMA 1060	200,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE QUARESMA 1060		200,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CONCEICAO BASTOS 1061	200,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA CONCEICAO BASTOS 1061		200,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a SERGIO DINIZ JUNIOR 1062	200,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SERGIO DINIZ JUNIOR 1062		200,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a TONIVALDO COSTA PEREIRA 1063	200,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a TONIVALDO COSTA PEREIRA 1063		200,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA GUIA LUNA DE MORAES 1064	180,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA GUIA LUNA DE MORAES 1064		180,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO DAS NEVES NASCIMENTO 1065	680,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO DAS NEVES NASCIMENTO 1065		680,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	34,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		34,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a KAIANE EVELLEN RAMOS SOARES 1066	360,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a KAIANE EVELLEN RAMOS SOARES 1066		360,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	18,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		18,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ROSELIA DO NASCIMENTO 1067	200,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ROSELIA DO NASCIMENTO 1067		200,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a WELLINGTON BERNRDO SOUSA MARTINS 1068	30,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a WELLINGTON BERNRDO SOUSA MARTINS 1068		30,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	1,50	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		1,50
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ODINO OLIVEIRA CAMPOS 1069	80,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ODINO OLIVEIRA CAMPOS 1069		80,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	4,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		4,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CELIO ROBERTO DE MORAES COSTA 1070	180,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CELIO ROBERTO DE MORAES COSTA 1070		180,00
01/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00

TRANSPORTE

6.531,00

6.531,00

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.531,00	6.531,00
01/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	564,02	
01/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		564,02
01/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	4,20	
01/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		4,20
01/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	560,00	
01/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		560,00
01/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	435,38	
01/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		435,38
01/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	981,92	
01/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		981,92
01/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	757,74	
01/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		757,74
			TOTAL DO DIA	9.834,26	9.834,26
02/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	374,23	
02/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		374,23
02/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	197,90	
02/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		197,90
02/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	1.266,56	
02/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		1.266,56
02/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE	744,95	
02/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimentos de Vendas realizadas na maquineta de cartão da STONE		744,95
			TOTAL DO DIA	2.583,64	2.583,64
04/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
04/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
04/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
04/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
04/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
04/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
04/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
04/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
04/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
04/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
04/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
04/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
04/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	0,75	
04/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		0,75
04/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	100,00	
04/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		100,00
04/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
04/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
04/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
04/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
04/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
04/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
04/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
04/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
04/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	0,07	
04/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		0,07
04/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	10,00	
04/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		10,00
			TOTAL DO DIA	1.380,27	1.380,27

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JUVILANE SOUSA BOMFIM 1071	190,00	
05/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JUVILANE SOUSA BOMFIM 1071		190,00
05/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,50	
05/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,50
05/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO PEDRO BOAS FERREIRA 1072	860,00	
05/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a RAIMUNDO PEDRO BOAS FERREIRA 1072		860,00
05/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	43,00	
05/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		43,00
05/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MYLLENA THERESA DE OLIVEIRA DE SOUSA 1073	200,00	
05/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MYLLENA THERESA DE OLIVEIRA DE SOUSA 1073		200,00
05/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
05/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
05/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	5,25	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		5,25
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	700,00	
05/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		700,00
05/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
05/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	1.276,46	
05/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		1.276,46
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	177,39	
05/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		177,39
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	1.058,76	
05/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		1.058,76
05/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
05/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
05/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
05/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
05/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
05/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	567,28	
05/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		567,28
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito	750,86	
05/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito		750,86
05/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	694,77	
05/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		694,77
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Recebido em dinheiro referente a RAIMUNDO PEDRO BOAS FERREIRA - Nota Fiscal 1072	860,00	
05/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebido em dinheiro referente a RAIMUNDO PEDRO BOAS FERREIRA - Nota Fiscal 1072		860,00
TOTAL DO DIA				8.128,67	8.128,67
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS ANTONIO MUNIZ DA SILVA 1074	200,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a CARLOS ANTONIO MUNIZ DA SILVA 1074		200,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
TRANSPORTE				210,00	210,00

DIÁRIO

Fls 0393

Proc. Nº 18/2024

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	210,00	210,00
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EMERSON MANOEL ARAUJO SOARES 1075	600,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EMERSON MANOEL ARAUJO SOARES 1075		600,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	30,00	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		30,00
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MAYSA PINHEIRO ALMEIDA 1076	420,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MAYSA PINHEIRO ALMEIDA 1076		420,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	21,00	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		21,00
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IVONE MARQUES CARDOSO 1077	200,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IVONE MARQUES CARDOSO 1077		200,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA HELOISA SANTOS BRITO FERREIRA 1078	200,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA HELOISA SANTOS BRITO FERREIRA 1078		200,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ISAURA LEANDRA MACHADO DOS SANTOS 1079	680,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ISAURA LEANDRA MACHADO DOS SANTOS 1079		680,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	34,00	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		34,00
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a EMERSON MANOEL ARAUJO SOARES 1080	190,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a EMERSON MANOEL ARAUJO SOARES 1080		190,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,50	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,50
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ELDENI ALVES DA COSTA 1081	560,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ELDENI ALVES DA COSTA 1081		560,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	28,00	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		28,00
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a PAULO CESAR MOREIRA PEREIRA 1082	180,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a PAULO CESAR MOREIRA PEREIRA 1082		180,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA RODRIGUES DE MEIRELES 1083	200,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA RODRIGUES DE MEIRELES 1083		200,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO RIBEIRO COSTA 1084	200,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANTONIO RIBEIRO COSTA 1084		200,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DEYVISON MUNIZ COSTA 1085	200,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DEYVISON MUNIZ COSTA 1085		200,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANORATA DO CARMO MARINHO RODRIGUES 1086	335,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANORATA DO CARMO MARINHO RODRIGUES 1086		335,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	16,75	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		16,75
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA 1087	815,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA 1087		815,00
			TRANSPORTE	5.188,25	5.188,25

Fis

8.675,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.853,00	8.673,00
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a SELMA TORRES MORAES 1100		180,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a VALDECY DA CONCEIÇÃO 1101	180,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a VALDECY DA CONCEIÇÃO 1101		180,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a GABRIELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 1102	10,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a GABRIELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 1102		10,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	0,50	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		0,50
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IRANILDE DE SOUZA MATOS 1103	100,00	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IRANILDE DE SOUZA MATOS 1103		100,00
06/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	5,00	
06/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		5,00
06/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	0,07	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		0,07
06/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	10,00	
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		10,00
06/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,50	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,50
06/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	200,00	
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		200,00
06/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	4,50	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		4,50
06/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	600,00	
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		600,00
06/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
06/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
06/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
06/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Elo Débito	689,85	
06/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Elo Débito		689,85
06/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Maestro Débito	3.146,61	
06/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Maestro Débito		3.146,61
06/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Visa Electron Débito	1.721,73	
06/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Visa Electron Débito		1.721,73
06/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Visa Crédito	233,82	
06/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Visa Crédito		233,82
06/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Mastercard Crédito	2.503,74	
06/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquina STONE - Mastercard Crédito		2.503,74
			TOTAL DO DIA	18.459,67	18.459,67
07/12/2023	1.01.01.02.02.0001	Banco do Brasil - BB RF Simples Ágil	Aplicação Financeira ref. Banco do Brasil - BB CDB DI	272.810,74	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	Aplicação Financeira ref. Banco do Brasil - BB CDB DI		272.810,74
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DEUZA DE FATIMA CAIRES 1104	200,00	
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DEUZA DE FATIMA CAIRES 1104		200,00
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a IZETE DA CONCEIÇÃO NUNES PEREIRA 1105	620,00	
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a IZETE DA CONCEIÇÃO NUNES PEREIRA 1105		620,00
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	31,00	
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		31,00

TRANSPORTE

273.671,74

273.671,74

Fls 0395
Proc. Nº 18/2024
Ass. [Assinatura]

DIÁRIO

				Fls. 0396	Proc. Nº 01812024	Débito	Crédito
Data	Classificação	Descrição	Histórico				
			TRANSPORTE			23.671,74	273.671,74
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a WESLEY KAMERON MINEIRO SOUZA 1106			180,00	
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a WESLEY KAMERON MINEIRO SOUZA 1106				180,00
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023			9,00	9,00
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023			180,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a LIRISNALVA MENDES SOUSA 1107				180,00
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a LIRISNALVA MENDES SOUSA 1107			9,00	
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023				9,00
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023			180,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA GECILIA SANTOS 1108				180,00
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a FRANCISCA GECILIA SANTOS 1108			9,00	
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023				9,00
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023			245,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a CARLOS EDUARDO CHAGAS DA CRUZ 1109				245,00
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a CARLOS EDUARDO CHAGAS DA CRUZ 1109			12,25	
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023				12,25
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023			100,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a JAIR BURGOS RIBEIRO 1110				100,00
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a JAIR BURGOS RIBEIRO 1110			5,00	
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023				5,00
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023			1.500,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a MARIA DO SOCORRO DA SILVA CASTRO 1111				1.500,00
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a MARIA DO SOCORRO DA SILVA CASTRO 1111			75,00	
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023				75,00
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023			780,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a LINDALVA FERREIRA SANTOS 1112				780,00
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a LINDALVA FERREIRA SANTOS 1112			39,00	
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023				39,00
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023			180,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a DANIEL ARAUJO SANTOS 1113				180,00
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a DANIEL ARAUJO SANTOS 1113			9,00	
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023				9,00
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023			995,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a JOSE DO CARMO DA CRUZ 1114				995,00
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a JOSE DO CARMO DA CRUZ 1114			49,75	
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023				49,75
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023			140,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a MARILENE DE MORAES FERNANDES 1115				140,00
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a MARILENE DE MORAES FERNANDES 1115			7,00	
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023				7,00
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023			180,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a DIEGO JOUBERT RIBEIRO JANSEN 1116				180,00
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a DIEGO JOUBERT RIBEIRO JANSEN 1116			9,00	
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023				9,00
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023			1.280,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a GILBERTO DE OLIVEIRA PRADO 1117				1.280,00
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a GILBERTO DE OLIVEIRA PRADO 1117			64,00	
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023				64,00
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023			2.000,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Reculta de Prestação de Serviços referente a MARCOS PAULO REIS DA SILVA 1118				2.000,00
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Reculta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Reculta de Prestação de Serviços referente a MARCOS PAULO REIS DA SILVA 1118			100,00	
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023				
TRANSPORTE						282.008,74	281.908,74

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	282.008,74	281.908,74
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		100,00
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DANILO PACHECO DE ARAUJO (1422839) 1119	180,00	
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DANILO PACHECO DE ARAUJO (1422839) 1119		180,00
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO DOURINHO DIAS 1120	180,00	
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a FRANCISCO DOURINHO DIAS 1120		180,00
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LAYANNE VITORIA RIBEIRO CARVALHO 1121	180,00	
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LAYANNE VITORIA RIBEIRO CARVALHO 1121		180,00
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUCIA MARIA MACHADO DOS SANTOS 1122	700,00	
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUCIA MARIA MACHADO DOS SANTOS 1122		700,00
07/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	35,00	
07/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		35,00
07/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	1,35	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		1,35
07/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	180,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		180,00
07/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	11,40	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		11,40
07/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	1.520,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		1.520,00
07/12/2023	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pago tarifa bancária	3,30	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Pago tarifa bancária		3,30
07/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimentos de Clientes	440,00	
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Recebimentos de Clientes		440,00
07/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	5.422,46	
07/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		5.422,46
07/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	3.700,73	
07/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		3.700,73
07/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	3.705,48	
07/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		3.705,48
07/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito	2.033,20	
07/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Crédito		2.033,20
07/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito	208,79	
07/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Crédito		208,79
07/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	1.256,27	
07/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		1.256,27
			TOTAL DO DIA	301.793,72	301.793,72
08/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito	69,26	
08/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Visa Electron Débito		69,26
08/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito	1.497,96	
08/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Elo Débito		1.497,96
08/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito	890,55	
08/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Maestro Débito		890,55
08/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito	1.549,99	
08/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta STONE - Mastercard Crédito		1.549,99
			TRANSPORTE	4.007,76	4.007,76

Fls 0397
Proc. Nº 18/2024
Ass. [Assinatura]

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	TRANSPORTE	4.007,76	4.007,76
			Recebimento de Vendas realizadas na maquineta	3.738,04	
08/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	STONE - Visa Crédito		3.738,04
08/12/2023	1.01.01.02.01.0003	Banco Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta	3.429,19	
			STONE - Hipercard Crédito		3.429,19
08/12/2023	1.01.04.01.01.0002	Stone	Recebimento de Vendas realizadas na maquineta		3.429,19
			STONE - Hipercard Crédito		3.429,19
			TOTAL DO DIA	11.174,99	11.174,99
11/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA SILVIA SILVA ROCHA 1123	440,00	
11/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA SILVIA SILVA ROCHA 1123		440,00
11/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	22,00	
11/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		22,00
11/12/2023	2.03.01.15.01.0001	Mariane Pompeu	Transferência enviada pelo Pix Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	3.780,00	
11/12/2023	1.01.01.02.01.0002	Nubank	Transferência enviada pelo Pix Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões		3.780,00
			TOTAL DO DIA	4.242,00	4.242,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DEUSILENE DE JESUS SANTOS PEREIRA SANTANA 1124	500,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DEUSILENE DE JESUS SANTOS PEREIRA SANTANA 1124		500,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	25,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		25,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a LUDMYLLA SILVA GUIMARAES DE OLIVEIRA 1125	280,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a LUDMYLLA SILVA GUIMARAES DE OLIVEIRA 1125		280,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	14,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		14,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CELESTE DE ANDRADE 1126	160,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CELESTE DE ANDRADE 1126		160,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	8,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		8,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA PIEDADE FERREIRA RODRIGUES 1127	2.000,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA DA PIEDADE FERREIRA RODRIGUES 1127		2.000,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	100,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		100,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CELIA SOUSA TAVARES 1128	430,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a MARIA CELIA SOUSA TAVARES 1128		430,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	21,50	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		21,50
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a JUAREZ CLINGER GOMES LOBATO 1129	180,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a JUAREZ CLINGER GOMES LOBATO 1129		180,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA KATIA VIANA GOMES 1130	3.500,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ANA KATIA VIANA GOMES 1130		3.500,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	175,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		175,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a ISMARA SILVA RODRIGUES 1131	660,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a ISMARA SILVA RODRIGUES 1131		660,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	33,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		33,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receita de Prestação de Serviços referente a DJALMA MARQUES CHAGAS 1132	220,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços referente a DJALMA MARQUES CHAGAS 1132		220,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	11,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		11,00

TRANSPORTE

8.326,50

8.326,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	TRANSPORTE Receta de Prestação de Serviços referente a ISABEL DOS REIS SANTOS 1133	8.326,50 200,00	8.326,50
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a ISABEL DOS REIS SANTOS 1133		200,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a ROSALINA ARAUJO 1134	270,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a ROSALINA ARAUJO 1134		270,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	13,50	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		13,50
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a MADELENE RABELO FERREIRA 1135	200,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a MADELENE RABELO FERREIRA 1135		200,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	10,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		10,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a ANTONIA ZULENE NERIS DE BRITO 1136	1.800,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a ANTONIA ZULENE NERIS DE BRITO 1136		1.800,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	90,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		90,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a JOSE RAIMUNDO MORENO SAMPAIO 1137	5.300,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a JOSE RAIMUNDO MORENO SAMPAIO 1137		5.300,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	265,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		265,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO DE ASSUNCAO 1138	1.460,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO DE ASSUNCAO 1138		1.460,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	73,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		73,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a GRACY DA CONCEIÇÃO COSTA 1139	180,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a GRACY DA CONCEIÇÃO COSTA 1139		180,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a RENATO VALE SILVA 1140	248,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a RENATO VALE SILVA 1140		248,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	12,40	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		12,40
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR BEZERRA COSTA 1141	3.500,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a JOSE RIBAMAR BEZERRA COSTA 1141		3.500,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	175,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		175,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA 1142	780,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA 1142		780,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	39,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		39,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a JOSE VITORIO CORREA DA SILVA 1143	180,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a JOSE VITORIO CORREA DA SILVA 1143		180,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a ALDA LOURDES BATISTA BELFORT 1144	180,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a ALDA LOURDES BATISTA BELFORT 1144		180,00
12/12/2023	3.01.01.01.03.0005	ISS	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023	9,00	
12/12/2023	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	Valor referente ISS a Recolher referente 12/2023		9,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0002	Clientes Diversos - PF	Receta de Prestação de Serviços referente a GILBERTO GIL MELO 1145	180,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receta da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receta de Prestação de Serviços referente a GILBERTO GIL MELO 1145		180,00
			TRANSPORTE	23.519,40	23.519,40

Fls. 0399
Proc. Nº 18/2024
ASS. JPD